

RECIFE, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

AO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

SESSÃO DE LANCES: 17/12/2020, 10H00

REGISTRO DE PREÇOS DA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Item	Especificação	Marca Modelo	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
05	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL, COMPRESSOR ROTATIVO, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, 220 VOLTS, SOB A ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (ENCE - INMETRO), NA CLASSIFICAÇÃO "A" DE DESEMPENHO. SERPENTINA DOS EQUIPAMENTOS EM COBRE. GARANTIA: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. MARCA / MODELO: AGRATTO - 9.000 - ECO TOP ECST9FR4-02	AGRATTO 9.000 ECO TOP ECST9FR4-02	Und.	45	R\$ 1.066,00 um mil e sessenta e seis reais	R\$ 47.970,00 quarenta e sete mil novecentos e setenta reais
06	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL, COMPRESSOR ROTATIVO, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, 220 VOLTS, SOB A ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (ENCE - INMETRO), NA CLASSIFICAÇÃO "A" DE DESEMPENHO. SERPENTINA DOS EQUIPAMENTOS EM COBRE. GARANTIA: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. MARCA / MODELO: AGRATTO - 12.000 - ECO TOP ECST12FR4-02	AGRATTO 12.000 ECO TOP ECST12FR4-02	Und.	40	R\$ 1.250,00 um mil duzentos e cinquenta reais	R\$ 50.000,00 cinquenta mil reais
08	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL, COMPRESSOR ROTATIVO, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, 220 VOLTS, SOB A ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (ENCE - INMETRO), NA CLASSIFICAÇÃO "A" DE DESEMPENHO. SERPENTINA DOS EQUIPAMENTOS EM COBRE. GARANTIA: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. MARCA / MODELO: AGRATTO - 22.000	AGRATTO 22.000 ECO ECS22F-R4	Und.	40	R\$ 2.490,00 Dois mil quatrocentos e noventa reais)	R\$ 99.600,00 Noventa e nove mil seiscentos reais

Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda

CNPJ: 17.417.928/0001-79 - I.E.: 253.486.491

Fone/Fax: (81) 3132.2656 - E-mail: licitacaoventisol.am@gmail.com

Rua Azaléia, 2421 - Distrito Industrial II - Manaus/AM - CEP: 69075-845

Valor total da proposta de preço: R\$ 197.570,00 (cento e noventa e sete mil quinhentos e setenta reais)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Pagamento: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto mediante a apresentação da seguinte documentação

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega da Nota de empenho - NE ou documento equivalente ao fornecedor para realizar a entrega dos objetos presentes neste Termo de Referência.

Local de Entrega: Ministério Público de Alagoas em Maceió, na rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço - CEP 57.025-400

Declaramos que a presente proposta fora elaborada de forma independente.

Declaramos que o material ofertado possui assistência técnica em Alagoas.

Declaramos que os preços são fixos e irredutíveis.

Declaramos de que todos os produtos, serão fornecidos conforme as exigências contidas no Termo de Referência.

Declaramos expressamente que nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas tais como: tributos, fretes, seguros, comissões, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto desta licitação;

Declaramos que tomamos total conhecimento e concordamos com todas as cláusulas deste edital e seus anexos.

Declaramos o pleno conhecimento de todas as condições previstas no Edital, o atendimento aos requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências contidas no Edital e em seus anexos.

Declaramos que forneceremos o objeto desta Licitação, cujo, marca e modelo: encontra-se na proposta de preço.

Informamos ainda que a conta bancaria da empresa é no Banco do Brasil, Agencia 3425-8, Conta corrente 5914-5 e nosso telefone/fax para contato é (81) 3132.2656 e e-mail: licitacaoventisol.am@gmail.com

Dados do representante que assinara o contrato: Sérgio Murilo Cordeiro de Melo, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, Residente em Recife, RG nº 1.822.079 SDS/PE - CPF nº 304.376.014-04



Sérgio Murilo Cordeiro de Melo
RG nº 1.822.079 SDS/PE
CPF nº 304.376.014-04



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.417.928/0001-79 DUNS®: 905916537
Razão Social: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS
LTDA
Nome Fantasia: VENTISOL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/08/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 12/06/2021
FGTS Validade: 09/01/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/06/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/01/2021
Receita Municipal Validade: 29/12/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.417.928/0001-79 DUNS®: 905916537
Razão Social: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS
LTDA
Nome Fantasia: VENTISOL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES
Data Aplicação: 19/09/2019
Número do Processo: 23068045260201862
Descrição/Justificativa: Registro de ADVERTÊNCIA devido ao atraso de 11 (onze) dias na entrega do material objeto das notas de empenho nº 2018NE802888, 2018NE802892 e 2018NE802895, nos termos do art. 87, caput, da Lei 8.666/1993, bem como apontado nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2018 - DMP/PROAD/UFES.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.417.928/0001-79 DUNS®: 905916537
Razão Social: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS
LTDA
Nome Fantasia: VENTISOL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.417.928/0001-79 DUNS®: 905916537
Razão Social: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS
LTDA
Nome Fantasia: VENTISOL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/12/2020 12:07:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **17.417.928/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ/MF Nº 01.763.720/0001-71 - NIRE 42 3 0003679-0
Companhia Fechada

ANEXO 01
CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Cláusula I - A Sociedade terá por denominação social **VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, utilizando quando permitido por lei o nome de fantasia **VENTISOL S.A.**, e será regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula II - A Sociedade tem por objeto social indústria, comércio atacadista, varejista, importação e exportação de ventiladores, exaustores, motores elétricos, extrator de sucos, liquidificadores, aquecedores, fornos elétricos, eletrodomésticos em geral, ar condicionados, unidades evaporadoras, unidades condensadoras, produtos para climatização e seus componentes, máquinas especiais elétricas e seus componentes, cabos e condutores elétricos, equipamentos e componentes eletrônicos.

Parágrafo Único. Poderá participar de outras Sociedades, como sócia, acionista ou quotista, desde que mediante prévia anuência unânime dos sócios.

Cláusula III - A Sociedade tem sua sede na Servidão José Teholakan, nº 07, bairro Arirua, Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88135-541, podendo abrir filiais, sucursais, escritórios, agências e depósitos em qualquer localidade, dentro e fora do território nacional, a critério exclusivo dos acionistas e por aprovação unânime destes.

Parágrafo único: A sociedade possui filial na forma de depósito fechado estabelecido Avenida Ary Miguel da Silveira, s/n, Jardim Eldorado, Palhoça, SC, CEP 88133-531. (NIRE 42901038886 – CNPJ 01.763.720/0003-33).

Cláusula IV - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01º de abril de 1997.

CAPÍTULO II – CAPITAL E AÇÕES

Cláusula V - O capital social é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) de ações, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e já totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído:

Acionista	Participação no Capital Social Subscrito (R\$)	N.º de Ações Ordinárias	%
Alexis Suren Teholakian Morales	38.000.000,00	38.000.000	95
Anair de Fátima Cândido	2.000.000,00	2.000.000	5
Total :	40.000.000,00	40.000.000	100


1



VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ/MF Nº 01.763.720/0001-71 - NIRE 42 3 0003679-0
Companhia Fechada

Parágrafo Primeiro. As ações são indivisíveis em relação à sociedade, que reconhecerá apenas um proprietário para cada ação.

Parágrafo Segundo. A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, observando o disposto nos artigos 24 a 36 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Terceiro. As ações, os títulos múltiplos ou as cautelas que as representem, serão assinadas sempre pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Quarto. A companhia poderá emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, e ainda certificados de debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do certificado, observando o disposto no Capítulo V da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Quinto. A companhia, por deliberação em assembleia geral e até o limite estabelecido em Lei, poderá emitir ações preferenciais, as quais conferirão aos titulares a prioridade na distribuição de dividendos fixos, em valor a ser estabelecido em assembleia.

Parágrafo Sexto. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Parágrafo Sétimo. No caso de venda de ações nominativas, ou em caso de emissão de debêntures conversíveis pela companhia, os acionistas terão preferência em relação a terceiros, em igualdade de condições e observado o prazo mínimo legal de 30 (trinta) dias para o seu exercício, conforme faculta o artigo 171, § 3º da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO III – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO ACIONISTA

Cláusula VI - O falecimento ou interdição de qualquer dos acionistas não dissolve obrigatoriamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e deveres do *de cuius* ou interditado, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro. Apurados em balanço especial, os haveres do sócio falecido ou interditado serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, e serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo INPC ou outro índice que o substitua, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias contados da data da averbação da resolução da sociedade, inclusive perante a competente Junta Comercial.

Parágrafo Segundo. Fica entretanto facultado, mediante consenso unânime entre o sócio remanescente e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade, assim como o ingresso do(s) herdeiro(s) na sociedade, desde que não haja impedimento legal e mediante anuência expressa do sócio supérstite.

 1 3



VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ/MF Nº 01.763.720/0001-71 - NIRE 42 3 003679-0
Companhia Fechada

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Cláusula VII – A Assembléia Geral pode ser ordinária ou extraordinária e se reunirá, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social para aprovação do balanço e demais demonstrações contábeis e, extraordinariamente, sempre que necessário, de acordo com os interesses da sociedade, com as disposições deste Estatuto, ou para deliberar sobre assuntos com relação aos quais a legislação aplicável determine que haja deliberação dos acionistas.

Parágrafo Único. A Assembléia Geral poderá ser convocada por qualquer membro da Diretoria ou por qualquer acionista que represente no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após a data de convocação. A nomeação do secretário deverá ser feita pelo Presidente da mesa.

Cláusula VIII - A Assembléia Geral Ordinária será instalada, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, acionistas que detenham, em conjunto, 25% (vinte e cinco por cento) das ações representativas do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Primeiro. A aprovação das matérias deliberadas na Assembléia Geral Ordinária deverá ser tomada pela maioria de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Segundo. Competirá à Assembléia Geral Ordinária:

- I) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
- III) eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;
- IV) aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

Cláusula IX - A Assembléia Geral Extraordinária será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem 2/3, no mínimo, do capital com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda com qualquer número.

Parágrafo Primeiro. A aprovação das matérias em deliberação será tomada por acionistas que representem, no mínimo, a maioria simples das ações com direito a voto.

Parágrafo Segundo. Competirá à Assembléia Geral Extraordinária:

- I) criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto;
- II) criação de debêntures, conversíveis ou não, bem como as preferências das quais as mesmas gozarão;

 1



VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ/MF N° 01.763.720/0001-71 - NIRE 42 3 0003679-0
Companhia Fechada

III) alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;

IV) redução do dividendo obrigatório;

V) fusão da companhia ou sua incorporação em outra;

VI) participação em grupo de sociedades;

VII) abertura de filiais;

VIII) mudança do objeto da companhia;

IX) cessão do estado de liquidação da companhia;

X) criação de partes beneficiárias;

XI) cisão da companhia;

XII) dissolução da companhia;

XIII) compra, venda, cessão, locação ou transferência a qualquer título e oneração de bens imóveis;

XIV) cronograma de investimentos, inclusive chamada para aumento de capital;

XV) celebração de contratos com empresas congêneres.

Parágrafo Terceiro. Nas Assembleias Gerais de Acionistas, cada sócio terá a faculdade de indicar, com antecedência, outro sócio ou procurador para representá-lo, mediante a exibição e arquivamento na empresa do instrumento particular de procuração correspondente, contendo poderes específicos para o ato.

Parágrafo Quarto. De todas as Assembleias Gerais de Acionistas serão lavradas atas, devendo, os sócios presentes, consignar suas assinaturas em livro próprio.

Parágrafo Quinto. As atas lavradas deverão ser lidas e discutidas na Assembleia Geral de Acionistas imediatamente após a realização do evento supra, para que, posteriormente, seja a mesma levada a registro no Órgão Público competente.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DA SOCIEDADE

Cláusula X – Exercerá a administração e a representação da sociedade o acionista **ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES**, que exercerá o cargo de Diretor Presidente, cabendo-lhe a utilização da denominação social isoladamente, sendo eleitas as demais e eventuais diretorias em

 5



VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ/MF Nº 01.763.720/0001-71 - NIRE 42 3 0003679-0
Companhia Fechada

Assembleia Geral de Acionistas, para o exercício dos mandatos, dispensados da prestação de caução, facultada a reeleição, podendo ainda a sociedade manter administradores não sócios.

Parágrafo Primeiro. Para as reuniões de Diretoria é dispensado o prévio envio de pauta específica, devendo a discussão dos assuntos ser provocada pelo Diretor que tiver interesse de colocá-los em votação.

Parágrafo Segundo. O mandato dos Diretores será de 3 (três) anos, podendo ser alterado a critério da Assembleia Geral de Acionistas e renovado automaticamente.

Parágrafo Terceiro. O Diretor impossibilitado de comparecer à reunião poderá enviar os assuntos que pretendia discutir aos demais Diretores, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acompanhado de seu parecer.

Parágrafo Quarto. Os atos da Diretoria deverão ser sustentados em Assembleia Geral de Acionistas sempre pelo Diretor Presidente, que poderá, em razão de impedimento, delegar a competência a outro Diretor.

Parágrafo Quinto. Das reuniões de Diretoria participarão todos os assessores convocados pelos Diretores, para discutirem assuntos de cada área específica.

Parágrafo Sexto. De todas as reuniões de Diretoria serão lavradas atas, para aprovação na reunião imediatamente posterior, devendo os Diretores lançarem suas assinaturas em livro próprio.

Parágrafo Sétimo. Ocorrendo a renúncia, morte ou incapacidade superveniente de qualquer diretor, aqueles que remanescerem convocarão imediatamente uma assembleia geral extraordinária, cabendo a esta prover o cargo.

Parágrafo oitavo. Será devido pró-labore aos acionistas administradores e aos acionistas que prestem serviços à sociedade.

CAPÍTULO VI – DA DIRETORIA

Cláusula XI – Além das atribuições inerentes ao exercício do cargo, constituem atribuições específicas do Diretor Presidente, que poderão ser desempenhadas isoladamente:

- I) representar oficialmente a companhia perante os Órgãos Públicos, Sindicatos, Associações e Empresas privadas, ativa e passivamente, podendo, a seu critério, delegar poderes expressos para tanto, assim como constituir procuradores para atuação judicial e extrajudicial;
- II) representar a sociedade perante as instituições financeiras e praticar, em nome da sociedade, os atos que forem necessários e do interesse social;



VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ/MF Nº 01.763.720/0001-71 - NIRE 42 3 0003679-0
Companhia Fechada

- III) assinar quaisquer documentos, mesmo que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade sobre bens móveis, consórcios de bens, inclusive títulos, cheques, cambiais, ordens de pagamento e contratos;
- IV) compor a diretoria da empresa e designar especificamente quais as atribuições de cada um dos diretores;
- V) presidir as Assembléias Gerais de Acionistas, Ordinárias e Extraordinárias;
- VI) coordenar as reuniões de Diretoria;
- VII) assinar isoladamente ou em conjunto com os demais Diretores, em nome da Sociedade;
- VIII) indicar substituto temporário em suas ausências, que não poderão ocorrer por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;
- IX) estabelecer as regras de conduta, deveres e obrigações das Diretorias e Gerências da companhia;
- X) acompanhar a administração da sociedade em todas as suas áreas, assinando em conjunto com o Diretor ou Gerente responsável os relatórios elaborados;
- XI) aprovar a gestão de política salarial, prêmios, incentivos e promoções do quadro de pessoal, propostos pelas Diretorias e Gerências;
- XII) contratar assessores externos.

Parágrafo Primeiro. À exceção do Diretor Presidente, os Diretores, administradores ou os procuradores por eles nomeados, não poderão fazer uso da denominação social em negócios ou operações estranhos aos interesses da sociedade, ficando, portanto, vedado tal uso em abonos, fianças, avais ou quaisquer outras formas de obrigar a sociedade, que não estejam relacionadas com seus objetivos sociais, salvo se de forma expressa os acionistas convencionarem por unanimidade.

Parágrafo Segundo. Para a prática de atos ou negócios jurídicos relacionados com avais, alienações de quaisquer bens ou direitos, concessão e obtenção de empréstimos e constituição de ônus reais sobre imóveis são necessárias a aprovação dos sócios representando a maioria dos acionistas.

Parágrafo Terceiro. A sociedade poderá nomear procurador para fins determinados, desde que seu nome seja aprovado pelo Diretor Presidente ou pela maioria simples dos acionistas. O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços dos acionistas.

Parágrafo Quarto. As procurações outorgadas pela sociedade serão subscritas isoladamente pelo Diretor Presidente, e além de mencionar expressamente os poderes, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade determinado.

A 1 7



VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ/MF N° 01.763.720/0001-71 - NIRE 42 3 0003679-0
Companhia Fechada

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO FISCAL

Cláusula XII - O Conselho Fiscal, que não será de funcionamento permanente e somente se instalará a pedido dos acionistas, na forma do art. 161 e seu § 2º da Lei nº 6.404/76, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com a competência, deveres e responsabilidade definidos em lei.

Parágrafo Primeiro. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal, quando instalado, deverá terminar na data da primeira Assembleia Geral Ordinária que for realizada após sua instalação.

Parágrafo Segundo. A remuneração do Conselho Fiscal, quando instalado, será fixada pela Assembleia Geral que o elegeu.

Parágrafo Terceiro. A investidura dos membros do Conselho Fiscal dar-se-á por termo lavrado no "Livro de Pareceres do Conselho Fiscal", assinado nos 30 (trinta) dias seguinte à sua eleição.

CAPÍTULO VIII – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Cláusula XIII - O acionista que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas ações a terceiros, deverá primeiro oferecê-las através de comunicado escrito e nas mesmas condições, aos demais acionistas e à sociedade, para que estes possam eventualmente exercer seu direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do comunicado.

Parágrafo Primeiro. Contados 30 (trinta) dias do recebimento do comunicado e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o acionista liberado para oferecimento a terceiro das participações de sua propriedade.

Parágrafo Segundo. O acionista que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão pagos, após o levantamento de balanço patrimonial da sociedade, específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da comunicação, podendo estes prazos ser alterados mediante anuência da maioria simples dos acionistas remanescentes.

CAPÍTULO IX – DA EXCLUSÃO DO ACIONISTA

Cláusula XIV - Os acionistas detentores da maioria das ações ordinárias poderão excluir da sociedade o acionista por justa causa, considerado como tal aquele que não esteja contribuindo para o bom andamento ou esteja agindo de forma direta ou indireta contra os interesses da sociedade.

Parágrafo Único. Ao acionista excluído por justa causa, seus haveres serão pagos após o levantamento de balanço patrimonial específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data



VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ/MF N° 01.763.720/0001-71 - NIRE 42 3 0003679-0
Companhia Fechada

da comunicação da exclusão, podendo estes prazos ser alterados mediante anuência da maioria simples dos acionistas remanescentes.

CAPÍTULO X – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E RESULTADOS

Cláusula XV - O exercício social da Sociedade terá início no dia 1º de janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o respectivo balanço patrimonial e preparadas as demais demonstrações financeiras.

Parágrafo Primeiro. O lucro líquido apurado no encerramento do exercício social, depois de deduzidas as amortizações e provisões previstas em lei, será distribuído da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal; b) o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral que decidirá sobre sua destinação.

Parágrafo Segundo. Poderá a Diretoria, nos termos do artigo 204 da Lei nº 6.404/76, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual, ou à conta de lucro apurado em balanços semestrais ou em períodos menores levantados pela Companhia.

CAPÍTULO XI – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula XVI - A Sociedade entrará em dissolução ou liquidação nos casos previstos em lei. A Assembleia Geral, se necessário, deverá instalar o Conselho Fiscal para vigotar no período de liquidação, elegendo seus membros e atribuindo-lhes remuneração pertinente.

CAPÍTULO XII – DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Cláusula XVII - A alteração do presente Estatuto Social poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante a deliberação de acionistas que representem 3/4 (três quartos) da totalidade do capital social.

CAPÍTULO XIII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO E DO FORO

Cláusula XVIII - Os acionistas e os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.







VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ/MF N° 01.763.720/0001-71 - NIRE 42 3 0003679-0
Companhia Fechada


Cláusula XIX - Fica eleito o Foro da Cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer litígios entre as partes, que venham a ocorrer em decorrência do presente estatuto social.

Palhoça (SC), 11 de julho de 2017.


Alexis Suren Tcholakian Morales
Acionista


Anaíre de Fátima Cândido
Acionista


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 SOB N°. 20170948935
Protocolo: 17/094893-5, DE 10/08/2017
Empresa: 42 3 0003679-0
VENTISOL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S/A


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

VENTISOL INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ: 01.763.720/0001-71
NIRE: 42300036790

ATA DA 4ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias de maio de 2017, às 15:00 horas, na sede da empresa, na Servidão Jose Tcholakian, 07 – Arriu - Palhoça/SC CEP 88.135-541..

PRESENÇA: Presentes na assembleia a totalidade dos acionistas, os senhores **ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES**, natural do Uruguai, naturalizado brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.000.292 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 727.509.289-15, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, nº 377, Ponta de Baixo, São José (SC), CEP 88104-200, e **ANAIR DE FÁTIMA CÂNDIDO**, brasileira, natural de Tubarão (SC), nascida em 17/08/1962, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.027.874-5 SSP/SC e inscrita no CPF/MF nº 612.818.839-72, residente e domiciliada na Rua Assis Brasil, nº 377, Ponta de Baixo, São José (SC), CEP 88104-200.

MESA DIRETORA: **ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES** – Presidente, e, **ANAIR DE FÁTIMA CÂNDIDO** – Secretária.

CONVOCAÇÃO: Pessoalmente, no dia 30 de abril de 2017.

- ORDEM DO DIA:** a) Aprovação das demonstrações contábeis e prestações de contas do ano calendário 2016;
b) Aprovação da destinação dos lucros apurados;
c) Eleição da diretoria para o triênio 2017/2020

DELIBERAÇÕES: As deliberações foram tomadas por unanimidade dos votos:

Foram apresentadas as demonstrações contábeis e a prestação de contas do ano calendário 2016, encerrada em 31/12/2016, devidamente publicadas em 29/05/2017 na página 29 do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina n. 20.542, e no dia 26/05/2017, na página 20 do Jornal Notícias do Dia. Destas o presidente pontuou que o faturamento líquido da sociedade em 2016 foi de 148.817.949,94, que gerou um lucro líquido do exercício de 29.976.043,80, o que representa o valor de R\$ 0,75 por ação. O patrimônio líquido da entidade passou a monta de R\$ 90.357.947,22. Foi aprovada a destinação dos lucros auferidos em 2016, depois de constituída a reserva legal, o pagamento dos juros sobre o capital próprio e a remuneração dos debenturistas, para a conta de reserva de lucros a distribuir, que serão pagos aos acionista no prazo máximo de 05 anos, de acordo com planejamento financeiro da empresa, tendo em vista ao cenário econômico atual, a fim de preservar a liquidez da entidade. Por fim foram aprovadas as demonstrações contábeis e a prestação de contas e a destinação dos lucros. Passada a eleição da nova diretoria, restou apresentada e eleita a proposta de manutenção da diretoria atual composta por **ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES**, natural do Uruguai, naturalizado brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.000.292 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 727.509.289-15, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, nº 377, Ponta de Baixo, São José (SC), CEP 88104-200, **como DIRETOR PRESIDENTE** e **ANAIR DE FÁTIMA CÂNDIDO**, brasileira, natural de Tubarão (SC), nascida em 17/08/1962, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.027.874-5 SSP/SC e inscrita no CPF/MF nº 612.818.839-72, residente e domiciliada



na Rua Assis Brasil, nº 377, Ponta de Baixo, São José (SC), CEP 88104-200 como **VICE PRESIDENTE**, que tomarão posse em reunião da diretoria em 10/07/2017 as 09:00 na sede da sociedade, com período de vigência de 10/07/2017 a 09/07/2020.

ENCERRAMENTO. Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, lida a ata, a mesma foi aprovada e, por todos, assinada.



Alexis Suren Tcholakian Morales
Presidente

Palhoça SC, 31 de maio de 2017.



Anair de Fátima Cândido
Secretária

ASSINATURA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS



Alexis Suren Tcholakian Morales



Anair de Fátima Cândido



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 SOB Nº 20170807789
Protocolo: 17/080778-9, DE 27/06/2017

Empresa: 42.3.0003679-0
VERTICAL INDUSTRIA E
COMERCIO S/A



HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL



VENTISOL INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A

CNPJ: 01.763.720/0001-71

NIRE 42300036790


ATA DE REUNIÃO DA POSSE DA DIRETORIA

Aos 10 dias do mês de julho de 2017, às 09:30 horas, reuniu-se a diretoria da **VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S/A**, eleita na assembléia geral ordinária de 31 de maio de 2017, para o período de 10/07/2017 a 09/07/2020, na sede social da companhia à Servidão Jose Tcholakian, 07 – Aririu - Palhoça/SC CEP 88.135-541, para tomar posse dos respectivos cargos, conforme assinaturas apostas abaixo. **ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES**, natural do Uruguai, naturalizado brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.000.292 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 727.509.289-15, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, nº 377, Ponta de Baixo, São José (SC), CEP 88104-200, **como DIRETOR PRESIDENTE** e **ANAIR DE FÁTIMA CÂNDIDO**, brasileira, natural de Tubarão (SC), nascida em 17/08/1962, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.027.874-5 SSP/SC e inscrita no CPF/MF nº 612.818.839-72, residente e domiciliada na Rua Assis Brasil, nº 377, Ponta de Baixo, São José (SC), CEP 88104-200 **como VICE PRESIDENTE**, para exercerem o mandato de diretores pelo período de três anos, nos termos previstos no artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, com os poderes que lhe conferem a Lei e o Estatuto. Declaram os diretores eleitos, para efeitos legais, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Companhia, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, concussão ou suborno, peita, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contas as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. E, para constar, foi lavrada o presente termo, que vai assinado pelos diretores empossados.

Florianópolis, 10 de julho de 2017.


Alexis Suren Tcholakian Morales
Presidente


Anair de Fátima Cândido
Vice-Presidente


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2017 SOB Nº. 20170884766
Protocolo: 17/085476-6, DE 11/07/2017.
Empresa: 42 3 0003679 0
VENTISOL INDUSTRIA E
COMERCIO S/A


HENRY GOY PETRY NETO







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2020 16:09:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 39122408207680135405-1 39122408207680135405-14

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8ba07f864dbee67a6a3e80d1d8028dae69ec59b4a48337007b464c5e825ec8d04cee5440de48c5a02cf5357db2000f6227b587bbe83aecf9a98c8fe6ab48cacc



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200603401

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AME2000028907

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MANAUS

Local

2 Março 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1041853 em 03/03/2020 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Nire 13200603401 e protocolo 200097105 - 27/02/2020. Autenticação: 4C8572EE4A5853A6FEAE6F77C4180BF32A88DC7. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/009.710-5 e o código de segurança xpY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/009.710-5	AME2000028907	27/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES

Junta Comercial do Estado do Amazonas



**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS
ELÉTRICOS LTDA.**

NIRE nº 13200603401
CNPJ nº 17.417.928/0001-79

Pelo presente instrumento partículas, os abaixo assinados:

- (a) VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída legalmente com seu contrato de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42202299036 de 17/03/1997, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.763.720/0001-71 com sede e foro na Rua Servidão José Tcholakan, nº 07, Bairro Aririú, Município Palhoça/SC, CEP nº 88.135-541, neste ato representada pelo seu diretor presidente **Alexis Suren Tcholakian Morales**, brasileiro naturalizado, nascido em 24.01.1967, solteiro, empresário, portador da RG nº 6.000.292 - SSP/SC, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 727.509.289-15, residente e domiciliado na Avenida José de Arimatéia, nº 290, Condomínio Ibiza Flex Residence, Apartamento 1306, Bairro Aleixo, CEP: 69.060-081, na cidade de Manaus/AM; e
- (b) ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES**, brasileiro naturalizado, nascido em 24.01.1967, solteiro, empresário, portador da RG nº 6.000.292 - SSP/SC, e inscrito no CPF (MF) nº 727.509.289-15, residente e domiciliado na Avenida José de Arimatéia, nº 290, Condomínio Ibiza Flex Residence, Apartamento 1306, Bairro Aleixo, CEP: 69.060-081, na cidade de Manaus/AM;

Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, com sede e foro na Rua Azaléia, nº 2.421, Bairro Distrito Industrial II, CEP nº 69.075-845, Município de Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.417.928/0001-79, cujo ato constitutivo foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13200603401, em sessão de 16/01/2013, e posteriores alterações contratuais, resolvem, de comum acordo, alterar seu contrato social obedecendo todas as cláusulas e condições seguintes:

I – DA ABERTURA DE FILIAL:

- I.I - Os sócios, decidem de comum acordo, abrir uma filial na Servidão José Tcholakan, nº 7, Pavilhão B, (Rodovia BR 282, nº 1536), Bairro Aririú, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.135-541.
- I.II - Em razão das alterações acima apresentadas, a cláusula primeira passará a ter a seguinte redação:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, e tem sua sede e foro na Rua Azaléia, nº 2.421 – Bairro Distrito Industrial II, Município de Manaus/AM, CEP nº 69.075-845, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, dentro das normas vigentes legais do país.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui filial na Rua Icó, nº 21 - Parte, Lote 2.4, Bairro Distrito Industrial I, CEP 69.075-090, Município de Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.417.928/0002-50 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 1390027237-7, sendo que essa filial funciona como depósito fechado.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui filial na Servidão José Tcholakan, nº 7, Pavilhão B, (Rodovia BR 282, nº 1536), Bairro Aririu, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.135-541.

II – DA CONSOLIDAÇÃO:

- II.I - Em virtude das mudanças acima apresentadas o Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.**

NIRE nº 13200603401

CNPJ/MF nº 17.417.928/0001-79

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, e tem sua sede e foro na Rua Azaléia, nº 2.421 – Bairro Distrito Industrial II, Município de Manaus/AM, CEP nº 69.075-845, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, dentro das normas vigentes legais do país.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui filial na Rua Icó, nº 21 - Parte, Lote 2.4, Bairro Distrito Industrial I, CEP 69.075-090, Município de Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.417.928/0002-50 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 1390027237-7, sendo que essa filial funciona como depósito fechado.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui filial na Servidão José Tcholakan, nº 7, Pavilhão B, (Rodovia BR 282, nº 1536), Bairro Aririu, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.135-541.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), divididos em 30.000,00 (trinta mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do país, pelos sócios, conforme a seguir relacionados:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	28.650	95,5	28.650.000,00
ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES	1.350	4,5	1.350.000,00
TOTAL	30.000	100	30.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem como objetivo social as atividades a seguir discriminadas:

CNAE Nº	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
28.24-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso Industrial
28.24-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial
27.90-2-99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
33.21-0-00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.49-4-01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.69-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade teve o início de suas atividades em 16/01/2013, e o seu tempo de duração é indeterminado, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil).

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso, que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



CLÁUSULA SEXTA - DELIBERAÇÃO SOCIAL

As deliberações sociais serão tomadas por reunião dos sócios, que se reunirão ordinariamente e extraordinariamente quando se fizer necessário, sempre que existir uma convocação de um dos sócios ou da administração.

Parágrafo Primeiro: Qualquer dos sócios poderá convocar reunião extraordinária dos quotistas. A convocação deverá ser procedida por escrito, devendo o convocante esclarecer a finalidade da reunião, marcando-a com a antecedência mínima de 05(cinco) dias.

Parágrafo Segundo: As deliberações dos sócios tomadas em reunião, na forma desta cláusula, serão lavradas em livro próprio.

Parágrafo Terceiro: As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Parágrafo Quarto: Nos termos do art. 1061 da Lei 10.406/02, fica permitida a alteração deste contrato para nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, com aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios detentores do capital social.

Parágrafo Quinto: O livro de atas de reuniões de sócios poderá ser substituído por folhas soltas, impressas por meio eletrônico, devendo as folhas impressas, a cada 3 (três) anos, no máximo, compor o respectivo livro.

Parágrafo Sexto: Extrair-se-ão cópias fiéis das atas e, quando previsto em lei ou no contrato social, deverão ser arquivadas no Registro de Empresas Mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE

A administração e uso da sociedade isenta de caução, compete ao sócio **ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES**, qualificado no preâmbulo, isoladamente, com poderes e atribuições de sócio administrador, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o fornecimento de fianças, avais, abonos, endossos ou quaisquer documentos de benefícios a terceiros em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, nomear ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de quaisquer dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado ao sócio administrador, nomear procuradores, sendo que no instrumento de procuração ficarão especificado os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados, desde que seu nome seja aprovado pela maioria do capital social. O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

Parágrafo Segundo: Os atos relacionados a alienação de bens moveis e imóveis, do patrimônio da sociedade, serão realizados, conjuntamente, por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sócio Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou



contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA AUSÊNCIA OU IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Na ausência ou impedimento dos sócios administradores, os quotistas se reunirão e designarão, por maioria, quem exercerá a administração, enquanto perdurar a ausência ou o impedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BALANÇOS ANUAIS, LUCROS OU PREJUÍZOS

No quarto mês seguinte ao término do exercício social, que será em 31 de dezembro de cada ano, os sócios deliberarão sobre as contas. Os sócios-administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo mediante a aprovação do inventário, do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: Na elaboração das supracitadas demonstrações serão adotadas práticas e princípios contábeis baseados em normas técnicas originárias de organismos profissionais autorizados em lei, devendo tais demonstrações serem submetidas a exame e a deliberação dos sócios, consoante dispositivo já expresso neste contrato (parágrafo oitavo da presente cláusula), em cumprimento à legislação civil de regência (Artigo 1.078, da Lei nº 10.406, de 10, 01,2002 - Código Civil).

Parágrafo Segundo: Os lucros poderão ser distribuídos e/ou retidos total ou parcialmente em conta de reserva de lucros, de acordo com as seguintes situações:

- a) Distribuídos total ou parcialmente, mediante programação financeira na proporção de suas quotas, podendo ser distribuído de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social da empresa, mediante outra avença de comum acordo entre eles;
- b) Retidos total ou parcialmente para absorção de prejuízos de anos anteriores, sempre que existirem saldos de prejuízos acumulados;
- c) Capitalização ao capital, obrigatoriamente na proporção do capital de cada um dos sócios, quando aprovada esta capitalização pelos sócios representantes de $\frac{3}{4}$ capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Os sócios no cargo de sócios administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de Janeiro de cada ano novo e vigente para todo o exercício, até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda e ainda de conformidade com a situação financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO. INTERDIÇÃO DO SÓCIO PESSOA FÍSICA, E DA DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO DO SÓCIO PESSOA JURÍDICA

Em caso de falecimento, insolvência, saída, retirada, exclusão ou declaração de incapacidade do sócio cotista, não acarretará a dissolução da Sociedade, que prosseguirá normalmente com seu remanescente, a menos que este resolva liquidá-la.



Parágrafo Primeiro - A sociedade continuará com o cotista remanescente, sendo que os haveres do cotista falecido, saído, insolvente, excluído ou incapaz, apurados mediante levantamento do balanço geral e especial a ser efetuado na data de uma das ocorrências previstas no caput desta cláusula, com atualização dos valores encerrados patrimoniais da Sociedade. Esse balanço deverá ser encerrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo ser pagos os haveres do cotista desligado, ao mesmo, seus herdeiros, legatários ou cônjuge meeiro, em até 24 (vinte quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas, se outra forma não for estabelecida na ocasião, desde que mais favorável aos herdeiros legatários ou cônjuge meeiro, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço citado.

Parágrafo Segundo - Em caso de morte, os herdeiros e legatários do de cujus, desde que assim o desejem, serão admitidos como cotistas na sociedade, de acordo com a partilha, através de alvará expedido pelo juízo do inventário. Em não havendo interesse, os mesmos serão pagos de acordo com o disposto no caput.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo a hipótese do parágrafo segundo e, à época, não possuindo, a Sociedade, condições de realizar o pagamento - total ou parcial — aos herdeiros, legatários, cônjuges meeiros e sucessores, a qualquer título, em moeda corrente nacional, a obrigação poderá ser cumprida ou complementada mediante Dação em pagamento de bens móveis e/ou imóveis, de propriedade da sociedade, situação com a qual desde já concordam as partes.

Parágrafo Quarto - Em caso de liquidação da sociedade, os cotistas elegerão o liquidante. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os cotistas proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo Quinto - Caso não haja concordância entre os sócios para nomeação do liquidante, serão eleitos dois árbitros que poderão nomear um terceiro, cujo voto será decisivo para efetivação da nomeação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA JUSTA CAUSA

Quando mais da metade do capital social entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo(s) da sociedade.

Parágrafo Único: Considera-se justa causa ou ato de inegável gravidade, o sócio que praticar habitualmente ou não (falta grave): atos de calúnia; concorrência desleal; abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da legislação que o rege; e pela inadimplência de qualquer sócio em relação à integralização de cotas subscritas, observados os disposto no art. 1.004 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Município de Manaus, Estado do Amazonas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, como competente para dirimir todas as dúvidas, questões e ações oriundas do presente contrato social, independente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via.

Manaus/AM, 21 de Fevereiro de 2020.

VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Sócia Quotista

Alexis Suren Tcholakian Morales

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES

Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1041853 em 03/03/2020 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Nire 13200603401 e protocolo 200097105 - 27/02/2020. Autenticação: 4C8572EE4A5853A6FEAE6F77C4180BF32A88DC7. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/009.710-5 e o código de segurança xpY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/009.710-5	AME2000028907	27/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1041853 em 03/03/2020 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Nire 13200603401 e protocolo 200097105 - 27/02/2020. Autenticação: 4C8572EE4A5853A6FEAE6F77C4180BF32A88DC7. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/009.710-5 e o código de segurança xpY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, de NIRE 1320060340-1 e protocolado sob o número 20/009.710-5 em 27/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1041853, em 03/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glayson Luiz Oliveira Peixoto.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
744.425.702-72	JULYANA LYA SILVA DOS SANTOS

Manaus, terça-feira, 03 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Glayson Luiz Oliveira Peixoto, Servidor(a) Público(a), em 03/03/2020, às 10:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 20/009.710-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 03 de março de 2020



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1041853 em 03/03/2020 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Nire 13200603401 e protocolo 200097105 - 27/02/2020. Autenticação: 4C8572EE4A5853A6FEAE6F77C4180BF32A88DC7. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/009.710-5 e o código de segurança xpY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/52621007200590757216>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 52621007200590757216-1
Data: 10/07/2020 11:59:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE95502-Z7L8;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2020 12:05:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 52621007200590757216-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd861f9b4ed4ed58417dc26919ca597f472851ec8275f7df6161e86a8b70cb795da5bf075b78329963c784b157ea74c6904da4aea8e38ac933ab23cb2389dddef



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 52621012205716507368-1
Data: 10/12/2020 10:37:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV74650-716A;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/52621012205716507368>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 52621012205716507368-2
Data: 10/12/2020 10:37:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV74651-YNNH;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/12/2020 12:15:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 52621012205716507368-1 a 52621012205716507368-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda05d47c9531cf859b06135894ba9f73bba7f34217430d436dcffad607609ed409f7f435b81bb674ab7ded9d2b57c61304da4aea8e38ac933ab23cb2389dddef



PROCURAÇÃO

A Empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79, com sede à Rua Azaléia, 2421 – Distrito Industrial – Manaus/AM, representada, neste ato, pelo sócio **Alexis Suren Tcholakian Morales**, uruguaio, naturalizado brasileiro solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 727.509.289-15, nomeia e constitui seu procurador:

SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 304.376.014-04, residente e domiciliado na Rua Doutor Rinaldo Victor Fernandes, 213, Jiquiá, Recife/PE, para representar o interessado em procedimentos denominados **Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais, Convites, Concorrências, Tomadas de Preços, ou qualquer outra modalidade de licitação**, bem como **renomear outros representantes para participação dos mesmos perante a Administração Pública ou Privada**, tendo totais poderes para:

Apresentar documentação, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinatura de contratos, assinatura de Atas de Registro de Preços, registrar ocorrências, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento da presente licitação, bem como praticar os demais atos inerentes à participação da mandante no processo licitatório junto aos órgão públicos/privados, tais como: Prefeituras, Secretarias de Educação, Correios, SENAC e etc.

A presente procuração terá validade de **12 (doze) meses** a contar da sua emissão.

Manaus, 13 de Outubro de 2020 .



VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA Alexis Suren Tcholakian Morales

sob o nº. 727.509.289-15

Reconheço a assinatura por **AUTÊNTICA** de:
ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
Que assina por **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHO ELETRICOS LTDA**
Palhoça, (SC), 14 de Outubro de 2020

Em testº de verdade

DANIELA KATIA MARTINS
ESCRIVENHE NOTARIAL
Selo(s) Digital(ais) de Fiscalização do tipo
NORMAL: F7367640-103M
Confira os dados do Selo em: selo.tjsc.jus.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 52622010200900229122-1
Data: 20/10/2020 11:06:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP01343-GYYH;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/10/2020 18:05:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 52622010200900229122-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35e6a8986e2131f848fcf9d492e7464731f425bd86863eb6bb25c7bf6c667cd1d426bffb064bbf2c2e716fae9ed5613104d
a4aea8e38ac933ab23cb2389ddef



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.417.928/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/01/2013
NOME EMPRESARIAL VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VENTISOL			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AZALEIA	NUMERO 2421	COMPLEMENTO *****	
CEP 69.075-845	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL II	MUNICIPIO MANAUS	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (92) 3029-1000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2020** às **10:10:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 17.417.928/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:48 do dia 05/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2021.

Código de controle da certidão: **C6DF.B92F.A713.544B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.417.928/0001-79

Razão Social: VENTISOL DA AMAZON IND APAREL ELET LTDA

Endereço: R AZALEIA 2421 / DISTRITO INDUSTRIAL / MANAUS / AM / 69075-845

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2020 a 09/01/2021

Certificação Número: 2020121102485935137101

Informação obtida em 14/12/2020 14:03:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.417.928/0001-79

Certidão nº: 29370045/2020

Expedição: 13/11/2020, às 11:03:13

Validade: 11/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.417.928/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
06.200.989-3	17.417.928/0001-79	17

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

NOME FANTASIA
VENTISOL

REGIME	CADASTRAMENTO	EMIÇÃO	VALIDADE
Normal	19/02/2013	15/01/2020	15/01/2022

APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA AZALEIA, NRO 2421, DISTRITO INDUSTRIAL II, MANAUS-AM, CEP69.075.845

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial, desde 19/02/2013

OBSERVAÇÃO
Bens Finais (Art. 13 da Lei nº 2.826/03)

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

001579096588215



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
07.001.322-5	17.417.928/0001-79	7

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

NOME FANTASIA
VENTISOL

REGIME	CADASTRAMENTO	EMIÇÃO	VALIDADE
Normal	22/04/2015	15/01/2020	15/01/2022

APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA AZALEIA, NRO 2421, DISTRITO INDUSTRIAL II, MANAUS-AM, CEP69.075.845

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, desde 22/04/2015
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, desde 22/04/2015

OBSERVAÇÃO
Corredor de Importação (Art. 1º, Lei Estadual 3.830/2012)

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

001579097095183



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
05.365.511-7	17.417.928/0001-79	10

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

NOME FANTASIA
VENTISOL

REGIME	CADASTRAMENTO	EMIÇÃO	VALIDADE
Normal	17/04/2015	15/01/2020	15/01/2022

APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA AZALEIA, NRO 2421, DISTRITO INDUSTRIAL II, MANAUS-AM, CEP69.075.845

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, desde 17/04/2015
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, desde 17/04/2015

OBSERVAÇÃO
Comércio ou Indústria Não Incentivada

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

001579096471580

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.1734

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 52621601200933220573-1; Data: 16/01/2020 09:44:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ73473-RTRZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/01/2020 10:34:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1436710

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/01/2021 09:44:49 (hora local)**.

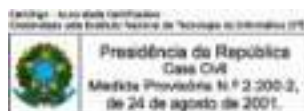
¹**Código de Autenticação Digital:** 52621601200933220573-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4e6cd4d298fbd2683a1f9bf1996613d614e061d5f1a65d124101bd48003fc1004da4aea8e38ac933ab23cb2389ddef8026b61e24f5eaac336f8255267bbd02





Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 50784523

Data: 27/11/2020

Hora: 09:41:35

Válida até: 27/12/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 17.417.928/0001-79 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

Inscrição: 05.365.511-7 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 50784526

Data: 27/11/2020

Hora: 09:42:15

Válida até: 27/12/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 17.417.928/0001-79 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

Inscrição: 06.200.989-3 - **Situação:** Ativo

CNAE: 2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 50784527

Data: 27/11/2020

Hora: 09:42:31

Válida até: 27/12/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 17.417.928/0001-79 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

Inscrição: 07.001.322-5 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

199970/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**
ENDEREÇO : **RUA AZALÉIA, Nº: 2.421, CEP: 69075845**
BAIRRO : **DISTRITO INDUSTRIAL II** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **20530201**
CNPJ/CPF : **17417928000179**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

30/09/2020

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 29/12/2020



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº199970/2020

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **05F.70C.AF1.E04**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 30/09/2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 005240854

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 24/11/2020, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, vinculado ao CNPJ: 17.417.928/0001-79. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 25 de novembro de 2020.

PEDIDO Nº:

005240854





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)

CERTIDÃO Nº: 005240844

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 24/11/2020, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, vinculado ao CNPJ: 17.417.928/0001-79. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 25 de novembro de 2020.

PEDIDO Nº:

005240844





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200603401

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AME2000048708

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

15 Abril 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1046608 em 15/04/2020 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Nire 13200603401 e protocolo 200152238 - 15/04/2020. Autenticação: 9491C64CCDEDEAA69AEE9191DE3EF49F3A4829A. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/015.223-8 e o código de segurança ie1n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/015.223-8	AME2000048708	14/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES

Junta Comercial do Estado do Amazonas



VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO
(Em Reais)

ATIVO	2019	2018
CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.774.203	9.075.104
Contas a Receber de Clientes	191.672.537	126.118.422
Estoques	132.199.839	74.767.686
Impostos a Recuperar	90	3.121.482
Adiantamentos	333.365	205.194
Despesas Antecipadas	11.810	8.056
Total do Ativo Circulante	328.991.844	213.295.944
NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo		
Depósitos Judiciais	18.437	18.437
Total do Realizável a Longo Prazo	18.437	18.437
Imobilizado	12.579.551	11.370.233
Total do Ativo Não Circulante	12.597.988	11.388.670
TOTAL DO ATIVO	341.589.832	224.684.614

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
CPF: 727.509.289-15
Sócio Administrador

LUIZ SERUDO MARTINS NETO
Contador
CPF: 031.647.212-34
CT/CRC: 03219/O-4

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1046608 em 15/04/2020 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Nire 13200603401 e protocolo 200152238 - 15/04/2020. Autenticação: 9491C64CCDEDEAA69AEE9191DE3EF49F3A4829A. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/015.223-8 e o código de segurança ie1n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO
 (Em Reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	2018
CIRCULANTE		
Fornecedores	2.687.333	2.705.671
Empréstimos e Financiamentos	138.550.360	112.815.889
Obrigações Sociais	926.126	651.464
Obrigações Tributárias	6.734.065	2.820.184
Adiantamentos a Clientes	455.948	478.773
Outras Obrigações	-	2.553
Total do Passivo Circulante	149.353.832	119.474.534
NÃO CIRCULANTE		
Partes Relacionadas	17.364.889	25.727.976
Lucros a Distribuir	2.505.552	-
Provisões	5.860.421	2.168.640
Obrigações Tributárias	866.315	-
Obrigações Sociais	83.805	129.517
Total do Passivo Não Circulante	26.680.982	28.026.133
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	30.000.000	5.000.000
Reserva de Incentivos Fiscais	84.630.851	52.633.059
Lucros Acumulados	50.924.167	19.550.888
Total do Patrimônio Líquido	165.555.018	77.183.947
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	341.589.832	224.684.614

 ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
 CPF: 727.509.289-15
 Sócio Administrador

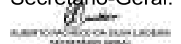
 LUIZ SERUDO MARTINS NETO
 Contador
 CPF: 031.647.212-34
 CT/CRC: 03219/O-4

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1046608 em 15/04/2020 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Nire 13200603401 e protocolo 200152238 - 15/04/2020. Autenticação: 9491C64CCDEDEAA69AEE9191DE3EF49F3A4829A. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/015.223-8 e o código de segurança ie1n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.



VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Receita Operacional Líquida	345.939.375	193.107.027
(-) Custo dos Produtos e Mercadorias Vendidas	(244.886.267)	(124.505.815)
Lucro Bruto	101.053.108	68.601.212
<i><u>Despesas Operacionais</u></i>		
Com Vendas	(29.452.942)	(23.623.592)
Gerais e Administrativas	(7.949.204)	(14.266.422)
Despesas Tributárias	(3.855.475)	(10.691.640)
Outras Receitas/(Despesas)	57.115.336	28.078.623
Total das Despesas Operacionais	15.857.715	(20.503.031)
Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras	116.910.823	48.098.181
Receitas Financeiras	31.809.835	4.058.282
Despesas Financeiras	(36.388.121)	(16.200.095)
Lucro Antes dos Tributos	112.332.537	35.956.368
Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente	(18.886.071)	(3.037.241)
Lucro Líquido do Exercício	93.446.466	32.919.127
Lucro por Quota:	3.115	6.584

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES

CPF: 727.509.289-15

Sócio Administrador

LUIZ SERUDO MARTINS NETO

Contador

CPF: 031.647.212-34

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1046608 em 15/04/2020 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Nire 13200603401 e protocolo 200152238 - 15/04/2020. Autenticação: 9491C64CCDEDEAA69AEE9191DE3EF49F3A4829A. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/015.223-8 e o código de segurança ie1n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 (Em Reais)

	Capital Social	Reserva de Incentivos Fiscais	Lucros Acumulados	Total Patrimônio Líquido
Em 31 de dezembro de 2017	5.000.000	25.069.607	18.569.259	48.638.866
Lucro Líquido do Exercício	-	-	32.919.127	32.919.127
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	(1.574.866)	(1.574.866)
Outros Resultados	-	-	-	-
Total de Outros Resultados Abrangentes	-	-	-	31.344.261
Subvenção de Investimento	-	27.563.452	(27.563.452)	-
Distribuição de Lucros	-	-	(2.799.180)	(2.799.180)
Em 31 de dezembro de 2018	5.000.000	52.633.059	19.550.888	77.183.947
Lucro Líquido do Exercício	-	-	93.446.466	93.446.466
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	465.305	465.305
Outros Resultados	-	-	-	-
Total de Outros Resultados Abrangentes	-	-	-	93.911.771
Integralização de Capital	25.000.000	(25.000.000)	-	-
Subvenção de Investimento	-	56.997.792	(56.997.792)	-
Distribuição de Lucros	-	-	(5.540.700)	(5.540.700)
Em 31 de dezembro de 2019	30.000.000	84.630.851	50.924.167	165.555.018

 ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
 CPF: 727.509.289-15
 Sócio Administrador

 LUIZ SERUDO MARTINS NETO
 Contador
 CPF: 031.647.212-34
 CT/CRC: 03219/O-4

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1046608 em 15/04/2020 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Nire 13200603401 e protocolo 200152238 - 15/04/2020. Autenticação: 9491C64CCDEDEAA69AEE9191DE3EF49F3A4829A. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/015.223-8 e o código de segurança ie1n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em Reais)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Lucro Líquido do Exercício	<u>93.446.466</u>	<u>32.919.127</u>
Ajuste de Exercícios Anteriores	465.305	(1.574.866)
Outros Resultados Abrangentes	<u>465.305</u>	<u>(1.574.866)</u>
Resultado Abrangente Total do Exercício	<u>93.911.771</u>	<u>31.344.261</u>

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
CPF: 727.509.289-15
Sócio Administrador

LUIZ SERUDO MARTINS NETO
Contador
CPF: 031.647.212-34
CT/CRC: 03219/O-4

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1046608 em 15/04/2020 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Nire 13200603401 e protocolo 200152238 - 15/04/2020. Autenticação: 9491C64CCDEDEAA69AEE9191DE3EF49F3A4829A. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/015.223-8 e o código de segurança ie1n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO
MÉTODO INDIRETO
 (Em Reais)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Líquido do Exercício	93.446.466	32.919.127
Ajustados por:		
Depreciação	866.568	524.653
Ajuste de Exercícios Anteriores	465.305	(1.574.866)
Provisões	3.691.781	2.168.640
Lucro Líquido do Exercício Ajustado	<u>98.470.120</u>	<u>34.037.554</u>
Contas a Receber	(65.554.115)	(37.930.733)
Estoques	(57.432.153)	(36.357.676)
Impostos a Recuperar	3.121.392	(2.969.985)
Adiantamentos	(128.171)	(183.511)
Outros Créditos	(3.754)	5.110
(Aumento) ou Diminuição do Ativo	<u>(119.996.801)</u>	<u>(77.436.795)</u>
Fornecedores	(18.338)	1.669.362
Obrigações Sociais	228.950	260.404
Obrigações Tributárias	4.780.196	(732.783)
Lucros a Distribuir	2.505.552	-
Outras Obrigações	(25.378)	40.042
Aumento ou (Diminuição) do Passivo	<u>7.470.982</u>	<u>1.237.025</u>
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	<u>(14.055.699)</u>	<u>(42.162.216)</u>
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Baixa de Ativo Imobilizado	142.051	35.303
Aquisição de Ativo Imobilizado	(2.217.937)	(2.949.884)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimentos	<u>(2.075.886)</u>	<u>(2.914.581)</u>
Distribuição de Lucros	(5.540.700)	(2.799.180)
Variação de Empréstimos e Financiamentos	25.734.471	55.652.506
Partes Relacionadas	(8.363.087)	(7.992.478)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamentos	<u>11.830.684</u>	<u>44.860.848</u>
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	<u>(4.300.901)</u>	<u>(215.949)</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	9.075.104	9.291.053
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	4.774.203	9.075.104

 ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
 CPF: 727.509.289-15
 Sócio Administrador

 LUIZ SERUDO MARTINS NETO
 Contador
 CPF: 031.647.212-34
 CT/CRC: 03219/O-4

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1046608 em 15/04/2020 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Nire 13200603401 e protocolo 200152238 - 15/04/2020. Autenticação: 9491C64CCDEDEAA69AEE9191DE3EF49F3A4829A. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/015.223-8 e o código de segurança ie1n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.



ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA

A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada com base na obtenção de índices financeiros resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG):

$$\text{LG} = \frac{329.010.279}{176.034.813} = 1,87$$

Liquidez Corrente (LC):

$$\text{LC} = \frac{328.991.842}{175.084.692} = 1,88$$

Solvência Geral (SG):

$$\text{SG} = \frac{341.589.830}{176.034.813} = 1,94$$

Grau de Endividamento Geral (GEG)

$$\text{GEG} = \frac{176.034.813}{341.589.830} = 0,52$$

Resultados Retirados do exercício Financeiro Encerrado em 2019.

Manaus-AM, 08 de Abril de 2020.

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
CPF: 727.509.289-15
Sócio Administrador

LUIZ SERUDO MARTINS NETO
Contador
CPF: 031.647.212-34
CT/CRC: 03219/O-4



VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (Em Reais)

NOTA 01 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.** é uma sociedade limitada, registrada no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.417.928/0001-79, e NIRE – Número de Inscrição de Registro de Empresas nº 13200603401. Está sediada na Rua Azaléia, nº 2421, bairro Distrito Industrial II, Município de Manaus, Estado de Amazonas.

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA. tem por objeto social fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para o uso industrial, fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial, fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente, instalação de máquinas e equipamentos industriais, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico e comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 27 de março de 2020.

NOTA 02 - BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral dos pronunciamentos emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.



3.2 Compensação Entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

3.3 Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da Empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

3.4 Instrumentos financeiros

(i) Ativos financeiros

Os ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias: (i) ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA); (ii) custo amortizado; e (iii) ao valor justo por meio do resultado (VJR). A classificação é feita com base tanto no modelo de negócios da entidade, para o gerenciamento do ativo financeiro, quanto nas características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado abrangente

São ativos financeiros mantidos dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros, e que os termos contratuais do ativo financeiro tiverem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Custo amortizado

São ativos financeiros mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja mantê-los para recebimentos de fluxos de caixa contratuais. Os termos contratuais dos ativos financeiros tiveram origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é mensurado ao valor justo através do resultado quando os ativos não atendem os critérios de classificação das demais categorias anteriores ou quando no reconhecimento inicial for designado para eliminar ou reduzir descasamento contábil. Os ativos financeiros derivativos estão contemplados nesta categoria. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

(ii) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado.

Custo amortizado

São inicialmente mensurados ao valor justo, líquido dos custos da transação, e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado usando-se o método da taxa efetiva de juros, sendo as despesas com juros reconhecidas com base no rendimento.

(iii) Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação data na qual a Empresa se compromete a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Empresa se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.



Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Empresa tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são subsequentemente, contabilizados pelo valor justo.

Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são apresentados na demonstração do resultado no período em que ocorrem.

A Empresa avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está desvalorizado (*impairment*).

3.5 Contas a Receber de Clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Empresa.

As contas a receber de clientes, inicialmente, são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para impairment (perdas no recebimento de créditos). Normalmente na prática são reconhecidas ao valor faturado ajustado a valor presente quando relevante e ajustado pela provisão para impairment se necessária.

3.6 Estoque

Os estoques estão registrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando o método do custo médio. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas de vendas.

3.7 Imobilizado

Os itens do imobilizado são apresentados pelo método do custo, deduzidos da respectiva depreciação. O custo de aquisição registrado no imobilizado está líquido dos tributos recuperáveis, e a contrapartida está registrada em impostos a recuperar.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação é calculada usando o método linear durante a vida útil estimada.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente ajustado se este for maior que seu valor recuperável estimado.



3.8 Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente, ajustada a valor presente, quando aplicável.

3.9 Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos da transação incorridos e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de resgate é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

3.10 “Impairment” de Ativos Não Financeiros

Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de “impairment” sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Uma perda por “impairment” é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso.

3.11 Imposto de Renda e Contribuição Social

Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes:

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para o imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido. A determinação do lucro tributável é feita com base no regime de lucro real, nos termos previstos no regulamento do imposto de renda.

Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos:

As despesas fiscais do período compreendem o imposto de renda diferido. O imposto é reconhecido na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiver relacionado com itens reconhecidos diretamente no patrimônio. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos lançados no ativo não circulante ou no passivo não circulante decorrem de prejuízos fiscais e bases negativas da contribuição social e de diferenças temporárias originadas entre receitas e despesas lançadas no resultado, entretanto, adicionadas ou excluídas temporariamente na apuração do lucro real e da contribuição social. Os ativos decorrentes de créditos tributários diferidos somente são reconhecidos quando há expectativa da geração de resultados futuros suficientes para compensá-los.



3.12 Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas.

3.13 Reconhecimento das Receitas de Vendas

A receita de vendas compreende o valor a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos e das devoluções.

A Empresa reconhece a receita quando:

- (i) O valor da receita pode ser mensurado com segurança;
- (ii) É provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade; e,
- (iii) Quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Empresa.

O valor da receita não é considerado como mensurável com segurança até que todas as contingências relacionadas com a venda tenham sido resolvidas. A Empresa baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda.

3.14 Julgamento e Uso de Estimativas Contábeis

A preparação de demonstrações financeiras requer que a administração da Empresa se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

As políticas contábeis e áreas que requerem um maior grau de julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações financeiras, são:

- a) Créditos de liquidação duvidosa que são lançados para perda quando esgotadas as possibilidades de recuperação;
- b) "Impairment" dos ativos imobilizados e intangíveis; e,
- c) Passivos contingentes que são provisionados de acordo com a expectativa de êxito, obtida e mensurada em conjunto a assessoria jurídica da Empresa.

NOTA 04 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2019	31/12/2018
Caixa	808	5.078
Bancos Conta Movimento	120.552	495.938
Aplicações Financeiras	4.652.843	8.574.088
Total de Caixa e Equivalentes	4.774.203	9.075.104



As aplicações financeiras são corrigidas pela CDI (Certificado de Depósitos Interbancário) e possuem livre movimentação no curtíssimo prazo.

NOTA 05 - CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Ativo Circulante	31/12/2019	31/12/2018
Contas a Receber Mercado Interno	197.586.419	129.247.069
Provisão para Perdas (PCLD)	(5.913.882)	(3.128.647)
Total	191.672.537	126.118.422

Aging List do Contas a Receber	31/12/2019	31/12/2018
Vencidos a mais de 06 meses	6.516.563	5.064.901
Vencidos em até 06 meses	3.004.585	4.874.961
A vencer em até 03 meses	96.705.408	72.922.767
A vencer após 03 meses até 12 meses	91.359.864	46.384.439
Total Geral	197.586.419	129.247.069

NOTA 06 - ESTOQUES

	31/12/2019	31/12/2018
Produtos Acabados	5.179.613	20.506.826
Produtos em Elaboração	3.372.071	3.221.050
Produtos para Revenda	345.817	254.165
Matéria Prima	59.926.971	39.287.845
Adiantamentos Importação	63.375.367	11.497.800
Total dos Estoques	132.199.839	74.767.686

NOTA 07 - IMPOSTOS A RECUPERAR

	31/12/2019	31/12/2018
ICMS	90	289.125
IRPJ	-	1.973.398
CSLL	-	858.959
Total	90	3.121.482

NOTA 08 - ADIANTAMENTOS

	31/12/2019	31/12/2018
Adiantamentos a Fornecedores	331.760	197.343
Adiantamentos Folha de Pagamento	1.605	7.851
Total	333.365	205.194



NOTA 09 - IMOBILIZADO

	Terrenos	Obras em Andamento	Edificações	Maquina, Equip e Instalações Industriais	Moveis, Utens. e Instalações Comerciais	Equipamento de Informática e Periféricos	Equipamento de Comunicação	Ve
Taxas de Depreciação			4%	10%	10%	10%	10%	
Em 31 de dezembro de 2017								
Custo	900.000	4.882.300	-	3.564.761	28.141	55.607	2.193	
Depreciação Acumulada	-	-	-	(434.389)	(7.494)	(10.575)	(240)	
Valor líquido contábil	900.000	4.882.300	-	3.130.372	20.647	45.032	1.953	
Adições	-	1.034.229	-	1.829.391	8.710	48.758	-	
Transferência		(4.728.267)	4.728.267	-	-	-	-	
Baixas	-	-	-	(33.200)	-	(3.600)	-	
Depreciação	-	-	(31.522)	(468.160)	(3.061)	(15.833)	(318)	
Baixas Depreciação	-	-	-	-	296	1.201	-	
Saldo Final	900.000	1.188.262	4.696.745	4.458.404	26.592	75.558	1.634	
Em 31 de dezembro de 2018								
Custo	900.000	5.916.529	-	5.360.953	36.851	100.766	2.193	
Depreciação Acumulada	-	-	(31.522)	(902.548)	(10.259)	(25.207)	(558)	
Valor líquido contábil	900.000	5.916.529	(31.522)	4.458.404	26.592	75.558	1.634	
Adições	600.000	361.072	-	1.145.338	6.404	35.290	-	
Baixas	-	-	-	(206.667)	-	-	-	
Transferência	-	(1.188.262)	1.188.262	-	-	-	-	
Depreciação	-	-	(236.661)	(586.686)	(3.967)	(24.935)	(219)	
Baixa Depreciação	-	-	-	84.995	-	739	-	
Saldo Final	1.500.000	5.089.339	920.079	4.895.384	29.029	86.652	1.415	
Em 31 de dezembro de 2019								
Custo	1.500.000	5.089.339	1.188.262	6.299.624	43.255	136.055	2.193	
Depreciação Acumulada	-	-	(268.183)	(1.404.239)	(14.226)	(49.403)	(778)	
Valor líquido contábil	1.500.000	5.089.339	920.079	4.895.384	29.029	86.652	1.415	



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1046608 em 15/04/2020 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Nire 13200603401 e protocolo 200152238 - 15/04/2020. Autenticação: 9491C64CCDEDEAA69AEE9191DE3EF49F3A4829A. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/015.223-8 e o código de segurança ie1n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

NOTA 10 - FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS À PAGAR

	31/12/2019	31/12/2018
Fornecedores Nacionais	2.687.333	2.705.671
Contas a Pagar a Fornecedores	2.687.333	2.705.671
Adiantamentos de Clientes	430.368	478.773
Créditos não identificados	25.577	-
Outras Contas à Pagar	455.945	478.773
Total de Fornecedores e Outras Contas à Pagar	3.143.278	3.184.444

Aging List do Contas a Pagar

	31/12/2019	31/12/2018
Vencidos a mais de 06 meses	367	1.886
Vencidos em até 06 meses	64	133.645
A vencer em até 03 meses	2.453.731	1.943.590
A vencer após 03 meses até 06 meses	65.171	626.549
A vencer após 06 meses	168.000	-
Total Geral	2.687.333	2.705.671

NOTA 11 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	31/12/2019	31/12/2018
Banco do Brasil	-	139.725
Finimp	138.550.360	111.525.597
Itaú - Títulos Descontados	-	1.150.567
Total Circulante	138.550.360	112.815.889

As operações de empréstimo estão relacionadas a contratos de câmbio a liberar, garantidas por aval dos sócios, com vencimento em 2020 e taxa de juros indexados pela libor (idem 2018).



NOTA 12 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	31/12/2019	31/12/2018
Salários a Pagar	207.071	121.836
Pró - Labore	-	1.001
INSS	140.371	98.250
FGTS	42.173	30.129
IRRF s/ Folha	20.491	6.186
Provisão de Férias e Encargos	497.891	389.971
Outras Obrigações Sociais	18.129	4.091
Total Passivo Circulante	926.126	651.464
Parcelamento Tributário	83.805	129.517
Total Passivo não Circulante	83.805	129.517
Total de Obrigações Sociais	1.009.931	780.981

NOTA 13 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	31/12/2019	31/12/2018
ICMS Recolher	382.732	261.766
PIS	338.358	205.443
ISS	63.988	39.783
COFINS	1.561.708	948.345
IRPJ a Recolher	1.645.311	-
Parcelamento de Tributos	299.268	45.712
CSSL a Recolher	931.945	339.164
UEA a Recolher	592.386	353.149
FTI a Recolher	789.214	538.965
Outros Tributos	129.155	87.858
Total Passivo Circulante	6.734.065	2.820.185
Parcelamento Aduaneiro	866.315	-
Total Passivo não Circulante	866.315	-
Total Obrigações Tributárias	7.600.380	2.820.185

NOTA 14 - PARTES RELACIONADAS

	31/12/2019	31/12/2019
Ventisol Indústria e Comércio S/A	17.364.889	25.727.976
Total	17.364.889	25.727.976

A Empresa recebeu adiantamento da Controladora Ventisol Indústria e Comércio S.A.com objetivo de fornecer mercadoria para revenda.



NOTA 15 – LUCROS A DISTRIBUIR

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Antonio Luchtemberg	1.951.552	-
Alexis S T Morales	239.000	-
Ventisol Ind. E Com.	315.000	-
	<u>2.505.552</u>	-

NOTA 16 - PROVISÕES

A Empresa possui contatos com clientes onde é definida a cooperação em despesas com propaganda. Diante disso no ano de 2018 foi provisionado montante de R\$ 5.860.421 com futuras despesas de Verbas de Propaganda Cooperada. (R\$ 2.168.640 em 2018)

NOTA 17 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) **Capital Social**

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 30.000.000 (trinta milhões de reais), está representado por 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000 (um mil reais) cada. Em 2018 o capital social era de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), está representado por 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000 (um mil reais) cada.

(b) **Reserva de Incentivos Fiscais**

É constituída através da receita obtida com o benefício da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM onde a empresa tem uma redução de 75% no valor de IRPJ e adicionais não restituíveis, calculados sobre o lucro da exploração, com fruição por 10 anos.

E também pela receita do incentivo fiscal referente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS dado pelo Decreto N° 33.472 de 03/05/2013.

Toda parcela dos incentivos foram absorvidos pelos lucros.



NOTA 18 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	31/12/2019	31/12/2018
Vendas Mercado Interno	433.038.902	244.817.483
Receita Prestação de Serviços	780	9.600
Total Receita Operacional Bruta	433.039.682	244.827.083
(-) Impostos s/ Vendas	(76.836.969)	(36.422.379)
(-) Devoluções de Vendas	(10.263.338)	(15.297.677)
Total Deduções Receita Operacional Bruta	(87.100.307)	(51.720.056)
Total da Receita Operacional Líquida	345.939.375	193.107.027

NOTA 19 - OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)

	31/12/2019	31/12/2018
Outras Receitas		
Receitas Diversas	257	459.713
Reversão de Perdas	114.922	55.458
Receita Venda de Imobilizado	2.364	-
Subvenção de Investimento	46.908.089	25.903.972
Incentivo Fiscal SUDAM	10.089.704	1.659.480
Total	57.115.336	28.078.623

NOTA 20 - RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

	31/12/2019	31/12/2018
Receitas Financeiras		
Renda s/ Aplicação Financeira	336.698	785.694
Juros Ativos	94.987	163.114
Varição Cambial Importações	27.292.494	3.066.179
Descontos Obtidos	87.899	33.212
Outras Receitas Financeiras	3.997.757	10.083
Total das Receitas Financeiras	31.809.835	4.058.282



Despesas Financeiras		
Despesa Bancárias	(73.428)	(190.432)
Multas	(1.792)	-
IOF	(58.996)	-
Varição Cambial Passiva	(26.138.466)	-
Juros Pagos	(4.130.583)	-
Descontos Concedidos	(5.740.167)	(11.643.556)
Juros Sobre o Capital Próprio	-	(3.253.992)
Outras Despesas	(244.689)	(1.112.115)
Total das Despesas Financeiras	(36.388.121)	(16.200.095)
Resultado Financeiro Líquido	(4.578.286)	(12.141.813)

NOTA 21 - TRIBUTO SOBRE O LUCRO

O Imposto de Renda no Brasil inclui Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. As alíquotas aplicáveis para o imposto de renda e contribuição social são 25% e 9% respectivamente, o que representa uma taxa de 34% para 31 de dezembro de 2018. Os valores reportados como despesa de tributos correntes nas demonstrações de resultado foram de R\$ 18.886.071 (R\$ 3.037.241 em 2018).

NOTA 22 - LUCRO POR QUOTA

Lucro por Quota

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Numerador		
Lucro Líquido do exercício atribuído aos sócios		
Lucro disponível aos acionistas	93.446.466	32.919.127
	93.446.466	32.919.127
Denominador		
Quantidade de Quotas	30.000	5.000
Total	30.000	5.000
Resultado básico e diluído por quotas (em Reais)		
Valor por Quota	3.115	6.584

NOTA 23 - SEGUROS

A Empresa mantém a política de cobrir com seguros seus principais ativos imobilizados, considerando a sua natureza e o grau de risco relacionado (informação não auditada).

A Administração entende que os seguros contratados em 31 de dezembro de 2019 cobrem os riscos relacionados a incêndio, vendaval, raios/explosão, danos elétricos, extravasamento de materiais em fusão, roubo qualificado, alagamento/inundação.



NOTA 24 – EVENTOS SUBSEQUENTES

A respeito do COVID-19, desde 31/12/2019 até a data de encerramento das Demonstrações Financeiras 27 de março de 2020, não ocorreram fatos decorrentes que pudessem afetar as Demonstrações Financeiras.

Não obstante, a empresa vem acompanhando a evolução da pandemia no Brasil e no mundo, orientando os colaboradores, adotando procedimentos preventivos quanto ao relacionamento com terceiros, viagens e reuniões, bem como, os efeitos no nosso mercado de atuação até então identificados.

Apesar de haver efetiva preocupação sobre os possíveis efeitos que possam vir a ocorrer, não há, no momento, evidência de que estes eventos possam vir a afetar significativamente a situação financeira e patrimonial da empresa.

Não ocorreram outros eventos entre a data de encerramento do exercício social e de elaboração das Demonstrações Financeiras, que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira.

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES

CPF: 727.509.289-15

Sócio Administrador

LUIZ SERUDO MARTINS NETO

Contador

CPF: 031.647.212-34

CT/CRC: 03219/O-4





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/015.223-8	AME2000048708	14/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
031.647.212-34	LUIZ SERUDO MARTINS NETO

Junta Comercial do Estado do Amazonas




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO AMAZONAS

CATEGORIA: CONTADOR
 NOME: LUIZ SERUDO MARTINS NETO
 Nº DO REGISTRO: AM-00321940-4

FILIAÇÃO:
 ERNANE SERUDO MARTINS
 RÁDICE DE ALMEIDA SERUDO


 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO: 13/02/1985
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 NATURALIDADE: ITAQUARA - AM
 DIPLOMAÇÃO: 23/12/1980
 CPF: 031.047.213-34
 RG: 003219 CRM-AM
 TÍTULO: TÍTULO EXPEDIDO POR DECL. DE PROFISSIONADO
 UNIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Este cartão tem de pública como documento de identidade, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei nº 9.295/96, DC nº 1º de Lei nº 6.206/75.




 DATA EMISSÃO: 03/02/21
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL

UNIDADE FEDERAL DO AMAZONAS



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1046608 em 15/04/2020 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Nire 13200603401 e protocolo 200152238 - 15/04/2020. Autenticação: 9491C64CCDEDEAA69AEE9191DE3EF49F3A4829A. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/015.223-8 e o código de segurança ie1n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original. De que dou fe. Palhoça-SC, 12/12/2012.
Em test. de Verdade
WILMAR WAAGNER JUNIOR
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: CXV06843-WV9B. Confira os dados do ato em: Selo(s) que.br. Emolumentos: R\$ 2,32 - Selo(s): R\$ 1,30

BRASIL
Juiz de Direito
Palhoça-SC
12/12/2012

BRASIL
Juiz de Direito
Palhoça-SC
12/12/2012

ARQUIVADA
REPRODUÇÃO DE DOCUMENTO ORIGINAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original. De que dou fe. Palhoça-SC, 12/12/2012.
Em test. de Verdade
WILMAR WAAGNER JUNIOR
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: CXV06844-5NLS. Confira os dados do ato em: Selo(s) que.br. Emolumentos: R\$ 2,32 - Selo(s): R\$ 1,30

BRASIL
Juiz de Direito
Palhoça-SC
12/12/2012

BRASIL
Juiz de Direito
Palhoça-SC
12/12/2012

MARGARIDA
REPRODUÇÃO DE DOCUMENTO ORIGINAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/015.223-8	AME2000048708	14/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
031.647.212-34	LUIZ SERUDO MARTINS NETO

Junta Comercial do Estado do Amazonas



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AM**

Certidão n.º: **AM/2020/00001212**
Nome: **LUIZ SERUDO MARTINS NETO** CPF: **031.647.212-34**
CRC/UF n.º **AM-003219/O** Categoria: **CONTADOR**
Validade: **12.07.2020**
Finalidade: **BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**

Confirme a existência deste documento na página www.crcam.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **031.647.212-34** Controle : **4741.6938.8506.9762**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/015.223-8	AME2000048708	14/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
031.647.212-34	LUIZ SERUDO MARTINS NETO

Junta Comercial do Estado do Amazonas





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, de NIRE 1320060340-1 e protocolado sob o número 20/015.223-8 em 15/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1046608, em 15/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ademar Luiz Dorneles.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
031.647.212-34	LUIZ SERUDO MARTINS NETO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
031.647.212-34	LUIZ SERUDO MARTINS NETO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
031.647.212-34	LUIZ SERUDO MARTINS NETO

Manaus, quarta-feira, 15 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Ademar Luiz Dorneles, Servidor(a) Público(a), em 15/04/2020, às 16:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 20/015.223-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 15 de abril de 2020



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1046608 em 15/04/2020 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Nire 13200603401 e protocolo 200152238 - 15/04/2020. Autenticação: 9491C64CCDEDEAA69AEE9191DE3EF49F3A4829A. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/015.223-8 e o código de segurança ie1n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.417.928/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.
NIRE	13200603401
CNPJ	17.417.928/0001-79
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	MANAUS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/01/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	231959

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	231959
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.C1.68.A2.67.33.2E.29.8F.84.76.1E.DB.FD.00.91.44.03.60.03-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 17.417.928/0001-79

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 224.684.613,58	R\$ 341.589.830,42
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 213.295.943,58	R\$ 328.991.841,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 9.075.104,29	R\$ 4.774.202,80
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R\$ 126.118.421,76	R\$ 191.672.536,70
ESTOQUES		R\$ 74.767.685,78	R\$ 132.199.838,55
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 3.121.481,93	R\$ 89,53
ADIANTAMENTOS		R\$ 205.194,11	R\$ 333.364,68
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 8.055,71	R\$ 11.809,68
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 11.388.670,00	R\$ 12.597.988,48
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 18.437,45	R\$ 18.437,45
INVESTIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 11.370.232,55	R\$ 12.579.551,03
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 224.684.613,58	R\$ 341.589.830,42
CIRCULANTE		R\$ 147.371.148,89	R\$ 175.084.692,13
FORNECEDORES		R\$ 5.434.292,33	R\$ 20.052.222,44
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 112.815.888,65	R\$ 138.550.360,47
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 651.464,36	R\$ 926.126,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.820.183,76	R\$ 6.734.065,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 23.478.127,53	R\$ 455.945,06
(-) LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ (0,00)	R\$ 2.505.551,76
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.171.192,26	R\$ 5.860.421,20
NÃO CIRCULANTE		R\$ 129.517,05	R\$ 950.120,45
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 129.517,05	R\$ 950.120,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 77.183.947,64	R\$ 165.555.017,84
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 72.183.947,64	R\$ 135.555.017,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.C1.68.A2.67.33.2E.29.8F.84.76.1E.DB.FD.00.91.44.03.60.03-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNP 17.417.928/0001-79

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aclutinação das Contas de Patrimônio Líquido						Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA DE CAPITAL (R\$)	RESERVA LEGAL (R\$)	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS (R\$)	RETENCAO DE LUCROS (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2019	5.000.000,00	0,00	0,00	52.633.058,97	0,00	19.550.888,67	77.183.947,64
SALDO FINAL DO PERIODO	5.000.000,00			52.633.058,97		19.550.888,67	77.183.947,64
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO						93.446.465,97	93.446.465,97
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES						465.304,23	465.304,23
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	25.000.000,00			(-)25.000.000,00			0,00
TRANSFERENCIA PARA RESERVA DE INCENTIVOS				56.997.792,30		(-)56.997.792,30	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS						(-)5.540.700,00	(-)5.540.700,00
Saldo Final em 31.12.2019	30.000.000,00	0,00	0,00	84.630.851,27	0,00	50.924.166,57	165.555.017,84
Notas							

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.C1.68.A2.67.33.2E.29.8F.84.76.1E.DB.FD.00.91.44.03.60.03-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 13200603401	CNPJ 17.417.928/0001-79	
NOME EMPRESARIAL VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8C.C1.68.A2.67.33.2E.29.8F.84.76.1E.DB.FD.00.91.44.03.60.03	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
SOCIO ADMINISTRADOR	72750928915	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES:72750928915	721879169120431408 435001385997422158 99	13/03/2020 a 13/03/2023	Sim
Contador	03164721234	LUIZ SERUDO MARTINS NETO:03164721234	138830438057853278 289511820281124568 360	13/11/2019 a 12/11/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8C.C1.68.A2.67.33.2E.29.8F.84.76.1E.
DB.FD.00.91.44.03.60.03-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/04/2020 às 14:59:39

49.5A.B5.C7.74.D5.E6.BD
35.13.5A.33.B4.08.1F.ED

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 17.417.928/0001-79

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 32.403.956,08	R\$ 93.446.465,97
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 193.107.026,71	R\$ 345.939.375,38
RECEITAS BRUTA DE VENDAS		R\$ 244.827.083,18	R\$ 433.039.681,90
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ 51.720.056,47	R\$ (87.100.306,52)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS E MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 132.500.663,11	R\$ (244.886.266,85)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS E MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 132.500.663,11	R\$ (244.886.266,85)
DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 10.065.243,12	R\$ 15.857.715,19
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ 20.676.298,53	R\$ (29.452.942,35)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ 16.962.443,39	R\$ (11.804.678,77)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		R\$ 27.573.498,80	R\$ 57.115.336,31
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 15.099.923,68	R\$ (4.578.286,66)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 4.048.235,23	R\$ 31.809.834,59
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 19.148.158,91	R\$ (36.388.121,25)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 3.037.240,72	R\$ (18.886.071,09)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ 2.224.771,36	R\$ (13.880.464,04)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 812.469,36	R\$ (5.005.607,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.C1.68.A2.67.33.2E.29.8F.84.76.1E.DB.FD.00.91.44.03.60.03-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/015.223-8	AME2000048708	14/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES

Junta Comercial do Estado do Amazonas



VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO
(Em Reais)

ATIVO	2019	2018
CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.774.203	9.075.104
Contas a Receber de Clientes	191.672.537	126.118.422
Estoques	132.199.839	74.767.686
Impostos a Recuperar	90	3.121.482
Adiantamentos	333.365	205.194
Despesas Antecipadas	11.810	8.056
Total do Ativo Circulante	328.991.844	213.295.944
NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo		
Depósitos Judiciais	18.437	18.437
Total do Realizável a Longo Prazo	18.437	18.437
Imobilizado	12.579.551	11.370.233
Total do Ativo Não Circulante	12.597.988	11.388.670
TOTAL DO ATIVO	341.589.832	224.684.614

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
CPF: 727.509.289-15
Sócio Administrador

LUIZ SERUDO MARTINS NETO
Contador
CPF: 031.647.212-34
CT/CRC: 03219/O-4

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1046608 em 15/04/2020 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Nire 13200603401 e protocolo 200152238 - 15/04/2020. Autenticação: 9491C64CCDEDEAA69AEE9191DE3EF49F3A4829A. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/015.223-8 e o código de segurança ie1n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO
 (Em Reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	2018
CIRCULANTE		
Fornecedores	2.687.333	2.705.671
Empréstimos e Financiamentos	138.550.360	112.815.889
Obrigações Sociais	926.126	651.464
Obrigações Tributárias	6.734.065	2.820.184
Adiantamentos a Clientes	455.948	478.773
Outras Obrigações	-	2.553
Total do Passivo Circulante	149.353.832	119.474.534
NÃO CIRCULANTE		
Partes Relacionadas	17.364.889	25.727.976
Lucros a Distribuir	2.505.552	-
Provisões	5.860.421	2.168.640
Obrigações Tributárias	866.315	-
Obrigações Sociais	83.805	129.517
Total do Passivo Não Circulante	26.680.982	28.026.133
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	30.000.000	5.000.000
Reserva de Incentivos Fiscais	84.630.851	52.633.059
Lucros Acumulados	50.924.167	19.550.888
Total do Patrimônio Líquido	165.555.018	77.183.947
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	341.589.832	224.684.614

 ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
 CPF: 727.509.289-15
 Sócio Administrador

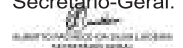
 LUIZ SERUDO MARTINS NETO
 Contador
 CPF: 031.647.212-34
 CT/CRC: 03219/O-4

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1046608 em 15/04/2020 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Nire 13200603401 e protocolo 200152238 - 15/04/2020. Autenticação: 9491C64CCDEDEAA69AEE9191DE3EF49F3A4829A. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/015.223-8 e o código de segurança ie1n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.



VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Receita Operacional Líquida	345.939.375	193.107.027
(-) Custo dos Produtos e Mercadorias Vendidas	(244.886.267)	(124.505.815)
Lucro Bruto	101.053.108	68.601.212
<i><u>Despesas Operacionais</u></i>		
Com Vendas	(29.452.942)	(23.623.592)
Gerais e Administrativas	(7.949.204)	(14.266.422)
Despesas Tributárias	(3.855.475)	(10.691.640)
Outras Receitas/(Despesas)	57.115.336	28.078.623
Total das Despesas Operacionais	15.857.715	(20.503.031)
Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras	116.910.823	48.098.181
Receitas Financeiras	31.809.835	4.058.282
Despesas Financeiras	(36.388.121)	(16.200.095)
Lucro Antes dos Tributos	112.332.537	35.956.368
Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente	(18.886.071)	(3.037.241)
Lucro Líquido do Exercício	93.446.466	32.919.127
Lucro por Quota:	3.115	6.584

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES

CPF: 727.509.289-15

Sócio Administrador

LUIZ SERUDO MARTINS NETO

Contador

CPF: 031.647.212-34

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1046608 em 15/04/2020 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Nire 13200603401 e protocolo 200152238 - 15/04/2020. Autenticação: 9491C64CCDEDEAA69AEE9191DE3EF49F3A4829A. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/015.223-8 e o código de segurança ie1n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Em Reais)

	Capital Social	Reserva de Incentivos Fiscais	Lucros Acumulados	Total Patrimônio Líquido
Em 31 de dezembro de 2017	5.000.000	25.069.607	18.569.259	48.638.866
Lucro Líquido do Exercício	-	-	32.919.127	32.919.127
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	(1.574.866)	(1.574.866)
Outros Resultados	-	-	-	-
Total de Outros Resultados Abrangentes	-	-	-	31.344.261
Subvenção de Investimento	-	27.563.452	(27.563.452)	-
Distribuição de Lucros	-	-	(2.799.180)	(2.799.180)
Em 31 de dezembro de 2018	5.000.000	52.633.059	19.550.888	77.183.947
Lucro Líquido do Exercício	-	-	93.446.466	93.446.466
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	465.305	465.305
Outros Resultados	-	-	-	-
Total de Outros Resultados Abrangentes	-	-	-	93.911.771
Integralização de Capital	25.000.000	(25.000.000)	-	-
Subvenção de Investimento	-	56.997.792	(56.997.792)	-
Distribuição de Lucros	-	-	(5.540.700)	(5.540.700)
Em 31 de dezembro de 2019	30.000.000	84.630.851	50.924.167	165.555.018

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
CPF: 727.509.289-15
Sócio Administrador

LUIZ SERUDO MARTINS NETO
Contador
CPF: 031.647.212-34
CT/CRC: 03219/O-4

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1046608 em 15/04/2020 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Nire 13200603401 e protocolo 200152238 - 15/04/2020. Autenticação: 9491C64CCDEDEAA69AEE9191DE3EF49F3A4829A. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/015.223-8 e o código de segurança ie1n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em Reais)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Lucro Líquido do Exercício	<u>93.446.466</u>	<u>32.919.127</u>
Ajuste de Exercícios Anteriores	465.305	(1.574.866)
Outros Resultados Abrangentes	<u>465.305</u>	<u>(1.574.866)</u>
Resultado Abrangente Total do Exercício	<u>93.911.771</u>	<u>31.344.261</u>

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
CPF: 727.509.289-15
Sócio Administrador

LUIZ SERUDO MARTINS NETO
Contador
CPF: 031.647.212-34
CT/CRC: 03219/O-4

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1046608 em 15/04/2020 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Nire 13200603401 e protocolo 200152238 - 15/04/2020. Autenticação: 9491C64CCDEDEAA69AEE9191DE3EF49F3A4829A. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/015.223-8 e o código de segurança ie1n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO
MÉTODO INDIRETO
(Em Reais)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Líquido do Exercício	93.446.466	32.919.127
Ajustados por:		
Depreciação	866.568	524.653
Ajuste de Exercícios Anteriores	465.305	(1.574.866)
Provisões	3.691.781	2.168.640
Lucro Líquido do Exercício Ajustado	<u>98.470.120</u>	<u>34.037.554</u>
Contas a Receber	(65.554.115)	(37.930.733)
Estoques	(57.432.153)	(36.357.676)
Impostos a Recuperar	3.121.392	(2.969.985)
Adiantamentos	(128.171)	(183.511)
Outros Créditos	(3.754)	5.110
(Aumento) ou Diminuição do Ativo	<u>(119.996.801)</u>	<u>(77.436.795)</u>
Fornecedores	(18.338)	1.669.362
Obrigações Sociais	228.950	260.404
Obrigações Tributárias	4.780.196	(732.783)
Lucros a Distribuir	2.505.552	-
Outras Obrigações	(25.378)	40.042
Aumento ou (Diminuição) do Passivo	<u>7.470.982</u>	<u>1.237.025</u>
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	<u>(14.055.699)</u>	<u>(42.162.216)</u>
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Baixa de Ativo Imobilizado	142.051	35.303
Aquisição de Ativo Imobilizado	(2.217.937)	(2.949.884)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimentos	<u>(2.075.886)</u>	<u>(2.914.581)</u>
Distribuição de Lucros	(5.540.700)	(2.799.180)
Variação de Empréstimos e Financiamentos	25.734.471	55.652.506
Partes Relacionadas	(8.363.087)	(7.992.478)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamentos	<u>11.830.684</u>	<u>44.860.848</u>
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	<u>(4.300.901)</u>	<u>(215.949)</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	9.075.104	9.291.053
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	4.774.203	9.075.104

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
CPF: 727.509.289-15
Sócio Administrador

LUIZ SERUDO MARTINS NETO
Contador
CPF: 031.647.212-34
CT/CRC: 03219/O-4

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1046608 em 15/04/2020 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Nire 13200603401 e protocolo 200152238 - 15/04/2020. Autenticação: 9491C64CCDEDEAA69AEE9191DE3EF49F3A4829A. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/015.223-8 e o código de segurança ie1n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA

A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada com base na obtenção de índices financeiros resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG):

$$\text{LG} = \frac{329.010.279}{176.034.813} = 1,87$$

Liquidez Corrente (LC):

$$\text{LC} = \frac{328.991.842}{175.084.692} = 1,88$$

Solvência Geral (SG):

$$\text{SG} = \frac{341.589.830}{176.034.813} = 1,94$$

Grau de Endividamento Geral (GEG)

$$\text{GEG} = \frac{176.034.813}{341.589.830} = 0,52$$

Resultados Retirados do exercício Financeiro Encerrado em 2019.

Manaus-AM, 08 de Abril de 2020.

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
CPF: 727.509.289-15
Sócio Administrador

LUIZ SERUDO MARTINS NETO
Contador
CPF: 031.647.212-34
CT/CRC: 03219/O-4



VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (Em Reais)

NOTA 01 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.** é uma sociedade limitada, registrada no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.417.928/0001-79, e NIRE – Número de Inscrição de Registro de Empresas nº 13200603401. Está sediada na Rua Azaléia, nº 2421, bairro Distrito Industrial II, Município de Manaus, Estado de Amazonas.

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA. tem por objeto social fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para o uso industrial, fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial, fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente, instalação de máquinas e equipamentos industriais, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico e comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 27 de março de 2020.

NOTA 02 - BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral dos pronunciamentos emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.



3.2 Compensação Entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

3.3 Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da Empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

3.4 Instrumentos financeiros

(i) Ativos financeiros

Os ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias: (i) ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA); (ii) custo amortizado; e (iii) ao valor justo por meio do resultado (VJR). A classificação é feita com base tanto no modelo de negócios da entidade, para o gerenciamento do ativo financeiro, quanto nas características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado abrangente

São ativos financeiros mantidos dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros, e que os termos contratuais do ativo financeiro tiverem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Custo amortizado

São ativos financeiros mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja mantê-los para recebimentos de fluxos de caixa contratuais. Os termos contratuais dos ativos financeiros tiveram origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é mensurado ao valor justo através do resultado quando os ativos não atendem os critérios de classificação das demais categorias anteriores ou quando no reconhecimento inicial for designado para eliminar ou reduzir descasamento contábil. Os ativos financeiros derivativos estão contemplados nesta categoria. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

(ii) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado.

Custo amortizado

São inicialmente mensurados ao valor justo, líquido dos custos da transação, e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado usando-se o método da taxa efetiva de juros, sendo as despesas com juros reconhecidas com base no rendimento.

(iii) Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação data na qual a Empresa se compromete a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Empresa se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.



Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Empresa tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são subsequentemente, contabilizados pelo valor justo.

Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são apresentados na demonstração do resultado no período em que ocorrem.

A Empresa avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está desvalorizado (*impairment*).

3.5 Contas a Receber de Clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Empresa.

As contas a receber de clientes, inicialmente, são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para impairment (perdas no recebimento de créditos). Normalmente na prática são reconhecidas ao valor faturado ajustado a valor presente quando relevante e ajustado pela provisão para impairment se necessária.

3.6 Estoque

Os estoques estão registrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando o método do custo médio. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas de vendas.

3.7 Imobilizado

Os itens do imobilizado são apresentados pelo método do custo, deduzidos da respectiva depreciação. O custo de aquisição registrado no imobilizado está líquido dos tributos recuperáveis, e a contrapartida está registrada em impostos a recuperar.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação é calculada usando o método linear durante a vida útil estimada.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente ajustado se este for maior que seu valor recuperável estimado.



3.8 Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente, ajustada a valor presente, quando aplicável.

3.9 Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos da transação incorridos e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de resgate é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

3.10 “Impairment” de Ativos Não Financeiros

Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de “impairment” sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Uma perda por “impairment” é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso.

3.11 Imposto de Renda e Contribuição Social

Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes:

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para o imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido. A determinação do lucro tributável é feita com base no regime de lucro real, nos termos previstos no regulamento do imposto de renda.

Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos:

As despesas fiscais do período compreendem o imposto de renda diferido. O imposto é reconhecido na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiver relacionado com itens reconhecidos diretamente no patrimônio. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos lançados no ativo não circulante ou no passivo não circulante decorrem de prejuízos fiscais e bases negativas da contribuição social e de diferenças temporárias originadas entre receitas e despesas lançadas no resultado, entretanto, adicionadas ou excluídas temporariamente na apuração do lucro real e da contribuição social. Os ativos decorrentes de créditos tributários diferidos somente são reconhecidos quando há expectativa da geração de resultados futuros suficientes para compensá-los.



3.12 Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas.

3.13 Reconhecimento das Receitas de Vendas

A receita de vendas compreende o valor a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos e das devoluções.

A Empresa reconhece a receita quando:

- (i) O valor da receita pode ser mensurado com segurança;
- (ii) É provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade; e,
- (iii) Quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Empresa.

O valor da receita não é considerado como mensurável com segurança até que todas as contingências relacionadas com a venda tenham sido resolvidas. A Empresa baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda.

3.14 Julgamento e Uso de Estimativas Contábeis

A preparação de demonstrações financeiras requer que a administração da Empresa se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

As políticas contábeis e áreas que requerem um maior grau de julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações financeiras, são:

- a) Créditos de liquidação duvidosa que são lançados para perda quando esgotadas as possibilidades de recuperação;
- b) "Impairment" dos ativos imobilizados e intangíveis; e,
- c) Passivos contingentes que são provisionados de acordo com a expectativa de êxito, obtida e mensurada em conjunto a assessoria jurídica da Empresa.

NOTA 04 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2019	31/12/2018
Caixa	808	5.078
Bancos Conta Movimento	120.552	495.938
Aplicações Financeiras	4.652.843	8.574.088
Total de Caixa e Equivalentes	4.774.203	9.075.104



As aplicações financeiras são corrigidas pela CDI (Certificado de Depósitos Interbancário) e possuem livre movimentação no curtíssimo prazo.

NOTA 05 - CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Ativo Circulante	31/12/2019	31/12/2018
Contas a Receber Mercado Interno	197.586.419	129.247.069
Provisão para Perdas (PCLD)	(5.913.882)	(3.128.647)
Total	191.672.537	126.118.422

Aging List do Contas a Receber	31/12/2019	31/12/2018
Vencidos a mais de 06 meses	6.516.563	5.064.901
Vencidos em até 06 meses	3.004.585	4.874.961
A vencer em até 03 meses	96.705.408	72.922.767
A vencer após 03 meses até 12 meses	91.359.864	46.384.439
Total Geral	197.586.419	129.247.069

NOTA 06 - ESTOQUES

	31/12/2019	31/12/2018
Produtos Acabados	5.179.613	20.506.826
Produtos em Elaboração	3.372.071	3.221.050
Produtos para Revenda	345.817	254.165
Matéria Prima	59.926.971	39.287.845
Adiantamentos Importação	63.375.367	11.497.800
Total dos Estoques	132.199.839	74.767.686

NOTA 07 - IMPOSTOS A RECUPERAR

	31/12/2019	31/12/2018
ICMS	90	289.125
IRPJ	-	1.973.398
CSLL	-	858.959
Total	90	3.121.482

NOTA 08 - ADIANTAMENTOS

	31/12/2019	31/12/2018
Adiantamentos a Fornecedores	331.760	197.343
Adiantamentos Folha de Pagamento	1.605	7.851
Total	333.365	205.194



NOTA 09 - IMOBILIZADO

	Terrenos	Obras em Andamento	Edificações	Maquina, Equip e Instalações Industriais	Moveis, Utens. e Instalações Comerciais	Equipamento de Informática e Periféricos	Equipamento de Comunicação	Ve
Taxas de Depreciação			4%	10%	10%	10%	10%	
Em 31 de dezembro de 2017								
Custo	900.000	4.882.300	-	3.564.761	28.141	55.607	2.193	
Depreciação Acumulada	-	-	-	(434.389)	(7.494)	(10.575)	(240)	
Valor líquido contábil	900.000	4.882.300	-	3.130.372	20.647	45.032	1.953	
Adições	-	1.034.229	-	1.829.391	8.710	48.758	-	
Transferência		(4.728.267)	4.728.267	-	-	-	-	
Baixas	-	-	-	(33.200)	-	(3.600)	-	
Depreciação	-	-	(31.522)	(468.160)	(3.061)	(15.833)	(318)	
Baixas Depreciação	-	-	-	-	296	1.201	-	
Saldo Final	900.000	1.188.262	4.696.745	4.458.404	26.592	75.558	1.634	
Em 31 de dezembro de 2018								
Custo	900.000	5.916.529	-	5.360.953	36.851	100.766	2.193	
Depreciação Acumulada	-	-	(31.522)	(902.548)	(10.259)	(25.207)	(558)	
Valor líquido contábil	900.000	5.916.529	(31.522)	4.458.404	26.592	75.558	1.634	
Adições	600.000	361.072	-	1.145.338	6.404	35.290	-	
Baixas	-	-	-	(206.667)	-	-	-	
Transferência	-	(1.188.262)	1.188.262	-	-	-	-	
Depreciação	-	-	(236.661)	(586.686)	(3.967)	(24.935)	(219)	
Baixa Depreciação	-	-	-	84.995	-	739	-	
Saldo Final	1.500.000	5.089.339	920.079	4.895.384	29.029	86.652	1.415	
Em 31 de dezembro de 2019								
Custo	1.500.000	5.089.339	1.188.262	6.299.624	43.255	136.055	2.193	
Depreciação Acumulada	-	-	(268.183)	(1.404.239)	(14.226)	(49.403)	(778)	
Valor líquido contábil	1.500.000	5.089.339	920.079	4.895.384	29.029	86.652	1.415	



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1046608 em 15/04/2020 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Nire 13200603401 e protocolo 200152238 - 15/04/2020. Autenticação: 9491C64CCDEDEAA69AEE9191DE3EF49F3A4829A. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/015.223-8 e o código de segurança ie1n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

NOTA 10 - FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS À PAGAR

	31/12/2019	31/12/2018
Fornecedores Nacionais	2.687.333	2.705.671
Contas a Pagar a Fornecedores	2.687.333	2.705.671
Adiantamentos de Clientes	430.368	478.773
Créditos não identificados	25.577	-
Outras Contas à Pagar	455.945	478.773
Total de Fornecedores e Outras Contas à Pagar	3.143.278	3.184.444

Aging List do Contas a Pagar	31/12/2019	31/12/2018
Vencidos a mais de 06 meses	367	1.886
Vencidos em até 06 meses	64	133.645
A vencer em até 03 meses	2.453.731	1.943.590
A vencer após 03 meses até 06 meses	65.171	626.549
A vencer após 06 meses	168.000	-
Total Geral	2.687.333	2.705.671

NOTA 11 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	31/12/2019	31/12/2018
Banco do Brasil	-	139.725
Finimp	138.550.360	111.525.597
Itaú - Títulos Descontados	-	1.150.567
Total Circulante	138.550.360	112.815.889

As operações de empréstimo estão relacionadas a contratos de câmbio a liberar, garantidas por aval dos sócios, com vencimento em 2020 e taxa de juros indexados pela libor (idem 2018).



NOTA 12 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	31/12/2019	31/12/2018
Salários a Pagar	207.071	121.836
Pró - Labore	-	1.001
INSS	140.371	98.250
FGTS	42.173	30.129
IRRF s/ Folha	20.491	6.186
Provisão de Férias e Encargos	497.891	389.971
Outras Obrigações Sociais	18.129	4.091
Total Passivo Circulante	926.126	651.464
Parcelamento Tributário	83.805	129.517
Total Passivo não Circulante	83.805	129.517
Total de Obrigações Sociais	1.009.931	780.981

NOTA 13 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	31/12/2019	31/12/2018
ICMS Recolher	382.732	261.766
PIS	338.358	205.443
ISS	63.988	39.783
COFINS	1.561.708	948.345
IRPJ a Recolher	1.645.311	-
Parcelamento de Tributos	299.268	45.712
CSLL a Recolher	931.945	339.164
UEA a Recolher	592.386	353.149
FTI a Recolher	789.214	538.965
Outros Tributos	129.155	87.858
Total Passivo Circulante	6.734.065	2.820.185
Parcelamento Aduaneiro	866.315	-
Total Passivo não Circulante	866.315	-
Total Obrigações Tributárias	7.600.380	2.820.185

NOTA 14 - PARTES RELACIONADAS

	31/12/2019	31/12/2019
Ventisol Indústria e Comércio S/A	17.364.889	25.727.976
Total	17.364.889	25.727.976

A Empresa recebeu adiantamento da Controladora Ventisol Indústria e Comércio S.A.com objetivo de fornecer mercadoria para revenda.



NOTA 15 – LUCROS A DISTRIBUIR

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Antonio Luchtemberg	1.951.552	-
Alexis S T Morales	239.000	-
Ventisol Ind. E Com.	315.000	-
	<u>2.505.552</u>	<u>-</u>

NOTA 16 - PROVISÕES

A Empresa possui contatos com clientes onde é definida a cooperação em despesas com propaganda. Diante disso no ano de 2018 foi provisionado montante de R\$ 5.860.421 com futuras despesas de Verbas de Propaganda Cooperada. (R\$ 2.168.640 em 2018)

NOTA 17 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) **Capital Social**

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 30.000.000 (trinta milhões de reais), está representado por 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000 (um mil reais) cada. Em 2018 o capital social era de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), está representado por 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000 (um mil reais) cada.

(b) **Reserva de Incentivos Fiscais**

É constituída através da receita obtida com o benefício da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM onde a empresa tem uma redução de 75% no valor de IRPJ e adicionais não restituíveis, calculados sobre o lucro da exploração, com fruição por 10 anos.

E também pela receita do incentivo fiscal referente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS dado pelo Decreto N° 33.472 de 03/05/2013.

Toda parcela dos incentivos foram absorvidos pelos lucros.



NOTA 18 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Vendas Mercado Interno	433.038.902	244.817.483
Receita Prestação de Serviços	780	9.600
Total Receita Operacional Bruta	433.039.682	244.827.083
(-) Impostos s/ Vendas	(76.836.969)	(36.422.379)
(-) Devoluções de Vendas	(10.263.338)	(15.297.677)
Total Deduções Receita Operacional Bruta	(87.100.307)	(51.720.056)
Total da Receita Operacional Líquida	345.939.375	193.107.027

NOTA 19 - OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Outras Receitas		
Receitas Diversas	257	459.713
Reversão de Perdas	114.922	55.458
Receita Venda de Imobilizado	2.364	-
Subvenção de Investimento	46.908.089	25.903.972
Incentivo Fiscal SUDAM	10.089.704	1.659.480
Total	57.115.336	28.078.623

NOTA 20 - RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Receitas Financeiras		
Renda s/ Aplicação Financeira	336.698	785.694
Juros Ativos	94.987	163.114
Varição Cambial Importações	27.292.494	3.066.179
Descontos Obtidos	87.899	33.212
Outras Receitas Financeiras	3.997.757	10.083
Total das Receitas Financeiras	31.809.835	4.058.282



Despesas Financeiras		
Despesa Bancárias	(73.428)	(190.432)
Multas	(1.792)	-
IOF	(58.996)	-
Varição Cambial Passiva	(26.138.466)	-
Juros Pagos	(4.130.583)	-
Descontos Concedidos	(5.740.167)	(11.643.556)
Juros Sobre o Capital Próprio	-	(3.253.992)
Outras Despesas	(244.689)	(1.112.115)
Total das Despesas Financeiras	(36.388.121)	(16.200.095)
Resultado Financeiro Líquido	(4.578.286)	(12.141.813)

NOTA 21 - TRIBUTO SOBRE O LUCRO

O Imposto de Renda no Brasil inclui Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. As alíquotas aplicáveis para o imposto de renda e contribuição social são 25% e 9% respectivamente, o que representa uma taxa de 34% para 31 de dezembro de 2018. Os valores reportados como despesa de tributos correntes nas demonstrações de resultado foram de R\$ 18.886.071 (R\$ 3.037.241 em 2018).

NOTA 22 - LUCRO POR QUOTA

Lucro por Quota

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Numerador		
Lucro Líquido do exercício atribuído aos sócios		
Lucro disponível aos acionistas	93.446.466	32.919.127
	93.446.466	32.919.127
Denominador		
Quantidade de Quotas	30.000	5.000
Total	30.000	5.000
Resultado básico e diluído por quotas (em Reais)		
Valor por Quota	3.115	6.584

NOTA 23 - SEGUROS

A Empresa mantém a política de cobrir com seguros seus principais ativos imobilizados, considerando a sua natureza e o grau de risco relacionado (informação não auditada).

A Administração entende que os seguros contratados em 31 de dezembro de 2019 cobrem os riscos relacionados a incêndio, vendaval, raios/explosão, danos elétricos, extravasamento de materiais em fusão, roubo qualificado, alagamento/inundação.



NOTA 24 – EVENTOS SUBSEQUENTES

A respeito do COVID-19, desde 31/12/2019 até a data de encerramento das Demonstrações Financeiras 27 de março de 2020, não ocorreram fatos decorrentes que pudessem afetar as Demonstrações Financeiras.

Não obstante, a empresa vem acompanhando a evolução da pandemia no Brasil e no mundo, orientando os colaboradores, adotando procedimentos preventivos quanto ao relacionamento com terceiros, viagens e reuniões, bem como, os efeitos no nosso mercado de atuação até então identificados.

Apesar de haver efetiva preocupação sobre os possíveis efeitos que possam vir a ocorrer, não há, no momento, evidência de que estes eventos possam vir a afetar significativamente a situação financeira e patrimonial da empresa.

Não ocorreram outros eventos entre a data de encerramento do exercício social e de elaboração das Demonstrações Financeiras, que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira.

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES

CPF: 727.509.289-15

Sócio Administrador

LUIZ SERUDO MARTINS NETO

Contador

CPF: 031.647.212-34

CT/CRC: 03219/O-4





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/015.223-8	AME2000048708	14/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
031.647.212-34	LUIZ SERUDO MARTINS NETO

Junta Comercial do Estado do Amazonas





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, de NIRE 1320060340-1 e protocolado sob o número 20/015.223-8 em 15/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1046608, em 15/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ademar Luiz Dorneles.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
031.647.212-34	LUIZ SERUDO MARTINS NETO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
031.647.212-34	LUIZ SERUDO MARTINS NETO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
031.647.212-34	LUIZ SERUDO MARTINS NETO

Manaus, quarta-feira, 15 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Ademar Luiz Dorneles, Servidor(a) Público(a), em 15/04/2020, às 16:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 20/015.223-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 15 de abril de 2020



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1046608 em 15/04/2020 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Nire 13200603401 e protocolo 200152238 - 15/04/2020. Autenticação: 9491C64CCDEDEAA69AEE9191DE3EF49F3A4829A. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/015.223-8 e o código de segurança ie1n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 17.417.928/0001-79
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.
NIRE	13200603401
CNPJ	17.417.928/0001-79
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	MANAUS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/01/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	231959

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	231959
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.C1.68.A2.67.33.2E.29.8F.84.76.1E.DB.FD.00.91.44.03.60.03-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 17.417.928/0001-79

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 224.684.613,58	R\$ 341.589.830,42
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 213.295.943,58	R\$ 328.991.841,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 9.075.104,29	R\$ 4.774.202,80
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R\$ 126.118.421,76	R\$ 191.672.536,70
ESTOQUES		R\$ 74.767.685,78	R\$ 132.199.838,55
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 3.121.481,93	R\$ 89,53
ADIANTAMENTOS		R\$ 205.194,11	R\$ 333.364,68
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 8.055,71	R\$ 11.809,68
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 11.388.670,00	R\$ 12.597.988,48
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 18.437,45	R\$ 18.437,45
INVESTIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 11.370.232,55	R\$ 12.579.551,03
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 224.684.613,58	R\$ 341.589.830,42
CIRCULANTE		R\$ 147.371.148,89	R\$ 175.084.692,13
FORNECEDORES		R\$ 5.434.292,33	R\$ 20.052.222,44
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 112.815.888,65	R\$ 138.550.360,47
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 651.464,36	R\$ 926.126,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.820.183,76	R\$ 6.734.065,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 23.478.127,53	R\$ 455.945,06
(-) LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ (0,00)	R\$ 2.505.551,76
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.171.192,26	R\$ 5.860.421,20
NÃO CIRCULANTE		R\$ 129.517,05	R\$ 950.120,45
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 129.517,05	R\$ 950.120,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 77.183.947,64	R\$ 165.555.017,84
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 72.183.947,64	R\$ 135.555.017,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.C1.68.A2.67.33.2E.29.8F.84.76.1E.DB.FD.00.91.44.03.60.03-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ 17.417.928/0001-79

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Atribuição das Contas de Patrimônio Líquido						LUCROS ACUMULADOS (R\$)	RETENÇÃO DE LUCROS (R\$)	Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA DE CAPITAL (R\$)	RESERVA LEGAL (R\$)	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS (R\$)	RESERVA DE				
Saldo Inicial em 01.01.2019	5.000.000,00	0,00	0,00	52.633.058,97		19.550.888,67	0,00	77.183.947,64	
SALDO FINAL DO PERÍODO	5.000.000,00			52.633.058,97		19.550.888,67		77.183.947,64	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO						93.446.465,97		93.446.465,97	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						465.304,23		465.304,23	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	25.000.000,00			(-)25.000.000,00				0,00	
TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA DE INCENTIVOS				56.997.792,30		(-)56.997.792,30		0,00	
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS						(-)5.540.700,00		(-)5.540.700,00	
Saldo Final em 31.12.2019	30.000.000,00	0,00	0,00	84.630.851,27		50.924.166,57	0,00	165.555.017,84	

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.C1.68.A2.67.33.2E.29.8F.84.76.1E.DB.FD.00.91.44.03.60.03-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 13200603401	CNPJ 17.417.928/0001-79	
NOME EMPRESARIAL VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8C.C1.68.A2.67.33.2E.29.8F.84.76.1E.DB.FD.00.91.44.03.60.03	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
SOCIO ADMINISTRADOR	72750928915	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES:72750928915	721879169120431408 435001385997422158 99	13/03/2020 a 13/03/2023	Sim
Contador	03164721234	LUIZ SERUDO MARTINS NETO:03164721234	138830438057853278 289511820281124568 360	13/11/2019 a 12/11/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8C.C1.68.A2.67.33.2E.29.8F.84.76.1E.
DB.FD.00.91.44.03.60.03-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/04/2020 às 14:59:39

49.5A.B5.C7.74.D5.E6.BD
35.13.5A.33.B4.08.1F.ED

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 17.417.928/0001-79

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 32.403.956,08	R\$ 93.446.465,97
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 193.107.026,71	R\$ 345.939.375,38
RECEITAS BRUTA DE VENDAS		R\$ 244.827.083,18	R\$ 433.039.681,90
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ 51.720.056,47	R\$ (87.100.306,52)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS E MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 132.500.663,11	R\$ (244.886.266,85)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS E MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 132.500.663,11	R\$ (244.886.266,85)
DESpesas Operacionais		R\$ 10.065.243,12	R\$ 15.857.715,19
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ 20.676.298,53	R\$ (29.452.942,35)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ 16.962.443,39	R\$ (11.804.678,77)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		R\$ 27.573.498,80	R\$ 57.115.336,31
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 15.099.923,68	R\$ (4.578.286,66)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 4.048.235,23	R\$ 31.809.834,59
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 19.148.158,91	R\$ (36.388.121,25)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 3.037.240,72	R\$ (18.886.071,09)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ 2.224.771,36	R\$ (13.880.464,04)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 812.469,36	R\$ (5.005.607,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.C1.68.A2.67.33.2E.29.8F.84.76.1E.DB.FD.00.91.44.03.60.03-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



Certidão

Imprimir



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUIZ SERUDO MARTINS NETO
REGISTRO..... : AM-003219/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 031.647.212-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAM contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 16/12/2020 as 14:31:47.

Válido até: 16/03/2021.

Código de Controle: 4586.7538.3005.0981.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79, com sede na Rua Azaléia, 2421 – Distrito Industrial II - Manaus/AM – CEP: 69075-845, **FORNECEU** e **INSTALOU** os equipamentos abaixo relacionados ao Município de Macapá, inscrito no CNPJ 18.604.334/0001-30 no período de agosto/2018 a março/2019, os equipamentos relacionados abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	NF-E	MARCA
AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUs; FRIO; SELO PROCEL A; 220 VOLTS; GÁS R410A	279	651; 1320; 11177 e 13285	AGRATTO
AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs; FRIO; SELO PROCEL A; 220 VOLTS; GÁS R410A	368	651; 1320; 11177 e 13285	AGRATTO
AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUs; FRIO; SELO PROCEL A; 220 VOLTS; GÁS R410A	100	11177 e 13285	AGRATTO
AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUs; FRIO; SELO PROCEL A; 220 VOLTS; GÁS R410A	25	11177	AGRATTO
AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUs; FRIO; SELO PROCEL A; 220 VOLTS; GÁS R410A	35	13285	AGRATTO

Atestamos que tais fornecimentos e instalações foram executados satisfatoriamente. Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, não havendo nada que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Macapá, 14 de março de 2019.


Paulo Roberto Dias da Silva
Sub-Secretário Municipal
da Gestão de Saúde
Paulo Roberto Dias da Silva
Sub-Secretario Municipal de Gestão de Saúde
Decreto nº 0732/2014 - PMM

General Osório, 365 – Laguninho – Macapá – Amapá



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2020 16:10:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1496734

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2021 15:50:08 (hora local)**.

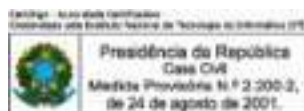
¹**Código de Autenticação Digital:** 52620304201544230647-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe3ef0f3be8a34631cf6a9ecc1ac16310c343625a18e6fa36e943325a3531dc604da4aea8e38ac933ab23cb2389dddef0d18ab17a6b3af25e0dbe4bc8449f059





Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria Municipal de Saúde
 Seção de Patrimônio

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 17.471.928/0001-79, estabelecida na Rua Azaléia, 2421 - Distrito Industrial II - Manaus/AM - CEP: 69075.845- Inscrição Estadual: 253.486.491 é nossa fornecedora de Condicionadores de Ar tipo Split , com FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO dos equipamentos abaixo relacionados, sendo todos entregues dentro do prazo exigido, não constando em nossos arquivos nenhum motivo que desabone a sua conduta técnica e profissional.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	NOTAS Nº
Aparelho de Ar condicionado do tipo Split hi-wall com capacidade 9.000 BTUS, com controle remoto sem fio, timer e baixo consumo de energia, tensão 220v e selo INMETRO. Instalação inclusa, assistência técnica local e garanta total de no mínimo 12 meses.	327	5134 5151 5679 5680
Aparelho de Ar condicionado do tipo Split hi-wall com capacidade 12.000 BTUS, com controle remoto sem fio, timer e baixo consumo de energia, tensão 220v e selo INMETRO. Instalação inclusa, assistência técnica local e garanta total de no mínimo 12 meses.	112	5682 5778 5847 6062 11365 11417
Aparelho de Ar condicionado do tipo Split hi-wall com capacidade 18.000 BTUS, com controle remoto sem fio, timer e baixo consumo de energia, tensão 220v e selo INMETRO. Instalação inclusa, assistência técnica local e garanta total de no mínimo 12 meses.	48	

João Pessoa, 18 de março de 2019.

CARTORIL
 VIEIRA BATISTA

Thyago Nóbrega

Mat. 77.413-8

Chefe de Patrimônio/SMS

Rua Mangabeira
 nº 465 - Jardim Cidade Universitária.
 Fones (83) 3214-7969 / 3214-7923

SERVIÇO NOTARIAL "VIEIRA BATISTA" 2º OFÍCIO JUDICIAL
 Rua Alameda Vitor Batista - Tardado I - Buiá, Bragança Paulista - SP
 CNPJ 06.940.888/0001-07 - Inscrição Estadual 13.040.000-07

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de
 THYAGO DA SILVA NOBREGA
 Em test.da verdade, João Pessoa - PB 04/03/2019 (16:25:44)
 ALCELAINE FELIX FERNANDES - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 [2019-015847]EPOD:R\$ 45,91 FAREJOS: 0,29 FÉRMEN: 1,36 T:R\$ 5,00
 SELO DIGITAL: A1J3N254-284L
 Confira a autenticidade em: https://selodigital.tpb.jus.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS - COLEGIO DA RUA DE LITÃO

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 52620304201544230550-1; Data: 03/04/2020 15:50:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1J67717-RM2D;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelião

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2020 16:11:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1496735

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2021 15:50:08 (hora local)**.

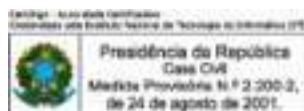
¹**Código de Autenticação Digital:** 52620304201544230550-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe3ef0f3be8a34631cf6a9ecc1ac163147ffaf904fb24e1df9836398d629047504da4aea8e38ac933ab23cb2389dddeff9dd5e60e2794858178f73a962314a6d





ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
 AV. FERNANDES LIMA, S/N – FAROL – MACEIÓ – ALAGOAS
 CEP. 57.055-055 – FONE: (82) 3315 – 5265

Maceió, em 11 de Fevereiro de 2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE PARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 17.471.928/0001-79, estabelecida na Rua Azaléia, 2421 – Distrito Industrial II – Manaus/AM – CEP: 69075.845- Inscrição Estadual: 253.486.491, nos forneceu o material abaixo relacionado, sendo todos entregues dentro do prazo exigido, não constando em nossos arquivos nenhum motivo que desabone a sua conduta técnica e profissional.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	NOTA Nº
APARELHO AR CONDICIONADO - Capacidade: 22.000 BTUS; Tipo: SPLIT parede; Tensão: 220 v; Características adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima e para baixo), faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificado do INMETRO. Composto de duas unidades, um evaporador e um condensador, filtro antibacteriano lavável, função desumidificação, função timer, resfriamento a jato, proteção anti-corrosão, operação suavemente seco, brisa natural, deflzação de ar para a direita e para a esquerda manual, compressor rotativo, diagnostico automático, reinicio automático, nível de ruído máximo: 55db, assistência técnica local, e carta de credenciamento do fabricante do aparelho junto ao fornecedor contendo manual de instalação, manualetm português Brasil, Garantia: mínima de 12 meses contados da data de emissão da nota fiscal.	1.000	13.664
		13.665
		13.666
		13.667
		13.668

MARIA JOSILENE DA SILVA FREITAS
 Chefe de Suprimento

Mat. 34.786-8

2º OFÍCIO



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL
CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113

Reconheço a firma de:
MARIA JOSILENE DA SILVA FREITAS
Conforme Cartão nº. 1354

11 FEV 2019

Em testemunha da verdade Dou fé.

Fernanda Soraya dos Santos
Edite



() Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabeliã

() Rafael Protasio Araújo da Costa Substituto

Fernanda Soraya dos Santos Escrevente



BM1934811





ESTADO DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
CHEFIA DE AQUISIÇÃO
SUBCHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Secretaria de
Educação



TERMO DE CONTRATO SEDUC Nº
022/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE ALAGOAS, POR
INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA
VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE
APARELHOS ELÉTRICOS LTDA PARA A
AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR
CONDICIONADO.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 12.200.218/0001-79 e com sede na Av. Fernandes Lima, s/n – Farol, Maceió – AL, CEP/ASUEPRO, representado pela Secretária de Estado da Educação, Srª Laura Cristiane de Souza, inscrita no CPF sob o nº 027.489.014-36;

CONTRATADA: A empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79 e estabelecida na Rua Azaléia, 2421 – Distrito Industrial II, Manaus II - Manaus - AM, CEP: 69075-845, telefone: (81) 3132-2656, Email: licitacaoventisol.am@gmail.com, representada pelo seu representante legal, Sr. Sérgio Murilo Cordeiro de Melo, inscrito no CPF sob o Nº 304.376.014-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social e;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 1800.006902/2018, inclusive Ata de Registro de Preço AMGESP nº 220/2018, e Despacho ATG/SEDUC nº 10241/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de AR CONDICIONADO, impulsionado pela SUAD para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, mediante a utilização da Ata de Registro de Preços da AMGESP nº 220/2018, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 10643/2017 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Quant.	Valor unitário	Valor total
	APARELHO AR CONDICIONADO – Capacidade: 22.000 BTUS; Tipo: SPLIT parede; Tensão: 220v; Características adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima e para baixo), faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificado do INMETRO. Composto de duas unidades, um evaporador e um condensador, filtro antibacteriano lavável, função desumidificação, função timer, resfriamento a jato, proteção anti-corrosão, operação suavemente seco, brisa natural, deflexão de ar para a direita e para a esquerda manual, compressor rotativo, diagnóstico automático, reinício automático, nível de ruído máximo: 55db, assistência técnica local, e carta de credenciamento do fabricante do aparelho junto ao fornecedor contendo manual de instalação, manual	1.000	R\$ 1.806,67	R\$ 1.806.670,00

[Handwritten signature]





ESTADO DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
CHEFIA DE AQUISIÇÃO
SUBCHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Secretaria de
Educação



em português Brasil, Garantia: mínima de 12 meses contados da data de emissão da nota fiscal			
Marca: AGRATTO			
Valor total R\$ 1.806.670,00 (Um milhão, oitocentos e seis mil, seiscentos e setenta reais).			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.806.670,00 (Um milhão, oitocentos e seis mil, seiscentos e setenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho 12.122.0220.3417.0000 – Modernização da SEDUC, Elemento de Despesa 4.4.90.52.12 – Equipamento e Material Permanente/ Aparelhos e Utensílios Domésticos, P.O 000007 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Localização 210 – Todo Estado, Fonte 0113 – Fundeb, do Orçamento Vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/52621905205732774717



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 52621905205732774717-4
Data: 19/05/2020 17:45:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB18717-VDY6;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





ESTADO DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
CHEFIA DE AQUISIÇÃO
SUBCHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Secretaria de
Educação



pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, conforme agendamento com o Almoxarifado Central desta Secretaria através do telefone (82) 3315- 1291, na Secretaria da Educação/CEPA, Almoxarifado Central, Avenida Fernandes Lima, s/n, Farol, Maceió-AL.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.





ESTADO DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
CHEFIA DE AQUISIÇÃO
SUBCHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Secretaria de
Educação



7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA DEZ – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 52621905205732774717-6
Data: 19/05/2020 17:45:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB18719-8Y1H;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





ESTADO DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
CHEFIA DE AQUISIÇÃO
SUBCHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Secretaria de
Educação



9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta;

10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no





ESTADO DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
CHEFIA DE AQUISIÇÃO
SUBCHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Secretaria de
Educação



recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA QUINZE – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





ESTADO DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
CHEFIA DE AQUISIÇÃO
SUBCHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Secretaria de
Educação



16. CLÁUSULA DEZESSEIS – FORO

16.1. O Foro para solucionar OS litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 4 vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em 22 de 10 de 2018.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
Laura Cristiane de Souza – Secretária de Estado da Educação
CPF Nº 027.489.014-36
CONTRATANTE

Cartório do Tabelião

VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
Sérgio Murilo Cordeiro de Melo – Representante legal
CPF Nº 304.376.014-04
CONTRATADA

Maria Josilene da Silva Freitas – Chefe de Suprimentos
Mat. Nº 1309-9
GESTOR CONTRATUAL

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL
CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113

Reconheço a firma de:
MARIA JOSILENE DA SILVA FREITAS
Conforme Cartão nº: 1354

11 FEV 2019

Em testemunha da verdade. Dou fé.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO 1º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - RECPE - PE
Rua Falcão de Lencóis 329 - Jacaré - CEP: 55030-010 - Fone: (81) 3251-5138

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
SERGIO MURILLO CORDEIRO DE MELO
que confere c/ o padrão reg. neste cartório. Dou fé.
Recife, 15 de Fevereiro de 2019 15:27:51.

Em testº da verdade:

Gilda Magalhães Herminio (Escrivente)
Emol.: R\$ 3,99 TSNR: R\$ 0,80 Total: R\$ 4,79
Selo: 0073478.A5102201901.02341



- () Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabeliã
- () Rafael Protasio Araujo da Costa Substituto
- (x) Fernanda Soraya dos Santos Escrevente



BM1934817



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 52621905205732774717-9
Data: 19/05/2020 17:45:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB18722-6CA0;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2020 16:21:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 52621905205732774717-1 52621905205732774717-9

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4af97dea8a42e370c65dc51a48fa3c2354e976f2f8d1e74e77f868cf8921bd9b84
 cff04da4aea8e38ac933ab23cb2389ddef



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória nº 2.200-2
 de 24 de agosto de 2001.



NOTA FISCAL Nº 13.664



VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.
 R AZALEIA, 2921 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS - AM - CEP: 69075845 - Fone: (51) 3030-4070
 www.ventisol.com.br
 www.agratto.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1 - SAIDA
 Nº 13.664
 SÉRIE 1 FOLHA 1/2



Código de acesso: 1318 1117 4179 2800 0179 5500 1000 0136 6411 7501 7200
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DO ESTABELECIMENTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE EMIT. DEBENTURADO		INSCRIÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DE DANFE 113181053150414 12/11/2018 10:28:01	
IDENTIFICAÇÃO APLICADA 062009893		CNPJ		Data de emissão 17.417.928/0001-79	
NOME DO CLIENTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		CNPJ 5268		Data de emissão 12-11-2018	
ENDEREÇO AV FERNANDES LIMA Nº 59		MUNICÍPIO/ESTADO FAROL		Data de emissão/validade 16-11-2018	
Cidade MACEIO		UF/CEP AL 57.055-055		Data de emissão 10:27:57	
1225 DEPARTO LICITACAO Sup=001 Valor=18/01/2019 Valor=257.720,					
VALOR DA COTAÇÃO DO ICM		VALOR DO ICM		VALOR TOTAL DO PRESTADO	
357.720,66		42.926,48		357.720,66	
VALOR DO PRETE		VALOR DE SERVIÇO		VALOR TOTAL EM MOEDA	
0,00		0,00		357.720,66	
NOME SOCIAL TRANSCOMPRAS TRANSPORTES E COMPRAS PE		NOME DO CLIENTE RUA IMPERIAL N. 878 CP 56/78		CNPJ 32.717.811/0005-28	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO RECIFE		UF PE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
019207662		019207662		019207662	
QUANTIDADE 396,00		UNIDADE CAIXA		VALOR UNITÁRIO 11624,5800	
VALOR TOTAL 396,00		VALOR TOTAL 11624,5800		VALOR TOTAL 10222,7400	
CÓD. PROD.		DESCRIÇÃO DO PRODUTO		CÓDIGO	
697		CONDICIONER DE AR FIVU P/INT COM REZIST-DE ISERZO		697	
UNID. DE MEDIDA		UNID. DE MEDIDA		UNID. DE MEDIDA	
CAIXA		CAIXA		CAIXA	
VALOR UNITÁRIO		VALOR UNITÁRIO		VALOR UNITÁRIO	
11624,58		11624,58		11624,58	
VALOR TOTAL		VALOR TOTAL		VALOR TOTAL	
396,00		396,00		396,00	
VALOR TOTAL DO SERVIÇO		VALOR TOTAL DO SERVIÇO		VALOR TOTAL DO SERVIÇO	
0,00		0,00		0,00	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
** Os dados adicionais serão impressos na última página. **		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	

RECEBEMOS DE VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, O PRODUTO CONSTATADO NA NOTA FISCAL INDICADA NO
 SAÍDO 1266 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - LESTE ALAGANO - IRR 507.180,561 ltravetes e suprevis e sete (7) e setecentos
 e vinte e seis e sessenta e seis centavos
 DATA DE RECEBIMENTO: 12/11/2018



**VENTISOL DA AMAZONIA
INDUSTRIA DE APARELHOS
ELETRICOS LTDA.**

R AZALEIA, 2421 - Bairro DISTRITO
INDUSTRIAL, MANAUS - AM - CEP:
69075845 - Fone: (82) 3030-4070
www.ventisol.com.br
www.agratto.com.br

DANFE
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

1

Nº 13.664

SÉRIE 1 FOLHA 2/2



CANAL DE ACESSO

1318 1117 4179 2800 0179 5500 1000 0136 6411 7501 7200

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

TIPO DE OPERAÇÃO
VENDA DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE NF-e
113181053150414 12/11/2018 10:28:01

OPERADOR FISCAL
062009853

INSC. ESTADUAL DO ESTAB. EMITENTE

VALOR
17.417,928/0001-79

BASE NACIONAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Entrega de mercadorias: Depósito de Fretos - Localizado na rua Clementino Amador, 1/8, Favela, próximo a Adafal CEP 57055190 município de São José do Rio Preto - SP. Nota Fiscal de UF de origem SP/0377.21. | NÚMERO FISCAL: 104990 | VENDEDOR: EM SUJUCOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME - FONE: 81 30725102 | INSC. ESTADUAL: 111.80.391 | PROCEDIDO NO PÓS INDUSTRIAL DE MANAUS. LAUDO DE PRODUÇÃO N. 0582/2018 - SPR/CDAPI/CDAP. LAUDO TÉCNICO N. 03414/2018. RESOLUÇÃO N. RJV DE 09 DE MARÇO DE 2018. PRODUTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE CONJUGADA, MAIS UMA UNIDADE SUBJUNTA. | OPERAÇÃO EFETUADA DELO ATO DECLARATÓRIO N. 174/2018-DETRI/DIR/SEFAZ. PROCESSO N. 5776/18-4 SEFAZ E PROPOSTA 76/11. DECRETO 19.815/2010. RETENÇÃO DO ENTREGADOR DA EFM. AOD. PE 80. 24 88 14 BLOCO A ANEXOS 2 - TPOJUCA/PE, DE 22592-002, CDE 2 29.195.148/9001-02.

NOTA FISCAL
Nº
13.666



VENTISOL DA AMAZONIA
INDUSTRIA DE APARELHOS
ELETRICOS LTDA.
R ADELEIA, 2421 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS - AM - CEP: 69075845 - Fone: (52) 3030-4070
www.ventisol.com.br
www.agratto.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
Nº 13.666
SÉRIE 1 FOLHA 1/2



chave de acesso
1318 1117 4179 2800 0179 5500 1000 0136 6618 0846 0773
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

MOTIVO DA OPERAÇÃO VENDA DO ESTABELECIMENTO		PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113181053156273 12/11/2018 10:33:12																																																				
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062009893		NÚM. SEQUENCIAL DE BOM. SUBSTITUÍDO 17.417.928/0001-79																																																				
NOME FANTASIA SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CEP 5266	DATA DE EMISSÃO 12-11-2018																																																			
ENDEREÇO AV FERNANDES LIMA Nº 88		MUNICÍPIO/UF PAROÍ/AL	DATA DE RETENÇÃO/SAÍDA 14-11-2018																																																			
NOME DO EMITENTE MACKEO		CPF (82) 3315-1291	DATA DE SAÍDA 10:33:09																																																			
NÚMERO DE NOTA FISCAL 1200 DEPOSITO LICITACAO) Dup=001 Venc=14/01/2018 Valor=361.334.																																																						
VALOR DE CÁLCULO DO ICM 161.334,00		VALOR DO ICM 43.360,08	VALOR TOTAL DO PRODUTO 361.334,00																																																			
VALOR DO PIS/PTRF 0,00		VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 361.334,00																																																			
NOME SOCIAL TRANSCOMPRAS TRANSPORTES E COMPRAS PE		CEP 0	DATA DE EMISSÃO 32.117.811/0005-28																																																			
ENDEREÇO R RUA IMPERIAL N. 878 GP 56/78		MUNICÍPIO/UF RECIFE/PE	DATA DE RETENÇÃO/SAÍDA 019207662																																																			
QUANTIDADE 400,00		UNIDADE CAIXA	VALOR UNITÁRIO 11742,0000 Kg																																																			
NOME DO EMITENTE AGRATTO		CPF 400	DATA DE SAÍDA 10326,0000 Kg																																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CD. PROD.</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</th> <th>QUANT.</th> <th>UN.</th> <th>VALOR UNIT.</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>ICMS</th> <th>ICMS DESON.</th> <th>ICMS ST</th> <th>ICMS ST DESON.</th> <th>ICMS ST DESON. SUP.</th> <th>ICMS ST DESON. SUP. DESON.</th> <th>ICMS ST DESON. SUP. DESON. SUP.</th> <th>ICMS ST DESON. SUP. DESON. SUP. DESON.</th> <th>ICMS ST DESON. SUP. DESON. SUP. DESON. SUP.</th> <th>ICMS ST DESON. SUP. DESON. SUP. DESON. SUP. DESON.</th> <th>ICMS ST DESON. SUP. DESON. SUP. DESON. SUP. DESON. SUP. DESON.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4401</td> <td>CONDICIONADA DE AR TIPO SPLIT ONE WALL-ON LINEAR</td> <td>400</td> <td>UN</td> <td>1.044,41</td> <td>417.764,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="17">TOTAL</td> </tr> </tbody> </table>				CD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS DESON.	ICMS ST	ICMS ST DESON.	ICMS ST DESON. SUP.	ICMS ST DESON. SUP. DESON.	ICMS ST DESON. SUP. DESON. SUP.	ICMS ST DESON. SUP. DESON. SUP. DESON.	ICMS ST DESON. SUP. DESON. SUP. DESON. SUP.	ICMS ST DESON. SUP. DESON. SUP. DESON. SUP. DESON.	ICMS ST DESON. SUP. DESON. SUP. DESON. SUP. DESON. SUP. DESON.	4401	CONDICIONADA DE AR TIPO SPLIT ONE WALL-ON LINEAR	400	UN	1.044,41	417.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	TOTAL																
CD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS DESON.	ICMS ST	ICMS ST DESON.	ICMS ST DESON. SUP.	ICMS ST DESON. SUP. DESON.	ICMS ST DESON. SUP. DESON. SUP.	ICMS ST DESON. SUP. DESON. SUP. DESON.	ICMS ST DESON. SUP. DESON. SUP. DESON. SUP.	ICMS ST DESON. SUP. DESON. SUP. DESON. SUP. DESON.	ICMS ST DESON. SUP. DESON. SUP. DESON. SUP. DESON. SUP. DESON.																																						
4401	CONDICIONADA DE AR TIPO SPLIT ONE WALL-ON LINEAR	400	UN	1.044,41	417.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																						
TOTAL																																																						
VALOR TOTAL DO PRODUTO 361.334,00		VALOR DO ICM 43.360,08																																																				
VALOR TOTAL DO ICM 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 361.334,00																																																				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ** Os dados cadastrais estão dependentes de Hillas physics. **		RESERVADO AO FISCAL																																																				

RECEBEMOS DA VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA. O PROFIPOF CONTIENDO NA NOTA FISCAL, INSCRIÇÃO AO LANC 3038 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - LESTE ALAGOANO - (82) 3315-1291, (34.001) ESTABELEÇIM. E ANEXOS A SEU RIL E CONTIENDO A SÉRIE E QUANTIA SÓBIA.

IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBENTE



VENTISOL DA AMAZONIA
INDUSTRIA DE APARELHOS
ELETRICOS LTDA.
R AZALEIA, 2421 - Bairro DISTRITO
INDUSTRIAL, MANAUS - AM - CEP:
69075845 - Fone: (92) 3030-4070
www.ventisol.com.br
www.agratto.com.br

DANFE

Documento
Auxiliar de Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA

Nº 13.666

SÉRIE 1 FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

1318 1117 4179 2800 0179 5500 1000 0136 6618 0846 0773

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

TIPO DE OPERAÇÃO

VENDA DO ESTABELECIMENTO

PERÍODO DE VALIDADE DE USO

113181053156273 12/13/2018 10:33:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL

062009893

INSCRIÇÃO DE SUPOSTO DEVIDOR

CNPJ

17.417.928/0001-79

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ENTREGA DE MERCADORIA: Depósito do Fato - localizado na rua Clementino RUBINI SN Favela, próximo a Adelfal, CEP 67.035-190 telefones 82 99893-2613, 82 9715-7182 JUSUS Depósito 20180211508 ATA

030/2018 Pregão eletrônico 10.843/2017 Dados bancários para depósito Banco Brasil Ag 9403 9 CC 9314 5 : Valores letais de ICMS Interestaduais: SINAL de UF destino 4516451,36 + PIS 452613,36; SINAL de UF origem 452613,36 ; NUMERO PRETUBO: 107287 ; VENDEDOR: EM SUCESSOES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA EPP - FONE: 81 35775123 ; MAr: 80.811 ; PRODUZIDO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS, SAOUD DE PRODUÇÃO N. 0083/2018 - SFR/DSAP/CSADP, SAOUD TECNICO N. 0044/2018, PRODUÇÃO N. 010 DE 03 DE MARÇO DE 2018, PRODUTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE SUBMUNICIONADA, MAIS UMA UNIDADE EVAPORADORA. ; OPERAÇÃO AMPLIADA PARA ATO DECLARATÓRIO N. 374/2016-DETRI/SER/SEFAZ, PROCESSO N. 1476/16-4 SEFAZ E PROTOCOLO 16/11. DECRETO 10.915/2010. RETIRADA DO IMPOSTO DA ZIVA, RCM, 88 01, EM EM 14 DECO A ANUATEM 2 - PRODUÇÃO/PR. 18 55830-030, CNPJ 03.135.146/0001-01.



AGRATTO

VENTISOL DA AMAZONIA
INDUSTRIA DE APARELHOS
ELETRICOS LTDA.

R AZALEIA, 2421 - Bairro DISTRITO
INDUSTRIAL, MANAUS - AM - CEP:
69075945 - Fone: (92) 3030-4070
www.ventisol.com.br
www.agratto.com.br

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 13.667

SÉRIE 1 FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

1318 1117 4179 2800 0179 5500 1000 0136 6711 1928 8785

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

TIPO DE OPERAÇÃO
VENDA DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
133181053157929 12/11/2018 10:35:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL
06209893

INSCRIÇÃO DE ESTAB. PARICIAIS

CNPJ
17.417.928/0001-79

BARRAS OPCIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Origem da mercadoria: Depósito do Fornecedor localizado na rua Clewstina Dumont, S/N, Parcela, próximo a Adelfa CEP 57.055-190 estado RJ 29882-0813 JOAO DE SA 3115-1180 JOSE Roberto N. 10189011504
ATA 233/2018 Pregão eletrônico 18.003/2017 Dados bancários para depósito Banco Brasil AG 2425 R DC 2214 5 - Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL de UF destino RS14220,82 + PFC
R\$1611,41; DIFAL de UF origem RS1611,41. | NÚMERO PEDIDO: 107297 | VENDEDOR: EM SOLICITAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA EPP - TOME: 81 90775122 | ME: 81.215 | PRODUZIDO NO POLO INDUSTRIAL DE
FRANCO, MUNDO DE PRODUÇÃO N. 0981/2018 - SEN/CONFE/CONF. LAUDO TÉCNICO N. 02814/2018, RESOLUÇÃO N. 020 DE 09 DE MARÇO DE 2018. PRODUTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE CONSUMIDORA, MAIS UMA
UNIDADE SUBCONSUMIDORA. | OPERAÇÃO AMPARADA PELO ATO DECORATORIO N. 274/2016-DETRI/SEF/SEFAZ. PROCESSO N. 5476/16-4 SEFAZ E PROTOCOLO 74/11. DECRETO 30.015/2018. REGISTRO DO ENTREGADOR DA EPP,
RUD. DE 40, AN XX 13 BLOCO 2 ARMAZEM 2 - ITOJUCA/PE. IN 55505-020, CNPJ 13.295.146/9001-02.

NOTA FISCAL Nº 13.668



VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.
 R ADALeia, 2421 - Bairro DISTrito INDUSTRIAL, Manaus - AM - CEP: 69075945 - Fone: (92) 3030-4070
 www.ventisol.com.br
 www.agratio.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1 - SAIDA
 Nº 13.668
 SÉRIE 1 FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO: 1318 1117 4179 2800 0179 5500 1000 0136 6818 6966 5221
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NÚMERO DE OPERAÇÃO VENDA DO ESTABELECIMENTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE IMPOSTADO		INSCRIÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DE DANFE		DATA DE EMISSÃO																																			
062009893		17.417.928/0001-79		113181053169326 12/11/2018 10:37:52		12-11-2018																																			
NOME RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		CNPJ		CNPJ		DATA DE EMISSÃO																																			
6268		12.200.218/0001-79		57.055-055		12-11-2018																																			
ENDEREÇO AV FERNANDES LIMA Nº 58		MUNICÍPIO		CEP		DATA DE EMISSÃO																																			
MACAIO		PAROI		57.055-055		14-11-2018																																			
UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DE EMISSÃO																																					
AL				10:37:49																																					
LÍQUIDO DEPOSITO LICITACAO/ Dup=001 Venc=14/02/2018 Valor=364.947,																																									
VALOR DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO																																			
364.947,34		43.793,68		0,00		0,00																																			
VALOR DO IPTU		VALOR DO IPI		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																																			
0,00		0,00		0,00		364.947,34																																			
VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DA NOTA																																			
0,00		0,00		0,00		364.947,34																																			
NOME RAZÃO SOCIAL TRANSCORRAS TRANSPORTES E COMPRAS PE		CNPJ		CNPJ		DATA DE EMISSÃO																																			
R RIA IMPERIAL N. 878 CP 56/78		MACAIO		CEP		DATA DE EMISSÃO																																			
404,00		CAIXA AGRATTO		404		11859,4200 Kg																																			
VALOR BRUTO		VALOR LÍQUIDO		VALOR LÍQUIDO																																					
11859,4200		10429,2600		10429,2600																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CD. PROD.</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</th> <th>UNID. USU.</th> <th>QTD</th> <th>UNID. USU.</th> <th>QTD</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR SUBSTITUIÇÃO</th> <th>V. BRUTO</th> <th>V. TOTAL</th> <th>ICMS ICMS</th> <th>V. ICMS</th> <th>ICMS ICMS ST</th> <th>V. ICMS ST</th> <th>V. ICMS AL.</th> <th>ICMS AL.</th> <th>ICMS AL. ST</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3447</td> <td>CONDIÇÃO DE SA TEND SUELO QUE ACELVA-AI LINDU AGRATTO</td> <td>8425011</td> <td>404</td> <td>4101</td> <td>PC</td> <td>282</td> <td>1.844,47</td> <td>0,00</td> <td>7,70</td> <td>364.947,34</td> <td>44.947,34</td> <td>43.793,68</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td>14,94</td> </tr> </tbody> </table>								CD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. USU.	QTD	UNID. USU.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR SUBSTITUIÇÃO	V. BRUTO	V. TOTAL	ICMS ICMS	V. ICMS	ICMS ICMS ST	V. ICMS ST	V. ICMS AL.	ICMS AL.	ICMS AL. ST	3447	CONDIÇÃO DE SA TEND SUELO QUE ACELVA-AI LINDU AGRATTO	8425011	404	4101	PC	282	1.844,47	0,00	7,70	364.947,34	44.947,34	43.793,68	0,00	0,00		14,94
CD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. USU.	QTD	UNID. USU.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR SUBSTITUIÇÃO	V. BRUTO	V. TOTAL	ICMS ICMS	V. ICMS	ICMS ICMS ST	V. ICMS ST	V. ICMS AL.	ICMS AL.	ICMS AL. ST																									
3447	CONDIÇÃO DE SA TEND SUELO QUE ACELVA-AI LINDU AGRATTO	8425011	404	4101	PC	282	1.844,47	0,00	7,70	364.947,34	44.947,34	43.793,68	0,00	0,00		14,94																									
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO		MUNICÍPIO		MUNICÍPIO		MUNICÍPIO		MUNICÍPIO		MUNICÍPIO		MUNICÍPIO		MUNICÍPIO																									
MACAIO		PAROI		MACAIO		PAROI		MACAIO		PAROI		MACAIO		PAROI		MACAIO																									
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS																									
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00																									
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES								RESERVADO AO FISCO																																	
** Se dados adicionais serão impressos em outra página. **																																									

RECEBEMOS DE VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA. O PROPOSTO CONTANDO NA NOTA FISCAL INDICADA AO
 TÍTULO NOME - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - (RZ 364.947,34) (CNPJ 17.417.928/0001-79) (CNPJ 57.055-055) (DATA DE EMISSÃO 12-11-2018)
 O VALOR DE R\$ 364.947,34 (CNPJ 17.417.928/0001-79) (CNPJ 57.055-055) (DATA DE EMISSÃO 12-11-2018)



VENTISOL DA AMAZONIA
INDUSTRIA DE APARELHOS
ELETRICOS LTDA.
R AZALEIA, 2421 - Bairro DISTRITO
INDUSTRIAL, MANAUS - AM - CEP:
69075945 - Fone: (92) 3030-4070
www.ventisol.com.br
www.agratto.com.br

DANFE
Documento
Auxiliar de Nota
Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 13.668
SÉRIE 1 FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

1318 1117 4179 2800 0179 5500 1000 0136 6818 6966 5221

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ESPÉCIE DE OPERAÇÃO
VENDA DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
113181053160326-12/11/2018 10:37:52

REGIÃO ORÇAMENTAL
062009893

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE CONTR. TRANSFORMAD.

Valor
17.417,928/0001-79

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Entrega da mercadoria Depósito do Parcela localizado na rua Clementino Nunes, S/N, Parcela, próximo a Adrenal 57.058-130 e/uf 98982 2615 JO 80 3215-0182 JOSUE Egebeo 10198831508 AM
02/2018 Entrega eletrônica 19.843/2017 Dados bancários para depósito Banco Brsail AG 2423 9 CC 3934 3 | Valores totais do ICMS Intermediados: DIFAL de UF Destino 5314517,32 + ICD 103649,47
DIFAL de UF origem 901649,47. | NÚMERO PRÓTO: 101394 | VENDEDOR: OM SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA EPP - FONE: 81 30795122 | MG: 81.618 | PRODUZIDO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS.
LAIPO DE PRODUÇÃO N. 0081/2018 - SPN/ICAP/COAF. LAIDO TÉCNICO N. 0014/2018. RESOLUÇÃO N. 020 DE 09 DE MARÇO DE 2018. MONTADO COMPOSTO POR UMA UNIDADE CONDENSADORA, MAIS UMA UNIDADE
EVAPORADORA. | OPERAÇÃO IMPARADA PRIO ADO DECLARATÓRIO N. 074/2016-06781/10R/10FAC. PROCESSO N. 3474/16-1 SUPRE E PROTOCOLO 76/11. DECRETO 10.013/2016. RETIRADA DO ESTABELECIMENTO DA RFM. ROD. PE
40, KM 04 14 BLOCO A ARRUADE 2 - TIGUJUCA/PE, CE 55590-040, CNPJ 23.295.288/0001-01.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ATESTADO DA CAPACIDADE TÉCNICA

A Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ nº 04.238.444/0001-10, atesta para os devidos fins que se façam necessários, que a empresa **Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos LTDA**, estabelecida à Rua Azaléia, 2421, Distrito Industrial II, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, efetuou o fornecimento dos produtos abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	NF-E	MARCA
Ar condicionado SPLIT 12.000 BTUs, frio, selo Procel A, 220 volts, gás R410A	70	8788	AGRATTO
Ar condicionado SPLIT 18.000 BTUs, frio, selo Procel A, 220 volts, gás R410A	30	8788	AGRATTO

Atestamos o cumprimento quanto ao prazo de entrega e a qualidade dos produtos fornecidos durante o prazo de garantia. Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com as demais obrigações, tendo uma conduta bastante atenciosa e proficiente, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente

Natal/RN, 08 de Outubro de 2018


Ferlânio Pereira Cruz
Delegado de Polícia Civil
Diretor Administrativo da Polícia Civil do RN

Av. Interv. Mario Câmara nº 3532 Cidade da Esperança – Natal/RN – CEP 59.070-800
Email: dapoliciacivil@rn.gov.br - Telefones: (84) 3232-4065 e (84) 3232-6288



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2020 11:36:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 52622805202579666959-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a97f9749ec38a085e0f4cef9c1f4bdbaf2cb091105e0704d37a3c32b5b28f624709a5d5cba564fd0d261bff950
cf404da4aea8e38ac933ab23cb2389dddef



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
 AV. FERNANDES LIMA, S/N – FAROL – MACEIÓ – ALAGOAS
 CEP. 57.055-055 – FONE: (82) 3315 – 5265

Maceió, em 11 de Fevereiro de 2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE PARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 17.471.928/0001-79, estabelecida na Rua Azaléia, 2421 – Distrito Industrial II – Manaus/AM – CEP: 69075.845- Inscrição Estadual: 253.486.491, nos forneceu o material abaixo relacionado, sendo todos entregues dentro do prazo exigido, não constando em nossos arquivos nenhum motivo que desabone a sua conduta técnica e profissional.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	NOTA Nº
APARELHO AR CONDICIONADO - Capacidade: 22.000 BTUS; Tipo: SPLIT parede; Tensão: 220 v; Características adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima e para baixo), faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificado do INMETRO. Composto de duas unidades, um evaporador e um condensador, filtro antibacteriano lavável, função desumidificação, função timer, resfriamento a jato, proteção anti-corrosão, operação suavemente seco, brisa natural, deflação de ar para a direita e para a esquerda manual, compressor rotativo, diagnostico automático, reinicio automático, nível de ruído máximo: 55db, assistência técnica local, e carta de credenciamento do fabricante do aparelho junto ao fornecedor contendo manual de instalação, manualetm português Brasil, Garantia: mínima de 12 meses contados da data de emissão da nota fiscal.da data de emissão da nota fiscal.	250	15.784

MARIA JOSILENE DA SILVA FREITAS
 Chefe de Suprimento

Mat. 34.786-8

2º OFÍCIO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/52621905206601562079



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 52621905206601562079-1
 Data: 19/05/2020 11:42:33
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB17248-10S4;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL

CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-8113

Reconheço a firma de:

MARIA JOSILENE DA SILVA FREITAS

Conforme Cartão nº: 1354

11 FEV 2019

Em testemunha da verdade. Dou fé.

Fernando Soraia dos Santos
Soraia



() Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabela

() Rafael Protasio Araujo da Costa Substituto

() Fernanda Soraya dos Santos Escrevente



BM1934812





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria de
Educação



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 022/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A EMPRESA VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 12.200.218/0001-79 e com sede na Av. Fernandes Lima, s/n – Farol, Maceió – AL, CEP/A/SUEPRO, representado pela Secretária de Estado da Educação, Srª. Laura Cristiane de Souza, inscrita no CPF sob o nº 027.489.014-36, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 31/12/2018;

CONTRATADA: A empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79 e estabelecida na Rua Azaléia, 2421 - Distrito Industrial II, Manaus II - Manaus - AM, CEP: 69075-845, telefone: (81) 3132-2656, E-mail: licitacaoventisol.am@gmail.com, representada pelo seu Sócio, Sr. Sérgio Murilo Cordeiro de Melo, inscrito no CPF sob o nº 304.376.014-04 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 1800 012067/2018, inclusive PGE-PLIC-CD nº 3.893/2018 aprovado pelo Despacho PGE-GAB nº 4.225/2018, e em observância às disposições do art.57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato SEDUC nº 022/2018.

1.1.1. O valor contratual, que era de R\$ 1.806.670,00 (Um milhão, oitocentos e seis mil e seiscentos e setenta reais), em razão de acréscimo quantitativo equivalente a 25%, mantidas as mesmas condições contratuais passa a ser de R\$ 2.258.337,50 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), **totalizando acréscimo de R\$ 451.667,50 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

Programa de Trabalho 12.122.0220.3417.0000 - Modernização da SEDUC, Elemento de Despesa 4.4.90.12 - Equipamento e Material Permanente/ Aparelhos e Utensílios Domésticos, P.O. 000007 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/52621905206601562079



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 52621905206601562079-3
Data: 19/05/2020 11:42:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB17250-WPY7;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SEDUC nº 022/2018 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 4 vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em ___ de ___ de ___

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Laura Cristiane de Souza – Secretária de Estado da Educação
CPF Nº 027.488.014-38
CONTRATANTE

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
Sérgio Murilo Cordeiro de Melo - Representante da empresa
CPF Nº 304.376.014-84
CONTRATADA

Maria Josilene da Silva Freitas - Chefe de Suprimentos
Matrícula nº 34.796-8
GESTOR CONTRATUAL

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO 1º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - RECIFE - PE
Rua Fabião de Lacerda, 373 - Recife - CEP: 51093-010 - Fone: (81) 3291-8190
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO
que confere c/ o padrão reg. neste cartório. Dou fé.
Recife, 15 de fevereiro de 2019 15:27:43.
Em testº da verdade
Gilda Magalhães Hermínio (Escrivente)
Emol.: R\$ 3,99 TSNR: R\$ 0,80 Total: R\$ 4,79
Selo: 0073478.TNQ02201901.02340

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL
CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113
Reconheço a firma de:
MARIA JOSILENE DA SILVA FREITAS
Conforme Cartão nº: 1354
11 FEV 2019
Em testemunha da verdade. Dou fé

Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes
Rafael Protasio Araujo da Costa



- () Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabeliã
- () Rafael Protasio Araujo da Costa Substituto
- () Fernanda Soraya dos Santos Escrivente



BM1934818



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2020 12:29:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 52621905206601562079-1 52621905206601562079-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77dc0943091bb2f5d1c7d2222950d290937d9f55278da9143beb73e6aa1675a7ddbc7355af1f2b922c6892f9f998bc9e04da4aea8e38ac933ab23cb2389ddef



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



NOTA FISCAL Nº 13.664



VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.
 R AZALEIA, 2921 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS - AM - CEP: 69075845 - Fone: (51) 3030-4070
 www.ventisol.com.br
 www.agratto.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1 - SAIDA
 Nº 13.664
 SÉRIE 1 FOLHA 1/2



Código de acesso: 1318 1117 4179 2800 0179 5500 1000 0136 6411 7501 7200
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DO ESTABELECIMENTO		INSCRIÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DE DANFE 113181053150414 12/11/2018 10:28:01	
IDENTIFICAÇÃO APLICADA 062009893		INSCRIÇÃO ANUAL DE EMISSÃO DE DANFE 17.417.928/0001-79	
NOME DO CLIENTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	VALOR DO DOCUMENTO 5268	NUMERO DE EMISSÃO 12.208.218/0001-79	DATA DE EMISSÃO 12-11-2018
	ENDEREÇO AV FERNANDES LIMA Nº 59		CIDADE/UF FAROL/PE
MUNICÍPIO MACEIO		CEP 57.055-055	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 16-11-2018
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1225 DEPARTO LICITACAO) Sup=001 Voto=18/01/0019 Valor=257.720,		UF AL	DATA DE SAÍDA 10:27:57
VALORES EM REAIS			
VALOR DA COTAÇÃO DO ICMSP	VALOR DO ICMSP	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
357.720,66	42.926,48	0,00	0,00
VALOR DO ICMS	VALOR DE VENDA	VALOR DE IPI	VALOR TOTAL DO PRODUTO
0,00	0,00	0,00	357.720,66
VALOR DO PREÇO		VALOR DE SERVIÇO	VALOR TOTAL EM REAIS
0,00	0,00	0,00	357.720,66
NOME SOCIAL TRANSCOMPRAS TRANSPORTES E COMPRAS PE		TIPO DE CONTRATO 0 - Existente	PLACA DE VEÍCULO
ENDEREÇO R RUA IMPERIAL N. 878 CP 56/78		CÓDIGO BARRAS	UF PE
MUNICÍPIO RECIFE		INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 396,00		UNIDADE CAIXA	VALOR UNITÁRIO 11624,5800
MARCA AGRATTO		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
		396	11624,5800
		VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
		15624,5800	10222,7400
TABELA DE VALORES			
QTD.	PREÇO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO
396	11624,5800	4603,3331	11624,5800
VALOR TOTAL DO SERVIÇO			
VALOR TOTAL DO SERVIÇO		BASE DE CÁLCULO DO ICMSP	VALOR DO ICMS
0,00		0,00	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
** Os dados adicionais serão impressos na última página. **			

RECIBEMOS DE VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, 07 PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA NO
 SAÍDO 1266 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - LESTE ALAGANO - IRR 507.180,561 Imitações e cópias de este N13 e autenticadas
 e Vinte e seis e sessenta e seis unidades.
 DATA DE RECEBIMENTO: 12/11/2018



**VENTISOL DA AMAZONIA
INDUSTRIA DE APARELHOS
ELETRICOS LTDA.**

R AZALEIA, 2421 - Bairro DISTRITO
INDUSTRIAL, MANAUS - AM - CEP:
69075845 - Fone: (92) 3030-4070
www.ventisol.com.br
www.agratto.com.br

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

1

Nº13.664

SÉRIE 1 FOLHA 2/2



CANAL DE ACESSO

1318 1117 4179 2800 0179 5500 1000 0136 6411 7501 7200

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

TIPO DE OPERAÇÃO
VENDA DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE NF-e
113181053150414 12/11/2018 10:28:01

OPERADOR FISCAL
062009853

INSC. ESTADUAL DO ESTAB. EMITENTE

VALOR
17.417,928/0001-79

BASE NACIONAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Entrega de mercadorias: Depósito de Fatores - Localizado na rua Clementino Amador, 1/9, Favela, próximo a Adafal CEP 57055190 município de São José do Rio Preto - SP. Nota Fiscal de UF de origem RJ 2017. Dados bancários para depósito (Banco Bradesco Agência 2421 e CC 5814) - Valor total do IPI Interestadual: DIFAL de UF destino RJ 2017, 21; DIFAL de UF origem RJ 2017, 21. | NÚMERO FISCAL: 104990 | VENDEDOR: EM SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME - FONE: 51 3075100 | IN: 80,391 | PRODUTOS DO PÓS INDUSTRIAL DE MANAUS. LAUDO DE PRODUÇÃO N. 0582/2018 - SPR/CDAPI/CEADP, LAUDO TÉCNICO N. 03414/2018, RESOLUÇÃO N. RJU DE 09 DE MARÇO DE 2018, PRODUTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE CONJUGADA, MAIS UMA UNIDADE SUBJUNTA. | OPERAÇÃO EFETUADA DELO ATO DECLARATÓRIO N. 174/2018-DETRI/DIR/SEFAZ, PROCESSO N. 576/18-4 SEFAZ E PROPOSTA 76/11, DECRETO 19.815/2010, RETENÇÃO DO ENTREGADOR DA EFM, AOD, PE 80, 44 88 14 BLOCU A ANEXOS 2 - TPOJUCA/PE, ZE 32592-002, 0592 29.195.148/9001-02.



**VENTISOL DA AMAZONIA
INDUSTRIA DE APARELHOS
ELETRICOS LTDA.**

R AZALEIA, 2421 - Bairro DISTRITO
INDUSTRIAL, MANAUS - AM - CEP:
69075845 - Fone: (92) 3030-4070
www.ventisol.com.br
www.agratto.com.br

DANFE

Documento
Auxiliar de Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA

Nº 13.666

SÉRIE 1 FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

1318 1117 4179 2800 0179 5500 1000 0136 6618 0846 0773

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

TIPO DE OPERAÇÃO

VENDA DO ESTABELECIMENTO

PERÍODO DE VALIDADE DE USO

113181053156273 12/13/2018 10:33:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL

062009893

INSCRIÇÃO DE SUPOSTO DEVEDOR

CNPJ

17.417.928/0001-79

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ENTREGA DE MERCADORIA: Depósito do Fato - localizado na rua Clementino RUBINI SN Fato, próximo a Adelfal, CEP 67.035-190 telefones 92 99893-2613, 92 92335-2182 JUSUS Depósito 20180211508 ATA

030/2018 Pregão eletrônico 10.643/2017 Dados bancários para depósito Banco Brasil Ag 9403 9 CC 9314 5 : Valores letais de ICMS Interestaduais: SINAL de UF destino 4516451,36 + PIS 452613,36; SINAL de UF origem 452613,36. | NÚMERO PRODU: 107287 | VENDEDOR: EM SUCESSOES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA EPP - FONE: 81 35775123 | MR: 80.811 | PRODUZIDO NO POLO INDUSTRIAL DO MANAUS, SAUO DE FREDDAD N. 0083/2018 - SFR/DSAP/CSAPW, SAUO TECNICO N. 0044/2018, PRODUÇÃO N. 010 DE 03 DE MARÇO DE 2018, PRODUTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE CUMPRIMENTO, MAIS UMA UNIDADE EVAPORAÇÃO. | OPERAÇÃO AMPLIADA PARA ATO DECLARATÓRIO N. 374/2016-DETR/SEF/SEFAZ, PROCESSO N. 1476/16-4 SEFAZ E PROTOCOLO 16/11. DECRETO 10.915/2010. RETIRADA DO IMPOSTO DA ZIVA, RCM, 88 01, EM 14 DEÇO A ANUATI 2 - PRODUCA/PR. 18 55830-030, CNPJ 03.135.146/0001-01.



AGRATTO

VENTISOL DA AMAZONIA
INDUSTRIA DE APARELHOS
ELETRICOS LTDA.

R AZALEIA, 2421 - Bairro DISTRITO
INDUSTRIAL, MANAUS - AM - CEP:
69075945 - Fone: (92) 3030-4070
www.ventisol.com.br
www.agratto.com.br

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 13.667

SÉRIE 1 FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

1318 1117 4179 2800 0179 5500 1000 0136 6711 1928 8785

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

TIPO DE OPERAÇÃO
VENDA DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
133181053157929 12/11/2018 10:35:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL
06209893

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE CONTR. PATRONAL

CNPJ
17.417.928/0001-79

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares:
Origem da mercadoria: Depósito do Fornecedor localizado na rua Clewstina Dumont, S/N, Parcel, próximo a Adelfa CEP 57.055-190 telefones 97 39882-8813 JO 92 3115-1190 JOSEI Espinho n. 10189811504
ATA 233/2018 Pregão eletrônico 18.693/2017 Dados bancários para depósito Banco Brasil AG 2425 E CC 2314 5 - Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL de UF destino RS14323.82 + POF
RS1611.41; DIFAL de UF origem RS1611.41. | NÚMERO PEDIDO: 107297 | VENDEDOR: EM SOLICITAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA EPP - TOME: 81 90795122 | ME: 81.215 | PRODUZIDO NO POLO INDUSTRIAL DE
FRANCO, MUNDO DE PRODUÇÃO N. 0981/2018 - SEN/CONFI/CONFE. LAUDO TÉCNICO N. 0814/2018, RESOLUÇÃO N. 020 DE 09 DE MARÇO DE 2018. PRODUTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE CONSUMIDORA, MAIS UMA
UNIDADE SUBCONSUMIDORA. | OPERAÇÃO AMPARADA PELO ATO DECORATORIO N. 274/2016-DETRI/SEF/SEFAZ. PROCESSO N. 9476/16-4 SEFAZ E PROTOCOLO 74/11. DECRETO 30.015/2018. REGISTRO DO ENTREGADOR DA EPP,
RUD. DE 40, AN XX 14 BLOCO 2 ARMAZEM 2 - ITOJUCA/PE. IN 55505-020, CNPJ 13.295.146/9001-02.

NOTA FISCAL Nº 13.668



VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.
 R ADALEIA, 2421 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS - AM - CEP: 69075945 - Fone: (92) 3030-4070
 www.ventisol.com.br
 www.agratio.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1 - SAIDA
 Nº 13.668
 SÉRIE 1 FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO: 1318 1117 4179 2800 0179 5500 1000 0136 6818 6966 5221
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DO ESTABELECIMENTO		Emissão de Autorização de Recibo																																																						
Associação Nacional: 062009893		CNPJ: 17.417.928/0001-79																																																						
Município: MACAÉ		UF: AL																																																						
Endereço: AV FERNANDES LIMA Nº 58		CEP: 57.055-055																																																						
Cidade: PAROL		Estado: AL																																																						
Inscrição Estadual: (82) 3315-1291		Data de Emissão: 12-11-2018																																																						
Data de Entrada: 14-11-2018		Hora de Entrada: 10:37:49																																																						
LÍQUIDO DEPOSITADO LICITACIONAL: Dup=001 Valor=14/02/2018 Valor=264.947,																																																								
VALOR DE CÁLCULO DO ICMS: 364.947,34		VALOR DE ICMS: 43.793,68																																																						
VALOR DE IPI: 0,00		VALOR DE OUTROS IMPOSTOS ADICIONAIS: 0,00																																																						
VALOR DE PIS/PASEP: 0,00		VALOR DE PIS: 0,00																																																						
VALOR DE COFINS: 0,00		VALOR DE COFINS: 0,00																																																						
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 364.947,34		VALOR TOTAL DAS NOTAS: 364.947,34																																																						
TIPO DE BOMBA: TRANSFERÊNCIAS TRANSPORTES E COMPRAS PE		MUNICÍPIO: RECIFE																																																						
ENDEREÇO: R RIA IMPERIAL N. 878 CP 56/78		UF: PE																																																						
QUANTIDADE: 404,00		MARCA: AGRATTO																																																						
VALOR BRUTO: 404		VALOR LÍQUIDO: 11859,4200 Kg																																																						
VALOR LÍQUIDO: 10429,2600 Kg																																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CD. PROD.</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</th> <th>UNID. USU.</th> <th>QTD</th> <th>UNID. USU.</th> <th>QTD</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR BRUTO</th> <th>VALOR LÍQUIDO</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>VALOR IPI</th> <th>VALOR PIS/PASEP</th> <th>VALOR COFINS</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>VALOR ICMS ST</th> <th>VALOR IPI ST</th> <th>VALOR PIS/PASEP ST</th> <th>VALOR COFINS ST</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3447</td> <td>CONDIÇÃO DE SA TUDO PELLE ONE ACCESS-AT LINDO AGRATTO</td> <td>8425011</td> <td>404</td> <td>4101</td> <td>PC</td> <td>282</td> <td>1.844,87</td> <td>0,00</td> <td>4,79</td> <td>364.947,34</td> <td>43.793,68</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="17">TOTAL: 364.947,34</td> </tr> </tbody> </table>				CD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. USU.	QTD	UNID. USU.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS/PASEP	VALOR COFINS	VALOR TOTAL	VALOR ICMS ST	VALOR IPI ST	VALOR PIS/PASEP ST	VALOR COFINS ST	3447	CONDIÇÃO DE SA TUDO PELLE ONE ACCESS-AT LINDO AGRATTO	8425011	404	4101	PC	282	1.844,87	0,00	4,79	364.947,34	43.793,68	0,00	0,00					TOTAL: 364.947,34																
CD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. USU.	QTD	UNID. USU.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS/PASEP	VALOR COFINS	VALOR TOTAL	VALOR ICMS ST	VALOR IPI ST	VALOR PIS/PASEP ST	VALOR COFINS ST																																							
3447	CONDIÇÃO DE SA TUDO PELLE ONE ACCESS-AT LINDO AGRATTO	8425011	404	4101	PC	282	1.844,87	0,00	4,79	364.947,34	43.793,68	0,00	0,00																																											
TOTAL: 364.947,34																																																								
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00		VALOR DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00																																																						
VALOR DE IPI: 0,00		VALOR DE PIS/PASEP: 0,00																																																						
VALOR DE COFINS: 0,00		VALOR TOTAL DAS NOTAS: 0,00																																																						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO																																																						
** Se dados adicionais serão impressos em outra página. **																																																								

RECEBEMOS DE VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL, INCLUSIVE A
 TUDO O QUE - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - LESTE ALAGOANO - (RUA ALFONSO - 363-367, 24) (CERTEIRO E SERRAIA E QUARTO 111 - 6 CONDOMINIO
 E QUARTO 111 - 6 CONDOMINIO - 55011-900 - RECIFE - PE)

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICADORA E ASSINATURA DO RECEBEDOR



VENTISOL DA AMAZONIA
INDUSTRIA DE APARELHOS
ELETRICOS LTDA.
R AZALEIA, 2421 - Bairro DISTRITO
INDUSTRIAL, MANAUS - AM - CEP:
69075945 - Fone: (92) 3030-4070
www.ventisol.com.br
www.agratto.com.br

DANFE
Documento
Auxiliar de Nota
Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 13.668
SÉRIE 1 FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

1318 1117 4179 2800 0179 5500 1000 0136 6818 6966 5221

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ESPÉCIE DE OPERAÇÃO
VENDA DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UEN
113181053160326-12/11/2018 10:37:52

REGIÃO ORÇAMENTAL
062009893

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE CONTR. TRANSFORMAD.

Valor
17.417,928/0001-79

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Entrega da mercadoria Depósito do Parcela localizado na rua Clementino Nunes, S/N, Parcela, próximo a Av. 57.058-130 e/uf 92 98982 2615 JO 80 3215-0182 JOSUE Egebeo 10198831508 AM
02/2018 Entrega eletrônica 19.843/2017 Dados bancários para depósito Banco Brasil AG 2423 9 CC 3934 3 | Valores totais do ICMS Intermediário: DIFAL de UF Destino 5314517,32 + ICD 103649,47
DIFAL de UF origem 901649,47. | NÚMERO PRÓTO: 101394 | VENDEDOR: OM SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA EPP - FONE: 81 30795122 | MG: 81.618 | PRODUZIDO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS.
LAIPO DE PRODUÇÃO N. 0081/2018 - SPN/ICAP/COAF. LAIPO TÉCNICO N. 0014/2018. RESOLUÇÃO N. 020 DE 09 DE MARÇO DE 2018. MONTADO COMPOSTO POR UMA UNIDADE CONDENSADORA, MAIS UMA UNIDADE
EVAPORADORA. | OPERAÇÃO IMPARADA PRIO ADO DECLARATÓRIO N. 074/2016-06793/10R/10FAC. PROCESSO N. 5474/16-1 SUPRE E PROTOCOLO 76/11. DECRETO 10.015/2016. RETIRADA DO ESTABELECIMENTO DA RFM. ROD. PE
40, KM 14 BLOCO A ARRUADE 2 - ITAQUARA/PE, CE 55590-040, CNPJ 23.295.288/0001-01.

RECIFE, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020
SESSÃO DE LANCES: 17/12/2020, 10H00

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE APRENDIZAGEM

A empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.417.928/0001-79, sediada à RUA AZALÉIA, 2421 – DISTRITO INDUSTRIAL – MANAUS/AM por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO portador(a) da Carteira de Identidade 1.822.079 SDS/PE e do CPF nº 304.376.014-04, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Número de contratação de jovens aprendizes: 05 (Cinco)

Conforme portaria nº 1.127 de 14 de outubro de 2019, estamos desobrigados a enviar o CAGED porque realizamos a transmissão das informações pelo sistema do E-Social.



Sérgio Murilo Cordeiro de Melo
RG nº 1.822.079 SDS/PE
CPF nº 304.376.014-04

RECIFE, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020
SESSÃO DE LANCES: 17/12/2020, 10H00

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.417.928/0001-79, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) Sérgio Murilo Cordeiro de Melo, portador(a) da carteira de identidade n.º 1.822.079, expedida pelo SDS/PE, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do certame licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020



Sérgio Murilo Cordeiro de Melo
RG nº 1.822.079 SDS/PE
CPF nº 304.376.014-04

RECIFE, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020
SESSÃO DE LANCES: 17/12/2020, 10H00

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 17.417.928/0001-79, sediada na RUA AZALÉIA, 2421 - DISTRITO INDUSTRIAL II - MANAUS/AM, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Sérgio Murilo Cordeiro de Melo infra-assinado, PROCURADOR, REPRESENTANTE COMERCIAL, identidade nº 1.822.079, expedida pela(o) SDS/PE, e CPF nº 304.376.014-04, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação para o procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sérgio Murilo Cordeiro de Melo
RG nº 1.822.079 SDS/PE
CPF nº 304.376.014-04

RECIFE, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020
SESSÃO DE LANCES: 17/12/2020, 10H00

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 27, V, DA
LEI Nº 8.666, DE 1993**

A Empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 17.417.928/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) Sérgio Murilo Cordeiro de Melo, Identidade nº 1.822.079, expedida pela(o) SDS/PE, e CPF nº 304.376.014-04, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Sérgio Murilo Cordeiro de Melo
RG nº 1.822.079 SDS/PE
CPF nº 304.376.014-04

RECIFE, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020
SESSÃO DE LANCES: 17/12/2020, 10H00

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 DO CNMP

A Empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 17.417.928/0001-79, sediada na RUA AZALÉIA, 2421 - DISTRITO INDUSTRIAL II - MANAUS/AM, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Sérgio Murilo Cordeiro de Melo infra-assinado, PROCURADOR, REPRESENTANTE COMERCIAL, Identidade nº 1.822.079, expedida pela(o) SDS/PE, e CPF nº 304.376.014-04, DECLARA, em atenção às disposições proibitivas insertas na Resolução nº 37 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 28 de abril de 2009, em especial ao artigo 3º, que, entre seus sócios, gerentes ou diretores, não há cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor (este quando ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento) do Ministério Público do Estado de Alagoas.



Sérgio Murilo Cordeiro de Melo
RG nº 1.822.079 SDS/PE
CPF nº 304.376.014-04

RECIFE, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020
SESSÃO DE LANCES: 17/12/2020, 10H00

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO - AMBIENTAL

Para fins de participação na Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020, A empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.417.928/0001-79, sediada à RUA AZALÉIA, 2421 - DISTRITO INDUSTRIAL - MANAUS/AM por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO portador(a) da Carteira de Identidade 1.822.079 SDS/PE e do CPF nº 304.376.014-04, **DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.



Sérgio Murilo Cordeiro de Melo
RG nº 1.822.079 SDS/PE
CPF nº 304.376.014-04



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS
ELETRICOS LTDA (VENTISOL)
CNPJ: 17.417.928/0001-79

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/11/2020, às 11h14

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **3npC2gE**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

AGRATTO

Ar Condicionado



Catálogo de Produtos **2020** **1**





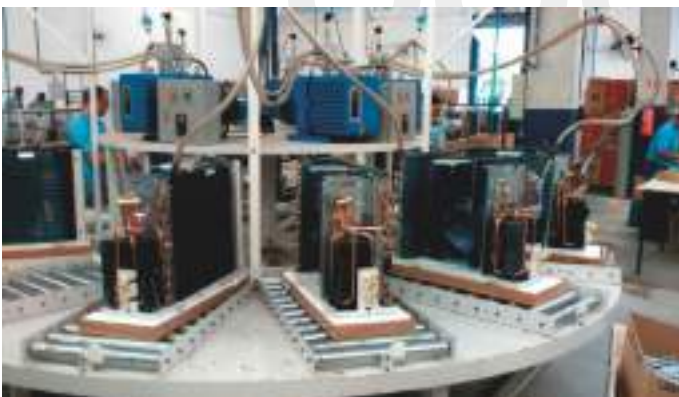
A Agratto Ar Condicionado chegou ao mercado em 2015, e mesmo sendo tão jovem tem se destacado no mercado nacional, oferecendo para os seus clientes produtos de qualidade por um preço justo.

A unidade industrial da Manaus é uma das mais recentes do Brasil. Lá ocorre a produção de todas as nossas linhas de Ar Condicionado, onde são 100% testados para garantir a qualidade de cada peça.

Construída em uma área com mais 50.000 m² no Pólo Industrial de Manaus, está preparada para competir e conquistar o mercado brasileiro.

Conheça nossa linha de produtos e faça parte do nosso sucesso.

"A Agratto Ar Condicionado é o Fabricante de Ar Condicionado que **+ cresceu** nos últimos anos"





Econômico

Com certificação **A do PROCEL/INMETRO** está entre os **splits mais econômicos** do mercado. Garantem uma temperatura agradável para seu ambiente sem esquecer da comodidade e economia para quem usa.



Design Inteligente

Painel BACKLIGHT, design e beleza com a iluminação que fica por trás do painel. Pode ser desligada deixando o split com uma aparência ainda mais clean. Evita impactos na **decoração do ambiente** ou perturbação durante o sono.



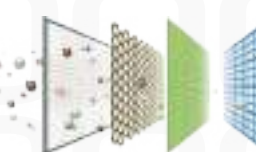
Serpentina em Cobre

Possuem serpentinas com **TUBOS 100% DE COBRE** com ranhuras internas que melhoram a condutividade térmica. São até **30% melhor** que em splits com tubos lisos. Sua durabilidade é muito superior às serpentinas de alumínio.



GÁS R410-A

O **GÁS ECOLÓGICO R410A** não possui gases que danificam a camada de ozônio. Não é tóxico ou inflamável. Splits com o R410A são **entre 50% e 60% mais eficientes** que aparelhos com outros gases em condições semelhantes de uso.



Sistema Multi-filtros

Equipados com um sistema de filtros que possui **90% de eficiência em limpeza do ar**. Composto por um conjunto de filtros com Função Antibactericida que elimina grande parte das bactérias, deixando o **ar mais puro e limpo**.



Fabricação Nacional

A Agratto Ar Condicionado faz parte de uma dos **maiores grupos de indústrias de climatização do Brasil**. Possui fabricação nacional, o que, além de gerar emprego no país, ainda garante a **qualidade e durabilidade** dos aparelhos.



Assistência Técnica Nacional

Assistência Técnica **distribuída por todo o Brasil**, para instalação, manutenção e garantia dos aparelhos. Basta entrar em contato com o SAC ou acessar nosso site e encontrar um dos **milhares de técnicos cadastrados**.



COMPRESSORES GLOBAIS

Compressores de Marcas Globais que garantem maior eficiência e durabilidade.



FAIXA DE TENSÃO

Ampla faixa de tensão, permite partidas do compressor entre 170V e 253V, evitando defeitos e ampliando a vida útil.



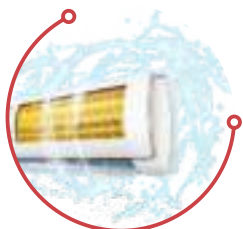
CAMADA BLUEFIN

Aletas da unidade interna com camada de proteção resistente à elementos corrosivos e prevenção de bactérias.



AUTO RESTART

Religa o aparelho após queda de energia, mantendo a última função e temperatura selecionadas antes do desligamento.



FÁCIL LIMPEZA

Painel e filtro plástico de fácil remoção facilitando a limpeza e manutenção do produto.



FÁCIL CONEXÃO

Terminais para interligação entre as duas unidades de fácil conexão e acesso.



ANTICORROSIVO

Unidade externa em materiais que garantem maior proteção contra ações do ambiente.

ar condicionado
PORTÁTIL

11.000 BTUs
FRIO



3 MODOS de OPERAÇÃO
COOL, DRY e FAN



PAINEL DE CONTROLE
com DISPLAY DIGITAL



Acompanha
CONTROLE REMOTO



VENTILAÇÃO com 3
NÍVEIS DE VELOCIDADE



GÁS ECOLÓGICO
de ALTA EFICIÊNCIA



MODOS SLEEP E
FUNÇÃO TIMER



PRÁTICO e FÁCIL DE USAR
NÃO PRECISA DE TÉCNICO



KIT PARA AR PORTÁTIL
Duto Plástico, Mangueira
e Régua Articulada



MODOS DE OPERAÇÃO DO AR CONDICIONADO

MODOS COOL:

Neste modo o aparelho ativa a **FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO** com temperatura ajustável.

MODOS DRY:

Neste modo o aparelho ativa a **FUNÇÃO DESUMIDIFICADORA** do ambiente e o pera com temperatura fixa.

MODOS FAN:

Neste modo o aparelho ativa a **FUNÇÃO VENTILAÇÃO**, com três níveis de velocidade.

SKU	DESCRIÇÃO	VOLTAGEM	FREQ.	MODELO	CÓDIGO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M²	QTD.	POT.	GARANTIA
9823	AR CONDICIONADO PORTATIL ACP11F 01 11.000BTUS 127V AGRATTO	127V	60Hz	ACP11F 01	7898461970078	2	29,000 Kg	28,500 Kg	513x458x865	0,20323	1	1050W	12 MESES
9824	AR CONDICIONADO PORTATIL ACP11F 02 11.000BTUS 220V AGRATTO	220V	60Hz	ACP11F 02	7898461970085	2	28,000 Kg	27,500 Kg	513x458x865	0,20323	1	1260W	12 MESES

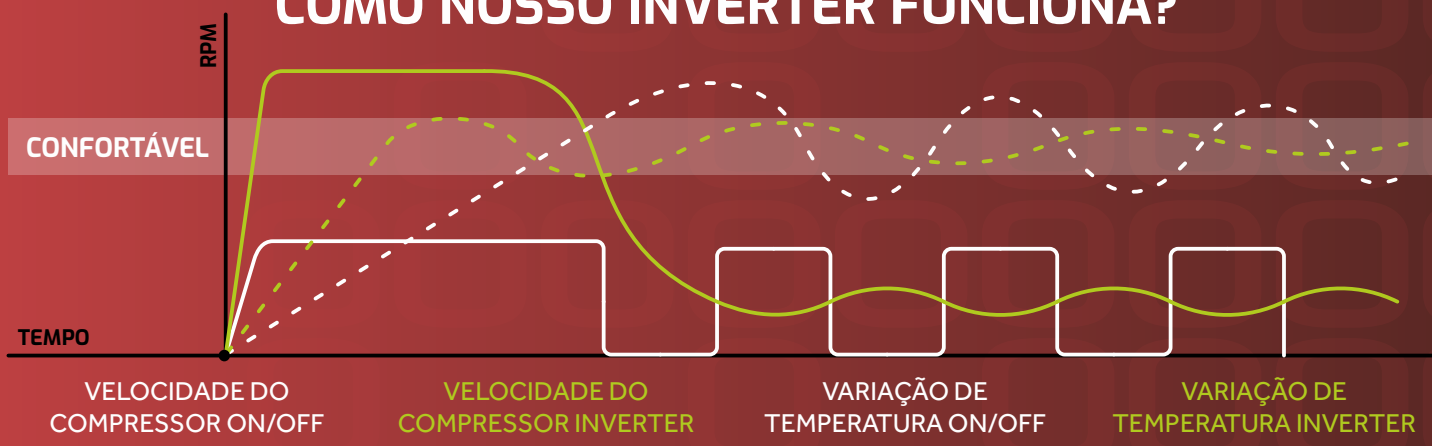
MODELO	CAP. REFRIGERAÇÃO (W)	CAP. REFRIGERAÇÃO (BTUs)	CORRENTE	VAZÃO	NÍVEL DE RUÍDO	GÁS RESFRIGERANTE	PRESSÃO DE PROJETO (ALTA/BAIXA)	CxLxA PRODUTO MONTADO
ACP11F 01	2400W	11000 Btu/h	10.7A	410m³/h	52 dB(A)	R410A/390g	4.2/1.2MPa	460x420x780mm
ACP11F 02	2500W	11000 Btu/h	6.2A	410m³/h	52 dB(A)	R410A/390g	4.2/1.2MPa	460x420x780mm

ar condicionado split **INVERTER**



Tecnologia Inverter com inversor de frequência que ajusta a velocidade do compressor ao diagnosticar se o ambiente precisa de menos refrigeração ou aquecimento. Isso regula o fluxo de energia do sistema, evitando picos de energia e **reduzindo o consumo**. O aparelho fica **mais silencioso** devido a pouca variação na rotação do compressor e gera um ambiente confortável, ao **alcançar a temperatura desejada rapidamente**.

COMO NOSSO INVERTER FUNCIONA?



**GERA AINDA
MAIS ECONOMIA
DE CONSUMO**

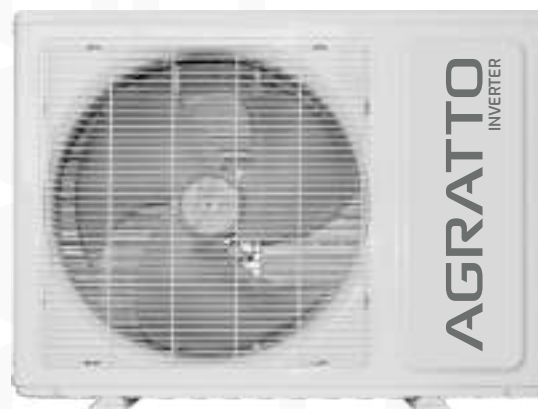
**ALCANÇA
TEMPERATURA
RAPIDAMENTE**

**SILENCIOSO DEVIDO
A BAIXA ROTAÇÃO
DO COMPRESSOR**

**PEQUENA VARIAÇÃO
DA TEMPERATURA
DO AMBIENTE**

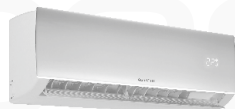
Ar Condicionado Inverter **ECO**

split hi-wall



Unidade Externa
TOP DISCHARGE
9.000 e 12.000

Unidade Externa
FRONT
DISCHARGE
18.000 | 24.000 | 30.000



9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs | 24.000BTUs | 30.000BTUs*

Frio ou Quente e Frio

Verificar disponibilidade. | *Frio Classe B.

Os Splits inverter conseguem ser mais econômicos que outros splits em mesma condição de uso.



Classe A



Ecológico



Em Cobre



Multi-Filter



Painel Backlight



Auto Restart



Quente e Frio



Assistência



Nacional

Ar Condicionado Inverter NEO

split hi-wall



Unidade Externa
TOP DISCHARGE
9.000 e 12.000

Unidade Externa
FRONT
DISCHARGE
18.000 | 24.000 | 30.000



9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs | 24.000BTUs | 30.000BTUs*

Frio ou Quente e Frio

Verificar disponibilidade. | *Frio.



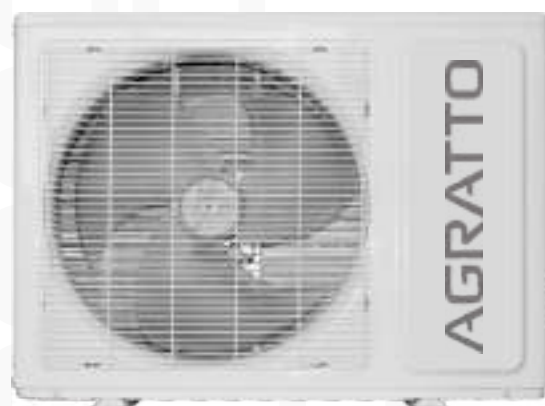
O Sistema Inverter alcança a temperatura mais rapidamente e a mantém constante. Evita picos de energia e gera economia de consumo.

Modernos, bonitos e econômicos, como toda a linha de splits Agratto, os Splits Inverter Agratto conseguem ir ainda mais além na economia. Seu ciclo de climatização pode gerar até 60% mais economia no consumo. É silencioso, eficiente e econômico.

LINHA **ON/OFF**

Ar Condicionado **ECO**

split hi-wall



Unidade Externa
TOP DISCHARGE
9.000 e 12.000

Unidade Externa
FRONT
DISCHARGE
18.000 | 22.000 | 30.000

Top discharge com **dupla saída**
de ar na tampa, **superior e lateral**.



9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs | 22.000BTUs | 30.000BTUs*

Frio ou Quente e Frio

Verificar disponibilidade. | *Frio Classe B.



Classe A



Ecológico



Em Cobre



Multi-Filter



Painel Backlight



Auto Restart



Quente e Frio



Assistência



Nacional

Ar Condicionado FIT

split hi-wall



Unidade Externa
TOP DISCHARGE
9.000 e 12.000



Top discharge com **dupla saída**
de ar na tampa, **superior e lateral**.



Unidade Externa
FRONT
DISCHARGE
18.000 | 22.000 | 30.000



9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs | 22.000BTUs | 30.000BTUs*

Frio ou Quente e Frio

Verificar disponibilidade. | *Classe B.

De fabricação nacional, são econômicos, ecológicos e silenciosos, gerando o mínimo de impacto no meio ambiente.

São desenvolvidos com materiais de alta durabilidade, utilizando as melhores peças e acabamentos e ainda possuem a confiança de serem produtos de fabricação nacional. São eficientes, econômicos e muito duráveis.

Ar Condicionado **PRO**

split piso teto



A solução para o seu projeto de médio e grande porte.

As altas capacidades dos splits 36.000 e 56.000 são a solução para projetos de climatização de grandes ambientes e também para locais de intensa circulação de pessoas, como lojas, escolas, escritórios ou até mesmo residências amplas.

Os splits piso teto, assim como o nome sugere, podem ser instalados tanto no chão como no teto.



36.000BTUs | 56.000BTUs | Apenas Frio

TABELA DE COMPATIBILIDADE DAS UNIDADES		
CAPACIDADE	UN. INTERNA	UN. EXTERNA
36.000BTUs	220V - 1F	220V - 1F
56.000BTUs	220V - 1F	220V - 3F
56.000BTUs	220V - 1F	380V - 3F



Ecológico



Em Cobre



Multi-Filter



Auto Restart



Apenas Frio



Assistência



Nacional

Cortina de AR



• 150cm •



• 120cm •



• 90cm •

CONTROLE REMOTO

Com dois níveis de velocidade.



ECONOMIA

Nos projetos de climatização.

CLIMATIZAÇÃO

Ajuda a manter o ambiente climatizado.

USO PARALELO

Podem ser usadas varias peças lado a lado para cobrir toda a porta.

Mantém ambientes comerciais climatizados e refrigerados por mais tempo.

Sua barreira de ar impede a saída do ar refrigerado e a entrada de insetos e odores desagradáveis, tornando o ambiente muito mais agradável e confortável.

Consulte disponibilidade.
Produto Importado

CONTROLE REMOTO

MODOS DE OPERAÇÃO

-  **Modo Cool** - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO, que opera numa faixa de temperatura que pode ser escolhida entre 16°C e 32°C.
-  **Modo Heat** - Ativa a FUNÇÃO DE AQUECIMENTO, que opera numa faixa de temperatura entre 16°C e 32°C. função é exclusiva de aparelho QUENTE E FRIO.
-  **Modo Auto** - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO AUTOMÁTICA, que opera numa temperatura fixa de 25°C, a qual não pode ser alterada.
-  **Modo Dry** - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO DESUMIDIFICADORA do ambiente, que opera numa temperatura fixa de 25°C e velocidade baixa, as quais não podem ser alteradas.
-  **Modo Fan** - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO VENTILAÇÃO do ambiente, sem ativar a climatização, podendo apenas variar a velocidade entre: baixa, média e alta.
-  **Modo Eco**³ - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO ECONÔMICA. Em Modo de Refrigeração a temperatura programada aumentará 2°C. Em Modo de Aquecimento a temperatura programada baixará 2°C.
-  **Modo Clean**¹⁴ - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO DE LIMPEZA. Deve ser acionado com o aparelho desligado. Esse procedimento tem o objetivo de remover a poeira que fica retida na unidade interna.
-  **Modo Felling**⁴ - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO DE SENSAÇÃO. Nessa função o display do controle irá mostrar a temperatura do ambiente.
-  **Modo Healthy**⁴ - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO SAÚDE. Essa função controla o ionizador ou gerador de plasma.

TECLAS DOS CONTROLES

-  **Tecla ON/OFF** - Pressione para ligar ou desligar o aparelho de Ar Condicionado.
-  **Tecla TEMP UP** - Pressione para aumentar o ajuste de temperatura em 1°.
-  **Tecla TEMP DOWN** - Pressione para diminuir o ajuste de temperatura em 1°.
-  **Tecla MODE** - Pressione para alternar entre os modo de operação do aparelho. COOL | HEAT | AUTO | DRY | FAN | ECO³.
-  **Tecla FAN | SPEED**⁴ - Pressione para alternar entre as diferentes velocidades de ventilação. AUTOMÁTICA | BAIXA | MÉDIA | ALTA.
-  **Tecla TURBO | STRONG**⁴ - Pressione para ativar ou desativar a FUNÇÃO TURBO, que permite que o aparelho alcance o pré-ajuste de temperatura em um menor tempo.
-  **Tecla SLEEP** - Pressione para ativar ou desativar a FUNÇÃO DORMIR, que faz com que o aparelho alcance, gradualmente, uma temperatura mais agradável para o ambiente.
-  **Tecla LIGHT**¹ | **DISPLAY**²³ | **SCREEN**⁴ - Pressione para ligar ou desligar a iluminação do painel.
-  **Teclas SWING** - Pressione para ativar ou desativar o movimento das aletas.
-  **Teclas TIMER** - Pressione para selecionar o tempo desejado para ligar ou desligar o ar condicionado, num ajuste de até 24h.
-  **Teclas HOLD**¹ | **LOCK**² - Pressione para travar ou destravar os botões do controle.
-  **Tecla °C/°F** - Pressione para alternar a exibição da temperatura entre °C (Celsius) e °F (Fahrenheit).
-  **Tecla CLEAN**¹⁴ - Com o aparelho desligado, pressione para alternar e ativar a FUNÇÃO DE LIMPEZA.
-  **Tecla QUIET**² - Pressione para que o aparelho opere com baixo ruído.
-  **Teclas HOUR**² | **MINU**² | **SETTIME**² - Pressione para acertar o relógio do controle remoto.
-  **Tecla ECO**³ - Pressione para ativar a FUNÇÃO ECONÔMICA³.
-  **Tecla FEELING**⁴ - Pressione para ativar ou desativar a FUNÇÃO FEELING⁴.
-  **Tecla HEALTHY**⁴ - Pressione para ativar ou desativar a FUNÇÃO HEALTHY⁴.
-  **Tecla FUNGUSPROF**⁴ - Com o aparelho desligado, pressione até ouvir um sinal sonoro que apitará por cinco vezes, para ativar ou desativar a FUNÇÃO FUNGUSPROF⁴.
-  **Botão RESET**² - Pressione com o auxílio de um clip de papel para resetar todas as configurações do controle remoto (e não do aparelho).

¹ Disponível apenas nos modelos Split Hi-Wall ON/OFF ONE

² Disponível apenas nos modelos Split Hi-Wall ON/OFF FIT e BIO

³ Disponível apenas nos modelos Split Hi-Wall ON/OFF ECO

⁴ Disponível apenas nos modelos Split Hi-Wall ON/OFF NEO

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	SELO
9617	CONDICIONADOR DE AR PISO TETO ECF36FR4-02 36KBTU FRIO 220V	7898461969584	INTERNA	ECF36FI02	5	35,000 Kg	29,000 Kg	1351x753x313	0,31841	1	3267W	B
			EXTERNA	ECF36FE02	2	53,000 Kg	50,000 Kg	584x584x910	0,31036	1		
9616	CONDICIONADOR DE AR PISO TETO ECF60FR4-02 56KBTU FRIO TRI 220V	7898461969577	INTERNA	ECF60FI02	5	46,500 Kg	39,500 Kg	1710x753x313	0,39011	1	5082W	B
			EXTERNA	ECF60FE02	2	77,500 Kg	72,000 Kg	769x769x975	0,57650	1		
9615	CONDICIONADOR DE AR PISO TETO ECF60FR4-03 56KBTU FRIO TRI 380V	7898461969560	INTERNA	ECF60FI02	5	46,500 Kg	39,500 Kg	1710x753x313	0,39011	1	5082W	B
			EXTERNA	ECF60FE03	2	82,500 Kg	77,000 Kg	769x769x975	0,57650	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

UNIDADE INTERNA	PRO - ECF36FI02	PRO - ECF60FI02	PRO - ECF60FI02	UNIDADE EXTERNA	PRO - ECF36FE02	PRO - ECF60FE02	PRO - ECF60FE03
Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	380V/60Hz
Capacidade de refrigeração	10550W	16412W	16412W	Potência do motor ventilador	160W	230W	230W
Capacidade de refrigeração	36000 Btu/h	56000 Btu/h	56000 Btu/h	Capacitor do motor ventilador	6uF	12uF	12uF
Potência	3267W	5082W	5082W	Rotação (RPM) do motor do ventilador	1100 r/min	1095 r/min	1095 r/min
Corrente	15A	16A	8,5A	Nível de ruído	65 dB(A)	60 dB(A)	60 dB(A)
Potência máxima	3600W	7075W	6975W	Gás refrigerante	R410A/1700g	R410A/2500g	R410A/2250g
Corrente máxima	17,8A	20,9A5	14,48A	Pressão de projeto (alta / baixa)	4.5/1.2 MPa	4.5/1.2 MPa	4.5/1.2 MPa
Potência do motor do ventilador	180W	83W x 2	83W x 2	Tubulação de descarga / sucção	Ø9.53mm (3/8" x 3/4")	Ø9.53mm (3/8" x 3/4")	Ø9.53mm (3/8" x 3/4")
Capacitor do motor do ventilador	5uF	3uF x 2	3uF x 2	Comprimento máximo da tubulação	20m	20m	20m
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1330 r/min	1310 r/min x 2	1310 r/min x 2	Desnível máximo da tubulação	10m	10m	10m
Vazão	1700 m³/h	2230 m³/h	2230 m³/h	Fase	1F	3F	3F
Nível de ruído	51-56 dB (A)	51-57 dB (A)	51-57 dB (A)				
Fase	1F	1F	1F				

SKU	DESCRIÇÃO	VOLTAGEM	MODELO	CÓDIGO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	GARANTIA
2322	CORTINA DE AR AGRATTO 90CM CONTROLE REMOTO CAR09-02	220V	CAR09 02	7898461964602	6	6,900 Kg	5,700 Kg	935x200x240	0,04488	1	140W	12 MESES
2323	CORTINA DE AR AGRATTO 120CM CONTROLE REMOTO CAR12-02	220V	CAR12 02	7898461964619	6	8,300 Kg	7,200 Kg	1235x200x240	0,05928	1	170W	12 MESES
2324	CORTINA DE AR AGRATTO 150CM CONTROLE REMOTO CAR15-02	220V	CAR15 02	7898461964626	6	9,700 Kg	8,300 Kg	1530x200x240	0,07344	1	210W	12 MESES

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

EXPOSITOR SPLITS HI-WALL ATÉ 18.000BTUs



Para uma melhor exposição do produto no seu ponto de venda. O Expositor de Ar Condicionado Split ajuda a alavancar as suas vendas.

Ao alcance do cliente.

Para maiores informações consulte seu representante ou o departamento comercial.

* O expositor não acompanha uma unidade de split.

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	PEÇA	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	FABRIC.	GARANTIA
2539	EXPOSITOR SPLIT PREMIUM	7898461962539	UN	ACP09QF 01	4	18,000 Kg	18,000 Kg	850x530x1600	0,7208	1	NACIONAL	12 MESES

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	SELO
11069	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST9FR4-02 9KBTU	78984619671679	INTERNA	ICST 9FI R4 02	8	9,000 Kg	7,000 Kg	760x345x273	0,07158	1	814W	A
			EXTERNA	ICST 9FE R4 02	4	19,500 Kg	17,500 Kg	640x510x460	0,15014	1		
11071	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12FR4-02 12KBTU	7898461971693	INTERNA	ICST 12FI R4 02	8	10,000 Kg	8,000 Kg	820x343x273	0,07678	1	1085W	A
			EXTERNA	ICST 12FE R4 02	4	20,500 Kg	18,500 Kg	640x510x460	0,15014	1		
7555	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS18F R4-02 18KBTU	7898461967030	INTERNA	ICS18FI R4-02	7	13,000 Kg	10,500 Kg	965x377x293	0,10659	1	1628W	A
			EXTERNA	ICS18FE R4-02	3	36,000 Kg	32,000 Kg	920x395x595	0,21622	1		
7865	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS24F R4 02 – 24KB	7898461967672	INTERNA	ICS24FI R4 02	6	17,000 Kg	13,500 Kg	1145x395x300	0,13568	1	2170W	A
			EXTERNA	ICS24FE R4 02	3	44,000 Kg	40,000 Kg	950x433x705	0,29000	1		
7864	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS30F R4 02 – 30KB	7898461967665	INTERNA	ICS30FI R4 02	6	17,500 Kg	14,500 Kg	1155x395x305	0,13914	1	2713W	A
			EXTERNA	ICS30F2 R4 02	2	49,000 Kg	45,000 Kg	1120x425x750	0,35700	1		
11070	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST9QFR4-02 9KBTU	7898461971686	INTERNA	ICST 9QFI R4 02	8	9,000 Kg	7,000 Kg	760x345x273	0,07158	1	814W	A
			EXTERNA	ICST 9QFE R4 02	4	20,000 Kg	18,000 Kg	640x510x460	0,15014	1		
11072	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12QFR4-02 12KBTU	7898461971709	INTERNA	ICST 12QFI R4 02	8	11,000 Kg	9,000 Kg	820x343x273	0,07678	1	1085W	A
			EXTERNA	ICST 12QFE R4 02	4	21,000 Kg	19,000 Kg	640x510x460	0,150144	1		
7552	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS18QF R4-02 18KBTU	7898461967009	INTERNA	ICS18QFI R4-02	7	15,000 Kg	13,000 Kg	965x377x293	0,10659	1	1628W	A
			EXTERNA	ICS18QFE R4-02	3	36,000 Kg	32,000 Kg	920x395x595	0,21622	1		
7866	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS24QF R4 02 – 24KB	7898461967689	INTERNA	ICS24QFI R4 02	6	17,000 Kg	14,000 Kg	1145x395x300	0,13568	1	2170W	A
			EXTERNA	ICS24QFI R4 02	3	45,000 Kg	41,000 Kg	950x433x705	0,29000	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

UNIDADE INTERNA	NEO - ICST9FI-R4	NEO - ICST12FI-R4	NEO - ICS18FI-R4	NEO - ICS24FI-R4	NEO - ICS30FI-R4	NEO - ICST9QFI-R4	NEO - ICST12QFI-R4	NEO - ICS18QFI-R4	NEO - ICS24QFI-R4
Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	2640W	3517W	5275W	7033W	8792W	2640W	3517W	5275W	7033W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h	30000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h
Corrente	4,7A	4,77A	7,05A	9,18A	12,27A	4,7A	4,86A	7,09A	9,32A
Potência máxima	814W	1085W	1628W	2170W	2713W	814W	1085W	1628W	2170W
Corrente máxima	5,5A	7,5A	10,5A	13,5A	18A	5,5A	7,5A	10A	13,7A
Potência do motor do ventilador	18W	18W	30W	50W	45W	18W	18W	30W	50W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF	3uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1150 r/min	1320 r/min	1150 r/min	1280 r/min	1330 r/min	1150 r/min	1320 r/min	1150 r/min	1280 r/min
Vazão	530 m³/h	550 m³/h	780 m³/h	1150 m³/h	1300 m³/h	530 m³/h	550 m³/h	900 m³/h	1150 m³/h
Nível de ruído	41 dB (A)	42 dB (A)	46 dB (A)	51 dB (A)	51 dB (A)	41 dB (A)	43 dB (A)	46 dB (A)	51 dB (A)
UNIDADE EXTERNA	NEO - ICS9FE-R4	NEO - ICS12FE-R4	NEO - ICS18FE-R4	NEO - ICS24FE-R4	NEO - ICS30FE-R4	NEO - ICS9QFE-R4	NEO - ICS12QFE-R4	NEO - ICS18QFE-R4	NEO - ICS24QFE-R4
Potência do motor ventilador	25W	25W	31W	60	85W	24W	25W	31W	60W
Capacitor do motor ventilador	1,5uF	1,5uF	2,5uF	4uF	4uF	1,5uF	1,5uF	2,5uF	4uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	860 r/min	780 r/min	860 r/min	830 r/min	830 r/min	860 r/min	780 r/min	860 r/min	830 r/min
Nível de ruído	41 db(A)	42 db(A)	46 db(A)	51 db(A)	51 db(A)	41 db(A)	43 db(A)	46 db(A)	51 db(A)
Gás refrigerante	R410A/480g	R410A/800g	R410A/1100g	R410A/1420g	R410A/1530g	R410A/580g	R410A/860g	R410A/1150g	R410A/1660g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6.35+Ø9.53mm (1/4" x 3/8")	Ø6.35+Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø6.35+Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø9.53+Ø15.87mm (1/4" x 5/8")	Ø6.35+Ø15.87mm (1/4" x 5/8")	Ø6.35+Ø9.53mm (1/4" x 3/8")	Ø6.35+Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø6.35+Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø6.35+Ø15.87mm (1/4" x 5/8")
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	5m	8m	8m	5m	5m	5m	8m

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	SELO
10211	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO INVERTER TOP EICST9FR4-02 9KBTU AGRATTO	7898461970894	INTERNA	EICST 9FI R4 02	8	9,000 Kg	6,500 Kg	760x320x263	0,06396	1	814W	A
			EXTERNA	EICST 9FE R4 02	4	24,000 Kg	21,000 Kg	580x410x500	0,11890	1		
10207	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO INVERTER TOP EICST12FR4-02 12KBTU AGRATTO	7898461970856	INTERNA	EICST 12FI R4 02	8	10,000 Kg	7,500 Kg	835x315x263	0,06917	1	1085W	A
			EXTERNA	EICST 12FE R4 02	4	24,000 Kg	21,000 Kg	580x410x500	0,11890	1		
10208	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO INVERTER EICS18FR4-02 18KBTU AGRATTO	7898461970863	INTERNA	EICS 18FI R4 02	7	13,000 Kg	10,000 Kg	983x385x283	0,10710	1	1628W	A
			EXTERNA	EICS 18FE R4 02	3	34,000 Kg	30,000 Kg	865x335x540	0,15647	1		
10334	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO INVERTER EICS24FR4-02 24KBTU AGRATTO	7898461971211	INTERNA	EICS 24FI R4 02	6	16,000 Kg	13,000 Kg	1110x402x315	0,14055	1	2170W	A
			EXTERNA	EICS 24FE R4 02	3	37,000 Kg	33,000 Kg	865x335x540	0,15647	1		
10336	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO INVERTER EICS30FR4-02 30KBTU AGRATTO	7898461971235	INTERNA	EICS 30FI R4 02	6	20,000 Kg	17,000 Kg	1280x435x355	0,19766	1	2713W	A
			EXTERNA	EICS 30FE R4 02	2	60,000 Kg	54,000 Kg	970x407x735	0,29017	1		
10212	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO INVERTER TOP EICST9QFR4-02 9KBTU AGRATTO	7898461970900	INTERNA	EICST 9QFI R4 02	8	9,000 Kg	6,500 Kg	760x320x263	0,06396	1	814W	A
			EXTERNA	EICST 9QFE R4 02	4	25,000 Kg	22,000 Kg	580x410x500	0,11890	1		
10210	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO INVERTER TOP EICST12QFR4-02 12KBTU AGRATTO	7898461970887	INTERNA	EICST 12QFI R4 02	8	10,000 Kg	7,300 Kg	835x315x263	0,06917	1	1085W	A
			EXTERNA	EICST 12QFE R4 02	4	25,000 Kg	22,000 Kg	580x410x500	0,11890	1		
10209	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO INVERTER EICS18QFR4-02 18KBTU AGRATTO	7898461970870	INTERNA	EICS 18QFI R4 02	7	13,000 Kg	10,000 Kg	983x385x283	0,10710	1	1628W	A
			EXTERNA	EICS 18QFE R4 02	3	35,000 Kg	31,000 Kg	865x335x540	0,15647	1		
10335	"CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO INVERTER EICS24QFR4-02 24KBTU AGRATTO"	7898461971228	INTERNA	EICS 24QFI R4 02	6	16,000 Kg	13,000 Kg	1110x402x315	0,14055	1	2170W	A
			EXTERNA	EICS 24QFE R4 02	3	37,000 Kg	33,000 Kg	865x335x540	0,15647	1		
10337	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO INVERTER EICS30QFR4-02 30KBTU AGRATTO	7898461971242	INTERNA	EICS 30QFI R4 02	6	20,000 Kg	17,000 Kg	1280x435x355	0,1976	1	2713W	A
			EXTERNA	EICS 30QFE R4 02	2	61,000 Kg	55,000 Kg	970x407x735	0,29017	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

UNIDADE INTERNA	ECO - EICST9FR4	ECO - EICST12FR4	ECO - EICS18FI-R4	ECO - EICS24FI R4	ECO - EICS30FI-R4	ECO - EICST9QFR4	ECO - EICST12QFR4	ECO - EICS18QFI-R4	ECO - EICS24QFI R4	ECO - EICS30QFI R4
Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	2640W	3517W	5275W	7033W	8792W	2640W	3517W	5275W	7033W	8792W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h	30000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h	30000 Btu/h
Corrente	3.8A	5.0A	7,5A	10.0A	12.5A	3.8A	5,0A	7,6A	10.2A	12.6A
Potência máxima	814W	1085W	1628W	2170W	2713W	814w	1085W	1628W	2170W	2713W
Corrente máxima	7.2A	8,0A	15,2A	15,5A	18,1A	7,2A	8,0A	15,2A	17,8A	19,2A
Potência do motor do ventilador	14W	14W	23W	48W	45W	14W	14W	23W	48W	45W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1320 r/min	1320 r/min	1300 r/min	1280 r/min	1330 r/min	1320 r/min	1300 r/min	1300 r/min	1280 r/min	1150 r/min
Vazão	430 m³/h	500 m³/h	800 m³/h	1150 m³/h	1300 m³/h	430 m³/h	500 m³/h	800 m³/h	1150 m³/h	900 m³/h
Nível de ruído	37-48 dB (A)	38-52 dB (A)	42-48 dB (A)	50-51 dB (A)	50-56 dB (A)	37-48 dB (A)	38-52 dB (A)	45-49 dB (A)	50-52 dB (A)	50-56 dB (A)
UNIDADE EXTERNA	ECO EICST9FER4	ECO EICST12FER4	ECO EICS18FE-R4	ECO EICS24FE R4	ECO EICS30FE-R4	ECO EICST9QFER4	ECO EICST12QFER4	ECO EICS18QFE-R4	ECO EICS24QFE R4	ECO EICS30QFE R4
Potência do motor ventilador	36W	36W	23W	45W	85W	36W	36W	23W	45W	85W
Capacitor do motor ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	4uF	4uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	4uF	4uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	860 r/min	800 r/min	1300 r/min	830/700 r/min	850 r/min	800 r/min	800 r/min	1300 r/min	830/700 r/min	950 r/min
Nível de ruído	48 db(A)	52 db(A)	48 db(A)	51 db(A)	56 db(A)	48 db(A)	52 db(A)	49 db(A)	52 db(A)	56 db(A)
Gás refrigerante	R410A/600g	R410A/750g	R410A/830g	R410A/1020g	R410A/1260g	R410A/600g	R410A/750g	R410A/1100g	R410A/1250g	R410A/2110g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9 MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6+Ø12mm 1/4" x 1/2" pol.	Ø9.53+Ø15.87mm 1/4" x 5/8" pol.	Ø6.35+Ø15.87mm 1/4" x 5/8" pol.	Ø6+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6+Ø12mm 1/4" x 1/2" pol.	Ø6.35+Ø15.87mm 1/4" x 5/8" pol.	Ø6.35+Ø12.7mm 1/4" x 1/2" pol.
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	5m	8m	8m	5m	5m	5m	8m	8m

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	SELO
8809	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO TOP ECST9FR4-02 - 9KBTU AGRATTO	7898461967917	INTERNA	ECST9FIR4-02	8	9,200 Kg	7,770 Kg	782x338x280	0,074008	1	814W	A
			EXTERNA	ECST9FER4-02	4	19,600 Kg	18,860 Kg	580x410x500	0,118900	1		
8811	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO TOP ECST12FR4-02 - 12KBTU AGRATTO	7898461967931	INTERNA	ECST12FIR4-02	8	9,320 Kg	7,757 Kg	865x335x280	0,081137	1	1085W	A
			EXTERNA	ECST12FER4-02	4	20,900 Kg	20,040 Kg	580x410x500	0,118900	1		
4391	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECO ECS18F-R4 18KBTU AGRATTO	7898461965456	INTERNA	ECS18FI-R4	7	14,000 Kg	12,000 Kg	983X385x283	0,107102	1	1628W	A
			EXTERNA	ECS18FE-R4	3	37,000 Kg	35,000 Kg	865x335x540	0,156478	1		
6543	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECS22F R4 02 ECO 22KBTU AGRATTO	7898461966712	INTERNA	ECS22FIR4	6	16,000 Kg	14,000 Kg	1110x402x315	0,140559	1	1990W	A
			EXTERNA	ECS22FER4	3	43,000 Kg	39,000 Kg	940x347x645	0,2103861	1		
8754	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECO ECS30F-R4 30KBTU AGRATTO	7898461967863	INTERNA	ECS30FI-R4	6	16,310 Kg	13,420 Kg	1280x435x355	0,197664	1	2722W	B
			EXTERNA	ECS30FE-R4	2	59,600 Kg	55,400 Kg	970x407x735	0,290170	1		
8810	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO TOP ECST9QFR4-02 - 9KBTU AGRATTO	7898461967924	INTERNA	ECST9QFIR4-02	8	9,200 Kg	7,700Kg	782x338x280	0,074008	1	814W	A
			EXTERNA	ECST9QFER4-02	4	17,100 Kg	16,640 Kg	580x410x500	0,118900	1		
8812	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO TOP ECST12QFR4-02 - 12KBTU AGRATTO	7898461967948	INTERNA	ECST12QFIR4-02	8	9,320 Kg	7,570 Kg	865x335x280	0,081137	1	1085W	A
			EXTERNA	ECST12QFER4-02	4	21,400 Kg	20,440 Kg	580x410x500	0,118900	1		
4390	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECO ECS18QF-R4 18KBTU AGRATTO	7898461965364	INTERNA	ECS18QFI-R4	7	15,000 Kg	13,000 Kg	983X385x283	0,107102	1	1628W	A
			EXTERNA	ECS18QFE-R4	3	38,000 Kg	36,000 Kg	865x335x540	0,156478	1		
6544	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECS22QF R4 02 ECO 22KBTU AGRATTO	7898461966729	INTERNA	ECS22QFI R4	6	17,000 Kg	16,000 Kg	1110x402x315	0,140559	1	1990W	A
			EXTERNA	ECS22QFE R4	3	44,000 Kg	40,000 Kg	940x347x645	0,210386	1		
10435	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO ECS30QFR4-02 30KBTU AGRATTO	7898461971341	INTERNA	ECS30QFI R4 02	6	16,000 Kg	13,420 Kg	1280x435x355	0,197664	1	2713W	B
			EXTERNA	ECS30QFE R4 02	2	60,600 Kg	56,400 Kg	970x407x735	0,290170	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

UNIDADE INTERNA	ECO - ECST9FIR4	ECO - ECST12FIR4	ECO - ECS18FI-R4	ECO - ECS22FIR4	ECO - ECS30FI-R4	ECO - ECST9QFIR4	ECO - ECST12QFIR4	ECO - ECS18QFI-R4	ECO - ECS22QFIR4	ECO - ECS30QFI-R4
Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	2640W	3517W	5275W	6448W	8792W	2640W	3517W	5275W	6448W	8792W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	22000 Btu/h	30000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	22000 Btu/h	30000 Btu/h
Corrente	3,8A	5,0A	7,5A	8,7A	12,9A	4,2A	5,0A	7,5A	8,8A	12,9A
Potência máxima	814W	1085W	1628W	1990W	2722W	814W	1085W	1628W	1990W	2713W
Corrente máxima	5,5A	6,5A	7,5A	13,5A	13,5A	5,5A	8,2A	10A	13,5A	12,9A
Potência do motor do ventilador	14W	14W	23W	48W	65W	14W	14W	23W	48W	65W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1350±30 r/min	1270 r/min	1300 r/min	1280 r/min	1280 r/min	1350±30 r/min	1350±30 r/min	1250 r/min	1280 r/min	1270 r/min
Vazão	620 m³/h	610 m³/h	760 m³/h	1420 m³/h	1160 m³/h	620 m³/h	610 m³/h	860 m³/h	1610 m³/h	1160 m³/h
Nível de ruído	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	48-53 dB (A)	51 dB (A)	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	48-53 dB (A)	51 dB (A)
UNIDADE EXTERNA	ECST9FER4	ECST12FER4	ECS18FE-R4	ECS22FER4	ECS30FE-R4	ECST9QFER4	ECST12QFER4	ECS18QFE-R4	ECS22QFE R4	ECS30QFE-R4
Potência do motor ventilador	34W	34W	27W	70W	54W	36W	36W	27W	70W	54W
Capacitor do motor ventilador	2,5uF	2,5uF	1,5uF	4uF	2,5uF	2,5uF	2,5uF	4uF	4uF	2,5uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	900 r/min	900 r/min	850 r/min	830 r/min	890 r/min	900 r/min	900 r/min	850 r/min	830 r/min	890 r/min
Nível de ruído	54 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	59 db(A)	59 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	59 db(A)	59 db(A)
Gás refrigerante	R410A/750g	R410A/710g	R410A/750g	R410A/1100g	R410A/1600g	R410A/740g	R410A/800g	R410A/850g	R410A/1200g	R410A/1650g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.5/1.9MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6.35+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6.35+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6.35+Ø12.7mm 1/4" x 1/2" pol.	Ø6.35+Ø15.87mm 1/4" x 5/8" pol.	Ø6.35+Ø15.87mm 1/4" x 5/8" pol.	Ø6.35+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6.35+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6.35+Ø12.7mm 1/4" x 1/2" pol.	Ø6.35+Ø15.87mm 1/4" x 5/8" pol.	Ø6.00+Ø15.88mm 1/4" x 5/8" pol.
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	8m	8m	8m	5m	5m	8m	8m	8m

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	SELO
8075	CONDICIONADOR DE AR SPLIT FIT TOP CCST9FR4-02 - 9KBTU AGRATTO	7898461967801	INTERNA	CCST 9FI R4 02	8	8,700 Kg	7,270 Kg	800x335x265	0,072360	1	814W	A
			EXTERNA	CCST 9FE R4 02	4	19,6000 Kg	18,860 Kg	580x410x500	0,118900	1		
8077	CONDICIONADOR DE AR SPLIT FIT TOP CCST9QFR4-02 - 9KBTU AGRATTO	7898461967825	INTERNA	CCST 12FI R4 02	8	8,920 Kg	7,460 Kg	800x335x265	0,072360	1	1085W	A
			EXTERNA	CCST 12FE R4 02	4	20,900 Kg	20,040 Kg	580x410x500	0,118900	1		
4400	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT CCS18F-R4 18KBTU AGRATTO	7898461965463	INTERNA	CCS 18FI R4 02	7	11,700 Kg	10,100 Kg	970x350x285	0,096757	1	1628W	A
			EXTERNA	CCS 18FE R4 02	3	39,300 Kg	33,200 Kg	895x353x625	0,187390	1		
5978	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT CCS22F-R4 22KBTU AGRATTO	7898461966279	INTERNA	CCS 22FI R4 02	6	15,600 Kg	13,180 Kg	1110x400x317	0,138260	1	1990W	A
			EXTERNA	CCS 22FE R4 02	3	42,360 Kg	39,680 Kg	965x405x680	0,265761	1		
5672	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT CCS30F-R4 30KBTU AGRATTO	7898461966156	INTERNA	CCS 30FI R4 02	6	16,200 Kg	13,640 Kg	1115x400x310	0,138260	1	2722W	B
			EXTERNA	CCS 30FE R4 02	2	59,600 Kg	55,400 Kg	1020x445x775	0,351772	1		
8908	CONDICIONADOR DE AR SPLIT FIT TOP CCST9QFR4-02 - 9KBTU AGRATTO	7898461967818	INTERNA	CCST9QFIR4-02	8	8,700 Kg	7,270 Kg	800x335x265	0,072360	1	814W	A
			EXTERNA	CCST9QFER4-02	4	20,100 Kg	19,210 Kg	580x410x500	0,118900	1		
8078	CONDICIONADOR DE AR SPLIT FIT TOP CCST12QFR4-02 - 12KBTU AGRATTO	7898461967832	INTERNA	CCST12QFIR4-02	8	8,700 Kg	7,270 Kg	800x335x265	0,072360	1	1085W	A
			EXTERNA	CCST12QFER4-02	4	21,400 Kg	18,860 Kg	580x410x500	0,118900	1		
4399	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT CCS18QF-R4 18KBTU AGRATTO	7898461965333	INTERNA	CCS18QFI-R4	7	11,700 Kg	10,140 Kg	970x350x285	0,096757	1	1628W	A
			EXTERNA	CCS18QFE-R4	3	39,300 Kg	36,600 Kg	895x335x625	0,187390	1		
5977	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT CCS22QF-R4 22KBTU AGRATTO	7898461966262	INTERNA	CCS22QFI-R4	6	16,200 Kg	13,280 Kg	1110x400x317	0,138260	1	1990W	A
			EXTERNA	CCS22QFE-R4	3	52,400 Kg	49,180 Kg	965x405x680	0,265761	1		
5671	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT CCS30QF-R4 30KBTU AGRATTO	7898461966149	INTERNA	CCS30QFI-R4	6	20,400 Kg	16,350 Kg	1115x400x310	0,138260	1	2713W	A
			EXTERNA	CCS30QFE-R4	2	59,600 Kg	55,400 Kg	1020x445x775	0,351772	1		

UNIDADE INTERNA	FIT - CCST9FIR4	FIT - CCST12FIR4	FIT - CCS18FI-R4	FIT - CCS22FIR4	FIT - CCS30FI-R4	FIT - CCST9QFIR4	FIT - CCST12QFIR4	FIT - CCS18QFI-R4	FIT - CCS22QFI R4	FIT - CCS30QFI R4
Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	2640W	3517W	5275W	6448W	8792W	2640W	3517W	5275W	6448W	8792W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	22000 Btu/h	30000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	22000 Btu/h	30000 Btu/h
Corrente	3,4A	5,0A	7,5A	8.7A	12.9A	4.2A	5,0A	7,5A	8,8A	12,9A
Potência máxima	814W	1085W	1628W	1990W	2722W	814W	1085W	1628W	1990W	2713W
Corrente máxima	5A	7,5A	10,5A	13,5A	18A	5,5A	7,5A	10,5A	13,5A	18A
Potência do motor do ventilador	15W	15W	25W	35W	45W	15W	15W	25W	45W	45W
Capacitor do motor do ventilador	1,2uF	1,2uF	2uF	3uF	3uF	1,2uF	1,2uF	2uF	3uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1300 r/min	1320 r/min	1150 r/min	1420 r/min	1280 r/min	1300 r/min	1320 r/min	1150 r/min	1280 r/min	1380 r/min
Vazão	400 m³/h	470 m³/h	800 m³/h	1420 m³/h	1160 m³/h	450 m³/h	470 m³/h	850 m³/h	1610 m³/h	1380 m³/h
Nível de ruído	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	45 dB (A)	48-53 dB (A)	48-53 dB (A)	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	45 dB (A)	48-53 dB (A)	48-53 dB (A)
UNIDADE EXTERNA	CCST9FER4	CCST12FER4	CCS18FE-R4	CCS22FE R4	CCS30FE-R4	CCST9QFER4	CCST12QFER4	CCS18QFE-R4	CCS22QFE R4	CCS30QFE R4
Potência do motor ventilador	26/30W	30W	50W	60W	54W	26/30W	30W	50W	68W	68W
Capacitor do motor ventilador	2,5uF	2,5uF	2,5uF	3uF	4uF	2,5uF	2,5uF	2,5uF	4uF	4uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	860 r/min	780 r/min	860 r/min	830 r/min	830 r/min	860 r/min	780 r/min	860 r/min	830 r/min	830 r/min
Nível de ruído	54 db(A)	54 db(A)	56 db(A)	59 db(A)	59 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	56 db(A)	59 db(A)	59 db(A)
Gás refrigerante	R410A/720g	R410A/730g	R410A/900g	R410A/1070g	R410A/1620g	R410A/740g	R410A/740g	R410A/950g	R410A/2150g	R410A/2050g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.15/1.15 MPa	2,6/0.7 MPa	4.2/1.15 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.15/1.15 MPa	3.8/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6.35+Ø9.53mm 1/4" x 3/8" pol	Ø6.35+Ø9.52mm 1/4" x 1/2" pol	Ø6.35+Ø12.7mm 1/4" x 1/2" pol	Ø6.35+Ø15.87mm 1/4" x 5/8" pol	Ø9.53+Ø15.87mm 3/8" x 5/8" pol	Ø6.35+Ø9.53mm 1/4" x 3/8" pol	Ø6.35+Ø9.53mm 1/4" x 3/8" pol	Ø6.35+Ø12.7mm 1/4" x 1/2" pol	Ø6.35+Ø15.87mm 1/4" x 5/8" pol	Ø9.53+Ø15.87mm 3/8" x 5/8" pol
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	5m	8m	8m	5m	5m	5m	8m	8m

AGRATTO

Ar Condicionado

CATÁLOGO DIGITAL



VISA



elo

Aprevedor

AMERICAN EXPRESS

Elite Club

AURA

BNDES

ACEITAMOS TAMBÉM PAGAMENTOS VIA CARTÃO

AGRATTO APOIA



1 Catálogo de Produtos
2020

48 2107 9500
agratto.com.br



Assistência

Assistência Técnica

Os produtos Agratto são especialmente desenvolvidos para que você consumidor possa usufruir da qualidade, praticidade e design. Para sua segurança criamos uma Rede de Serviços Autorizados que é responsável pela realização de serviços dentro e fora de garantia. Abaixo você poderá escolher o produto no qual necessite de Assistência Técnica. Existindo dúvidas, favor enviar e-mail para sac@agratto.com.br.

INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

Para a instalação e/ou manutenção você pode selecionar um de nossos parceiros cadastrados em nosso site.

Informamos que também trabalhamos em parceria com a empresa ISNOW, credenciada a rede AGRATTO.

Para acionar os serviços ISNOW e não perder a garantia estendida, o contato deve ser feito diretamente com a empresa ISNOW e comprovada através de nota fiscal ou voucher.

Contato: **www.isnow.com.br** ou 0800 777 7017 (não atende telefone celular) 11 2188-6999 (atende qualquer tipo de telefone) 11 97252-4777 (whatsapp, apenas mensagem de texto).




Ar Condicionado Assistência

Procurar assistência por cic



AL

 Desejo ser uma assistência técnica

Ar Clima

Nome: Ar Clima

Endereço: Rua Barão de Atalaia, nº 615

Estado: AL

Cidade: Maceió

bairro: Centro

Telefone: (82) 2122 - 4472

Climex Climatização

Nome: Climex Climatização

Endereço: Travessa Paraná, nº 160

Estado: AL

Cidade: Maceió

bairro: Poço

Telefone: (82) 98849 - 6335 / (82) 3034 - 3058

Comfort Climatização

Nome: Comfort Climatização

Endereço: Rua Eloi de Lemos Franca, nº 61

Estado: AL

Hp Refrigerações

Nome: Hp Refrigerações

Endereço: Rua A (Conjunto Carajás 1), nº 251

Estado: AL

Cidade: Maceió
bairro: Gruta de Lourdes
Telefone: (82) 99677 - 2118

Ice Max

Nome: Ice Max
Endereço: Rua Professor Agripina Melo, nº 63
Estado: AL
Cidade: São José da Tapera
bairro: Centro
Telefone: (82) 3622 - 1461

Job Climatização

Nome: Job Climatização
Endereço: Alameda João Herculano de Souza, nº 67 B
Estado: AL
Cidade: Coruripe
bairro: Comendador Tércio Wanderley
Telefone: (82) 99615-9301 / (82) 99321-1800

MR Representação em Refrigeração

Nome: MR Representação em Refrigeração
Endereço: Rua Barão de Atalaia, nº 672 - Empresarial Zumbi Center - Lojas 2 e 3
Estado: AL
Cidade: Maceió
bairro: Centro
Telefone: (82) 3028 - 1756

Cidade: Maceio
bairro: Serraria
Telefone: (82) 99912 - 6896

J L Refrigerações

Nome: J L Refrigerações
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 629
Estado: AL
Cidade: Arapiraca
bairro: Brasília
Telefone: (82) 3522 - 3401

Maxx Clima

Nome: Maxx Clima
Endereço: Rua C (Conjunto Carajás 1), nº 43
Estado: AL
Cidade: Maceió
bairro: Serraria
Telefone: (82) 3328 - 3560 / (82) 98898 - 8500 / (82) 99925 - 0703

N Silva Refrigeração

Nome: N Silva Refrigeração
Endereço: Rua Santa Fernanda, nº 500
Estado: AL
Cidade: Maceió
bairro: Jatiúca
Telefone: (82) 99361 - 0544

1 2

Perguntas Frequentes